



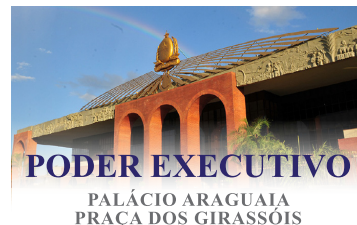
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019

Nº 5.375



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.578 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 11 de junho de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por LUIZ MATEUS FREITAS COSTA, nomeado pelo Ato nº 882 - NM, de 27 de março de 2019, publicado na edição 5.326 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.584 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 3 de junho de 2019:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	65
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	66
ADAPEC	66
ADETUC	69
ATR	69
ATS	70
IGEPREV	70
NATURATINS	77
ITERTINS	78
JUCETINS	78
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	79
DEFENSORIA PÚBLICA	79
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	85
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

1. DAURO COSTA BASTOS;
2. RONALDO JOSÉ DE MEDEIROS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 703 - CSS, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar EDMUNDO BASTOS BONFIM, matrícula 1070304-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 708 - RVG, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 11 de junho de 2019, a Portaria CCI nº 187 - CSS, de 13 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.299 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula 810123, é cedida à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 709 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula 810123, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 124 - APT, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.233 - NM, de 16 de abril de 2019, publicado na edição 5.341 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 26 de março de 2019 os efeitos da nomeação de LIANA FREUND SIMÃO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 252/2019-SAMP/DGP**

Suspende Férias de Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a necessidade do serviço e, desse modo a necessidade de adequação no mês de férias dos policiais militares;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 04.719/2 DENIS GONÇALVES NOVAIS - Mat. 76214, CPF: 010.070.653-38, referentes ao exercício 2018, concedidos através da Portaria nº 206/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.358 de 15 de maio de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos no mês de julho de 2019;

Art. 2º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPPM RG 06.618/4 FELIPE MENDES SIQUEIRA - Mat. 11207736, CPF: 951.867.602-00, referentes ao exercício 2018, concedidos através da Portaria nº 206/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos no mês de outubro de 2019;

Art. 3º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPPM RG 06.703/4 JELISSON CARVALHO BARROS - Mat. 11210613, CPF: 009.592.751-42, referentes ao exercício 2018, concedidos através da Portaria nº 206/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos no mês de agosto de 2019;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 253/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.738/2 EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS - Mat. 454154, CPF: 360.836.231-20, a partir de 03 de junho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º AGREGAR a 2º SGT QPPM RG 03.190/2 MÔNICA BARROS NOLETO - Mat. 728151, CPF: 601.583.521-49, a partir de 04 de junho de 2019, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 254/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.812/2 EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA - Mat. 604851, CPF: 490.890.131-72, a partir de 28 de maio de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.009/2 JOSÉ FILHO SOARES DE SOUSA - Mat. 480440, CPF: 382.375.631-15, a partir de 30 de maio de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 255/2019-SAMP/DGP

Movimentação Policiais Militares para fruição de férias e das outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar no 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", e art. 87; da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Policiais Militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2018 a serem usufruídas no mês de julho de 2019, conforme especificado abaixo:

ORD.	POST/ GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO			DIAS
1	CEL QOPM	03.158/1	DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO	756390	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
2	CEL QOPM	02.245/1	HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR	540010	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
3	CEL QOPM	02.246/1	HUMBERTO COSTA PARRIÃO	678093	CPI	12/07/2019	a	10/08/2019	30
4	CEL QOPM	04.055/1	RÚBIA ALESSANDRA GOMES	963360	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
5	CEL QOPM	04.689/1	WESLEY BORGES COSTA	1043862	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
6	CEL QOS	03.919/1	RÔMULO ULISSES SAMPÃO	376362	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
7	TEN CEL QOPM	03.972/1	FRANCISCO BRAGA FILHO	925163	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
8	TEN CEL QOPM	03.980/1	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	717645	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
9	TEN CEL QOPM	04.685/1	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	680488	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
10	TEN CEL QOPM	04.686/1	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895	7º BPM	01/07/2019	a	30/07/2019	30
11	TEN CEL QOPM	04.693/1	CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA	45461	3º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
12	TEN CEL QOPM	04.687/1	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
13	TEN CEL QOPM	04.706/1	JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	136624	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
14	TEN CEL QOPM	04.059/1	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
15	TEN CEL QOPM	04.683/1	LEANDRO GUIMARÃES NUNES	50808	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
16	TEN CEL QOPM	04.674/1	LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES	1000209	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
17	TEN CEL QOPM	04.688/1	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
18	TEN CEL QOPM	04.704/1	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
19	TEN CEL QOPM	02.253/1	OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA	411118	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
20	TEN CEL QOPM	04.680/1	PRESLEY CRUZ NUNES	932738	QCG	15/07/2019	a	13/08/2019	30
21	TEN CEL QOPM	04.681/1	RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO	978684	CPE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
22	TEN CEL QOPM	04.703/1	RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES	938613	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
23	TEN CEL QOPM	04.105/1	SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA	655044	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
24	TEN CEL QOPM	04.147/1	WANDER ARAÚJO VIEIRA	943645	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
25	TEN CEL QOA	02.355/1	ANTÔNIO DUARTE BEZERRA FILHO	342510	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
26	TEN CEL QOA	02.269/1	GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO	718285	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
27	TEN CEL QOA	02.659/1	MÁRCIO CARDOSO ALMEIDA	686351	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
28	TEN CEL QOE	04.248/1	ANA NERY FIGUEIREDO AYRES	855940	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
29	TEN CEL QOE	04.257/1	HELAYNE SOUSA LEAL	810645	BPMRED	12/07/2019	a	10/08/2019	30
30	TEN CEL QOE	04.627/1	RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JÚNIOR	647096	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
31	TEN CEL QOE	04.244/1	SAULO BATISTA DE QUEIROZ	885311	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
32	TEN CEL QOS	05.166/1	MARCILIO BARBOSA MENDES	980060	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
33	MAJ QOPM	05.438/1	BRUNNO ALVES PEREIRA	1078640	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
34	MAJ QOPM	05.108/1	DOUGLAS LUIZ DA SILVA	966505	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
35	MAJ QOPM	05.128/1	EDSON COSME DOS SANTOS	1031600	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
36	MAJ QOPM	05.437/1	GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO	139327	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
37	MAJ QOPM	04.699/1	JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR	942665	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
38	MAJ QOPM	05.129/1	MURILO PIRES DE AVELAR LIMA	830188	6º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
39	MAJ QOPM	04.862/1	PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR	1061496	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30

40	MAJ QOPM	05.121/1	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	816374	2º BPM	01/07/2019	a	30/08/2019	30
41	MAJ QOPM	04.720/1	RUDSON ALVES BARBOSA	1016318	4º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
42	MAJ QOA	03.704/1	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	857807	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
43	MAJ QOA	02.545/1	HAMILTON AGUIAR DO CARMO	432316	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
44	MAJ QOA	03.733/1	JUSTENY FERNANDES SERPA	638538	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
45	MAJ QOA	02.370/1	SERMI DA SILVA GOMES	599399	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
46	MAJ QOE	04.240/1	DENISE FERNANDES DE SOUSA	659906	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
47	MAJ QOE	04.230/1	GENIVAL FERREIRA AGUIAR	860399	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
48	MAJ QOE	04.633/1	NEUTON PERES PIMENTEL	217715	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
49	MAJ QOS	05.175/1	SÍLVIO DELORENZO FILHO	1002937	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
50	MAJ QOS	05.162/1	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANÇA	1036769	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
51	MAJ QOS	05.186/1	ANA IARA BORGES SHEFFER	728904	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
52	MAJ QOS	05.158/1	ANDRÉIA NOGUEIRA ALVES TELES LIMA	910214	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
53	MAJ QOS	06.059/1	ANNE LEITES FLAMIA	1024418	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
54	MAJ QOS	05.146/1	CLÁUDIO JOSÉ DA COSTA DANTAS	610838	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
55	MAJ QOS	06.091/1	DÉBORA LAINNA SANTOS	119900	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
56	MAJ QOS	05.164/1	EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA	1086588	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
57	MAJ QOS	05.176/1	JACY AZEVEDO DO AMARAL	1043188	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
58	MAJ QOS	06.063/1	JANISE MARA DE SOUZA	803537	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
59	MAJ QOS	06.364/1	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	804657	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
60	MAJ QOS	05.152/1	KARINA TATIM FURLAN	127568	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
61	MAJ QOS	05.137/1	MÁRCIO DE OLIVEIRA ALVES	1035169	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
62	MAJ QOS	05.181/1	PRISCILA NUNES MARTINS	155011	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
63	CAP QOPM	06.291/1	JOSÉ CARLOS DA COSTA ABREU	791584	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
64	CAP QOPM	04.711/1	ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	1061925	QCG	22/07/2019	a	20/08/2019	30
65	CAP QOPM	04.902/1	AURICÉLIO DA CRUZ SOUSA	1046667	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
66	CAP QOPM	05.932/1	BRUNO COSTA BARROS	65289	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
67	CAP QOPM	06.152/1	DANIEL SILVA DOS SANTOS	88770	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
68	CAP QOPM	04.031/1	DERVAL NERES CARDÓ	882607	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
69	CAP QOPM	04.968/1	DIANYR JALES DA SILVA	998051	SIOP	12/07/2019	a	10/08/2019	30
70	CAP QOPM	05.358/1	ELIZEU PEREIRA GOMES	1069519	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
71	CAP QOPM	04.431/1	EMERSON RODRIGUES MOURA	974060	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
72	CAP QOPM	04.771/1	EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO	963061	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
73	CAP QOPM	05.421/1	FERNANDO GOMES OLIVEIRA	912727	QCG	15/07/2019	a	13/08/2019	30
74	CAP QOPM	05.427/1	ARTUR JOSÉ HOLDEFER	1092855	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
75	CAP QOPM	06.094/1	JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR	80588	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
76	CAP QOPM	05.822/1	JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA	974320	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
77	CAP QOPM	04.553/1	LAMAR FONSECA	984908	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
78	CAP QOPM	06.342/1	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO	58959	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
79	CAP QOPM	05.260/1	MÁRCIO SOUSA COSTA	759159	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
80	CAP QOPM	05.430/1	MARCUS VINÍCIUS COELHO CARMO	82949	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
81	CAP QOPM	06.309/1	ROSANE DE SOUSA	1028197	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
82	CAP QOPM	06.359/1	TATIANE CRISTINA PEREIRA GUASTTI AZEVEDO	1144731	CPE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
83	CAP QOPM	05.880/1	WILQUER BARBOSA DE SOUSA	76998	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
84	CAP QOA	04.665/1	ACLENILDO ALENCAR DE ALBUQUERQUE	963413	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
85	CAP QOA	01.876/1	CLAUCIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	665293	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
86	CAP QOA	04.666/1	DEUSIVAN ALVES FONSECA	955404	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
87	CAP QOA	02.474/1	DIORLAN ALVES BORGES	763850	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
88	CAP QOA	02.461/1	JOEL ALVES DA LUZ	727894	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30

89	CAP QOA	03.940/1	JÚLIO CÉZAR DE AGUIARI	841046	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
90	CAP QOA	02.610/1	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	743139	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
91	CAP QOA	03.008/1	ODAIR JOSÉ SENA	767831	SIOP	12/07/2019	a	10/08/2019	30
92	CAP QOA	03.961/1	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS	842671	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
93	CAP QOA	01.816/1	RAIMUNDO DO CARMO SANTOS	699898	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
94	CAP QOA	03.502/1	RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	854650	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
95	CAP QOA	03.124/1	ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO	758260	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
96	CAP QOA	01.907/1	SEBASTIÃO LIMA	671839	BPMRED	12/07/2019	a	10/08/2019	30
97	CAP QOA	01.821/1	VÁGNER VILA NOVA DA SILVA	411878	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
98	CAP QOA	01.882/1	WALBER PEREIRA LIMA	702071	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
99	CAP QOM	01.403/1	EVERALDO TEXEIRA DE LIMA	851982	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
100	1º TEN QOA	04.652/1	ARQUIMEDES AZEVEDO MILHOMENS	764404	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
101	1º TEN QOA	04.656/1	ERNADES AZEVEDO DA CRUZ	851260	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
102	1º TEN QOA	04.657/1	HILKE DIAS RODRIGUES	899991	4º BPM	01/07/2019	a	30/07/2019	30
103	1º TEN QOA	04.646/1	JOAQUIM DE SANTANA FILHO	697520	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
104	1º TEN QOA	04.641/1	SHIRLEY ROCHA ALBINO	975531	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
105	1º TEN QOA	04.661/1	VALMIRAN MARINHO FERREIRA	520709	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
106	1º TEN QOA	03.750/1	WILLIAN RAMALHO BARRETO	775967	BPMRED	12/07/2019	a	10/08/2019	30
107	1º TEN QOM	05.223/2	CLÁUDIO CÉSAR BASTOS OLIVEIRA	882541	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
108	1º TEN QOM	03.653/2	JESUS BARBOSA DOS SANTOS	743840	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
109	1º TEN QOM	05.224/2	WELINGTON MONTEIRO DOURADO	518004	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
110	1º TEN QOE	04.233/1	DORIANE BRAGA NUNES BILAC	554951	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
111	2º TEN QOA	04.117/1	GLEIDSON GOMES DE ARAÚJO	947110	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
112	2º TEN QOA	03.987/1	ADELVÂNIO CARVALHO ROCHA	850126	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
113	2º TEN QOA	03.013/1	ADEMIR DA GUIA DE SENA	711849	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
114	2º TEN QOA	02.750/1	ALFREDO ALVES GOMES	804992	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
115	2º TEN QOA	04.042/1	ALMIR ALMEIDA DE SOUSA	800354	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
116	2º TEN QOA	03.923/1	ANTÔNIO WALTER CAMPELO MARQUES	758192	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
117	2º TEN QOA	02.857/1	CLEITON DA CRUZ MILHOMEM	743279	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
118	2º TEN QOA	04.507/1	CLEONE SILVA OLIVEIRA	1038087	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
119	2º TEN QOA	03.722/1	CLERISTON RUSLAN TAVARES DOS SANTOS	845325	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
120	2º TEN QOA	02.687/1	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	589679	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
121	2º TEN QOA	04.119/1	DORIVAL RIBEIRO SALGADO	691309	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
122	2º TEN QOA	04.513/1	FREDERICO COSTA NETO	986176	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
123	2º TEN QOA	04.320/1	GEORGE SOARES FOLHA	1045202	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
124	2º TEN QOA	04.380/1	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	917543	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
125	2º TEN QOA	03.739/1	GRACILIANO DIAS DE SOUSA	302950	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
126	2º TEN QOA	04.073/1	JACINONDAS OLIVEIRA SILVA	869007	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
127	2º TEN QOA	03.849/1	JOAQUIM FLORÊNCIO RAMOS JÚNIOR	776133	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
128	2º TEN QOA	02.548/1	JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA	658756	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
129	2º TEN QOA	03.820/1	JOSÉ ROBERTO BORGES CRUZ	385375	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
130	2º TEN QOA	02.775/1	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	755828	CAMIL	12/07/2019	a	10/08/2019	30
131	2º TEN QOA	03.878/1	JOSINEI FRANÇA PAZ	884343	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
132	2º TEN QOA	03.783/1	JOSUELDO DE OLIVEIRA CARVALHO	569978	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
133	2º TEN QOA	03.985/1	MARCELO RIBEIRO DE ARAÚJO	958170	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
134	2º TEN QOA	04.429/1	MARIA ITAT DOS SANTOS	1016172	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
135	2º TEN QOA	03.714/1	SEBASTIÃO CLAYTON BRAZ DA SILVA	662577	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
136	2º TEN QOA	03.751/1	SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS	459139	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
137	2º TEN QOA	04.021/1	SIVIRINO CARLOS DOS SANTOS	875871	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30

138	2º TEN QOA	04.022/1	WENAS ALVES DA SILVA	680579	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
139	2º TEN QOA	04.426/1	WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS	1016415	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
140	2º TEN QOM	04.395/2	FÁBIO ALVES RIBEIRO	113818	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
141	SUB TEN QPPM	02.973/2	ALTAIR BATISTA CAMPOS	454051	6º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
142	SUB TEN QPPM	05.287/2	EDMAR SILVA MIRANDA	1018620	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
143	SUB TEN QPPM	03.585/2	JOSÉ VALTER SANTANA	863571	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
144	SUB TEN QPPM	04.647/2	ADAIR JOSÉ DE AQUINO	786242	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
145	SUB TEN QPPM	03.712/2	ADEMILTON MENDES DE SOUSA	797823	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
146	SUB TEN QPPM	03.104/2	ADEMIR MONTEIRO CARVALHO	635410	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
147	SUB TEN QPPM	02.852/2	ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO	693203	4º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
148	SUB TEN QPPM	04.401/2	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
149	SUB TEN QPPM	03.856/2	ALMIR DIAS FILHO	797148	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
150	SUB TEN QPPM	03.836/2	CÉLIO CABRAL MONTE	710699	CPE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
151	SUB TEN QPPM	02.631/2	CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA	517310	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
152	SUB TEN QPPM	04.041/2	CHIRNEI SIZINO DE ARAÚJO	841575	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
153	SUB TEN QPPM	04.084/2	CLEUDISSON PEREIRA LIMA	781426	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
154	SUB TEN QPPM	03.713/2	CLODOMIR GERALDO SOUZA	883636	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
155	SUB TEN QPPM	04.341/2	DELSON MARTINS DE ARAÚJO	844898	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
156	SUB TEN QPPM	02.737/2	EDSON NOGUEIRA NASCIMENTO	674488	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
157	SUB TEN QPPM	03.744/2	EDSON SILVA ROCHA	421290	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
158	SUB TEN QPPM	03.777/2	RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA	864630	CAMIL	12/07/2019	a	10/08/2019	30
159	SUB TEN QPPM	01.881/2	FÁBIO ALVES PEREIRA	637765	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
160	SUB TEN QPPM	03.297/2	FÁBIO LUIS DE GÓIS	705989	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
161	SUB TEN QPPM	01.969/2	FRANCILVAN RODRIGUES PEREIRA	637625	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
162	SUB TEN QPPM	04.601/2	GEOVAN FERREIRA DA SILVA	1029800	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
163	SUB TEN QPPM	03.732/2	GETÚLIO FILHO CARNEIRO SILVA	776844	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
164	SUB TEN QPPM	04.384/2	GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO	398497	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
165	SUB TEN QPPM	01.804/2	JOÃO CARLOS GOMES BRAGA	703075	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
166	SUB TEN QPPM	04.161/2	JOAQUIM DE SOUSA CAVALCANTE	630886	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
167	SUB TEN QPPM	02.875/2	JORDÂNIO DE SOUZA SILVA	697750	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
168	SUB TEN QPPM	02.469/2	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	750181	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
169	SUB TEN QPPM	02.627/2	JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA	759299	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
170	SUB TEN QPPM	04.094/2	KELBER WILKER DA COSTA	919631	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
171	SUB TEN QPPM	04.342/2	LEILA SOARES DO CARMO CARDEAL	719680	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
172	SUB TEN QPPM	03.213/2	LUCAS RODRIGUES GOMES	542845	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
173	SUB TEN QPPM	03.728/2	LUCIANO ALVES MUNIZ	694384	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
174	SUB TEN QPPM	03.796/2	MANOEL DE JESUS DE SOUZA FERREIRA	591728	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
175	SUB TEN QPPM	00.758/2	MANOEL SOUTO DOS SANTOS	335852	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
176	SUB TEN QPPM	04.563/2	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	843869	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
177	SUB TEN QPPM	03.547/2	OSIVAN RODRIGUES CARVALHO	601084	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
178	SUB TEN QPPM	03.050/2	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	718030	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
179	SUB TEN QPPM	03.967/2	RAMÃO ADOLFO SOLEY LOPES	850175	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
180	SUB TEN QPPM	01.983/2	RONALDO GLÓRIA DE SOUSA	670136	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
181	SUB TEN QPPM	01.746/2	SUPERCÍLIO ALVES GUIMARÃES	688682	BPMRED	12/07/2019	a	10/08/2019	30
182	SUB TEN QPPM	02.507/2	VALDIVINO TEIXEIRA BRAVO	472880	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
183	SUB TEN QPPM	04.024/2	WALTER RAMALHO BARRETO	947018	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
184	SUB TEN QPPM	02.006/2	WILLIAN PEREIRA PINTO	596349	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
185	SUB TEN QPPM	04.379/2	WILTON RODRIGUES ARAÚJO	808468	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
186	SUB TEN QPE	05.228/2	ABNER JORGE DA SILVA	87613	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
187	SUB TEN QPE	02.950/2	ALEXANDRE MORAIS DE SOUZA	1004905	4º BPM	01/07/2019	a	30/07/2019	30

188	SUB TEN QPE	01.917/2	ARNALDO SAMPAIO DOS SANTOS	702976	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
189	SUB TEN QPE	03.633/2	AVERTANO CARDOSO FILHO	692727	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
190	SUB TEN QPE	05.245/2	DENNY SOUTO RIBEIRO	1070134	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
191	SUB TEN QPE	03.657/2	DORIVAL DE MOURA SANTOS	859415	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
192	SUB TEN QPE	05.232/2	EDMAR SILVA DE ARAÚJO	999821	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
193	SUB TEN QPE	02.952/2	FÁBIO JOSÉ DE SOUZA MELO	831120	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
194	SUB TEN QPE	01.916/2	FRANCISCO DE ASSIS SENHORINHO FERREIRA	697350	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
195	SUB TEN QPE	01.559/2	GENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	685048	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
196	SUB TEN QPE	05.239/2	JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ	1043412	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
197	SUB TEN QPE	05.237/2	JOSENILDO DE LIMA SILVA	124968	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
198	SUB TEN QPE	02.606/2	JÚLIO CÉSAR BASTOS OLIVEIRA	506993	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
199	SUB TEN QPE	05.241/2	NIVALCY ALVES MARÇAL	421161	QCG	01/07/2019	a	30/07/2019	30
200	SUB TEN QPE	05.233/2	RAKOSSE LIMA CRUZ	878483	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
201	SUB TEN QPE	05.246/2	RONALDO DA CRUZ VALADARES	1028189	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
202	SUB TEN QPE	05.240/2	THIMÓTEO RODRIGUES TAVARES	834900	4º BPM	01/07/2019	a	30/07/2019	30
203	SUB TEN QPE	05.231/2	WEDISON MONTEIRO DOURADO	1050923	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
204	SUB TEN QPE	05.243/2	WELDERJANE MONTEIRO DOURADO	690822	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
205	SUB TEN QPE	05.247/2	WILTON MONTEIRO DOURADO	1030523	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
206	SUB TEN QPS	05.219/2	ELIANE SOUSA SILVA LUZ	792242	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
207	SUB TEN QPS	06.075/2	ELIZÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	899346	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
208	SUB TEN QPS	05.213/2	GILDENE PEREIRA AMARAL TAVARES	739069	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
209	SUB TEN QPS	05.200/2	GOIACI BORGES DE CARVALHO	724492	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
210	SUB TEN QPS	06.333/2	NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA	1048260	CAMIL	12/07/2019	a	10/08/2019	30
211	SUB TEN QPS	05.198/2	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	939782	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
212	SUB TEN QPS	05.201/2	LAERI OLIVEIRA DA SILVA	980824	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
213	SUB TEN QPS	05.215/2	LUCIMEIRE FERREIRA SOBRINHO	724467	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
214	SUB TEN QPS	06.330/2	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
215	SUB TEN QPS	06.328/2	MARINEIDE RODRIGUES LINO	789243	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
216	SUB TEN QPS	05.209/2	NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAÚJO	964314	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
217	SUB TEN QPS	06.331/2	SIMONE LOPES	644484	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
218	1º SGT QPPM	03.164/2	TIARLES SANTOS SOUZA	767934	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
219	1º SGT QPPM	02.541/2	ACLÍSIO DE SOUZA BEZERRA	683660	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
220	1º SGT QPPM	02.632/2	ADALBERTO SILVA SOUSA	516690	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
221	1º SGT QPPM	01.798/2	AILTON BEZERRA BARROS	549025	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
222	1º SGT QPPM	02.731/2	ALMI NUNES PORTO	622221	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
223	1º SGT QPPM	01.758/2	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO	537862	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
224	1º SGT QPPM	01.965/2	ANTÔNIO DIAS FERREIRA	668993	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
225	1º SGT QPPM	02.846/2	ANTÔNIO FILHO RODRIGUES PARENTE	688797	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
226	1º SGT QPPM	02.490/2	ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA NETO	669298	4º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
227	1º SGT QPPM	02.806/2	CÍCERO ALVES CANUTO	727109	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
228	1º SGT QPPM	02.494/2	CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA	630291	2º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
229	1º SGT QPPM	01.944/2	DÁILSON INÁCIO MONTELO	660386	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
230	1º SGT QPPM	02.746/2	DALMI COELHO DE CARVALHO	673253	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
231	1º SGT QPPM	02.756/2	DEJALMA VIANA RIBEIRO	765615	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
232	1º SGT QPPM	02.792/2	DOMINGOS SANTANA OLIVEIRA	765585	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
233	1º SGT QPPM	03.308/2	EDIVAN PEREIRA LEITE	563459	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
234	1º SGT QPPM	04.298/2	ELSON RIBEIRO NUNES	1004620	CAMIL	12/07/2019	a	10/08/2019	30
235	1º SGT QPPM	02.721/2	EMÍLIO MÁRCIO BORGES AGUIAR	746803	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30

236	1º SGT QPPM	02.739/2	ERNANI ROQUE BELLENZIER	527376	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
237	1º SGT QPPM	02.512/2	EVALDO WANDERLEY DE MORAIS JÚNIOR	738030	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
238	1º SGT QPPM	02.001/2	EVANDRO SOUSA SILVA	668324	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
239	1º SGT QPPM	01.883/2	FÉLIX CORREIA GUIMARÃES	516603	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
240	1º SGT QPPM	02.031/2	FIRMINO DA SILVA MIRANDA	640533	CIOE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
241	1º SGT QPPM	02.501/2	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ARAÚJO	841540	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
242	1º SGT QPPM	02.703/2	GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES	542407	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
243	1º SGT QPPM	03.461/2	GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES	771858	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
244	1º SGT QPPM	02.578/2	GEOVAN ALMEIDA BEZERRA	746268	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
245	1º SGT QPPM	02.696/2	GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	684342	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
246	1º SGT QPPM	02.151/2	GERSON ALVES RAMALHO	431087	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
247	1º SGT QPPM	02.683/2	GILTON DOS SANTOS MAGALHÃES	672212	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
248	1º SGT QPPM	02.209/2	HÉLIO BATISTA NEGRE	728059	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
249	1º SGT QPPM	02.463/2	IRISBERTO PEREIRA DOS SANTOS	715399	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
250	1º SGT QPPM	01.841/2	ISMAEL FREITAS MOREIRA	607694	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
251	1º SGT QPPM	02.843/2	JOSÉ GOMES DE MORAIS	496562	CAMIL	12/07/2019	a	10/08/2019	30
252	1º SGT QPPM	03.026/2	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	706490	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
253	1º SGT QPPM	02.639/2	JOÃO BATISTA CRUZ	431993	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
254	1º SGT QPPM	02.651/2	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA	517619	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
255	1º SGT QPPM	01.889/2	JOÃO FERREIRA SOBRINHO	312694	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
256	1º SGT QPPM	03.494/2	JOSÉ FERREIRA LEAL	749828	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
257	1º SGT QPPM	02.014/2	JOSÉ MARIVALDO ALVES MONTEIRO	626007	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
258	1º SGT QPPM	04.554/2	JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA	984880	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
259	1º SGT QPPM	02.032/2	JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	604541	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
260	1º SGT QPPM	02.827/2	JOSÉ WILSON SILVA VALADARES	557289	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
261	1º SGT QPPM	02.149/2	JOSINO DE SANTANA E SILVA	718170	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
262	1º SGT QPPM	02.003/2	JOSIVAL ARAÚJO MACIEL	474128	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
263	1º SGT QPPM	01.809/2	JUSCELINO OLIVEIRA MENDES	697919	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
264	1º SGT QPPM	02.566/2	LAURISLEY ALVES VIEIRA	648775	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
265	1º SGT QPPM	03.076/2	LEONILDO PEREIRA VIEIRA	689005	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
266	1º SGT QPPM	02.519/2	LEONIZAR DUARTE CABRAL	404953	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
267	1º SGT QPPM	02.586/2	LOURENÇO DE SOUSA LIMA	759238	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
268	1º SGT QPPM	02.522/2	MANOEL LOPES DA SILVA JÚNIOR	735581	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
269	1º SGT QPPM	01.812/2	MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS	456667	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
270	1º SGT QPPM	01.977/2	MARCELO BOINA DE ALMEIDA	683416	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
271	1º SGT QPPM	02.049/2	MARIMAR FERREIRA BARROS	481121	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
272	1º SGT QPPM	02.050/2	MARIVALDO GOMES ROCHA	612604	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
273	1º SGT QPPM	02.887/2	MILTON VIEIRA DIAS	633942	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
274	1º SGT QPPM	03.986/2	NAIR PINTO DE QUEIROZ	918341	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
275	1º SGT QPPM	01.849/2	ORISMAR MACEDO DE AZEVEDO	626160	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
276	1º SGT QPPM	04.468/2	PAULO ANDRÉ NEGREIRO DE SOUZA	991366	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
277	1º SGT QPPM	02.811/2	PEDRO DE ALCÂNTARA NUNES VILANOVA	571171	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
278	1º SGT QPPM	02.885/2	RAIDIVAN SANTOS FARIAS	703543	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
279	1º SGT QPPM	01.978/2	RAIMUNDO NEGREIROS DOS SANTOS	487184	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
280	1º SGT QPPM	01.902/2	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	569050	BPMRED	12/07/2019	a	10/08/2019	30
281	1º SGT QPPM	02.081/2	REGINALDO MONTEIRO CORREIA	641598	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
282	1º SGT QPPM	04.871/2	REGIS MÁRCIO DE ALMEIDA PINTO	1019520	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
283	1º SGT QPPM	02.613/2	SALOMÃO LIMA DE CARVALHO FILHO	584761	6º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30

284	1º SGT QPPM	01.789/2	VALDEMAR BANDEIRA FILHO	707070	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
285	1º SGT QPPM	01.792/2	VALDINÁ RIBEIRO DE CARVALHO	620819	3º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
286	1º SGT QPPM	02.618/2	VALDIVINO DIAS PEREIRA	587348	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
287	1º SGT QPPM	03.586/2	VALMI FERREIRA DA SILVA	574378	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
288	1º SGT QPPM	02.496/2	WESLEY CARVALHO DOS SANTOS	721739	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
289	1º SGT QPPM	03.614/2	WEVERSON WAGNER DOS SANTOS	859361	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
290	1º SGT QPPM	02.784/2	WOSHINGTON LUIZ AZEVEDO ARAÚJO	597160	4º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
291	2º SGT QPPM	04.046/2	ABILDES DE JESUS FURTADO CRUZ	591960	CIOE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
292	2º SGT QPPM	04.991/2	ADAILTON MILHOMENS BARBOSA	969610	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
293	2º SGT QPPM	03.776/2	ADRIANO PEREIRA MIRANDA	735507	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
294	2º SGT QPPM	03.763/2	ADRIANO SOARES DE CARVALHO	805182	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
295	2º SGT QPPM	03.589/2	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	674968	CIOE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
296	2º SGT QPPM	04.958/2	ALINI ALVES BRASIL	1028456	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
297	2º SGT QPPM	04.267/2	ANA CAVALCANTE COELHO DE SOUZA	797094	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
298	2º SGT QPPM	04.973/2	ANDRÉ RICARDO BRITO RIBEIRO	1083783	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
299	2º SGT QPPM	04.086/2	ANEILTON SOARES SANTANA	928590	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
300	2º SGT QPPM	03.520/2	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	646493	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
301	2º SGT QPPM	04.455/2	APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA	760769	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
302	2º SGT QPPM	04.480/2	ÁUREA COELHO ABREU	942343	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
303	2º SGT QPPM	05.005/2	BRUNO FÉLIX AYRES	1082698	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
304	2º SGT QPPM	04.067/2	CARLOMAN FERREIRA FEITOSA	883508	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
305	2º SGT QPPM	03.511/2	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA	855124	2º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
306	2º SGT QPPM	03.067/2	CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	220684	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
307	2º SGT QPPM	03.296/2	CLEBEM SOUSA ANDRADE	696204	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
308	2º SGT QPPM	03.580/2	CLÉIS GONÇALVES DE SOUSA	740308	5º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
309	2º SGT QPPM	04.926/2	EDER-CLEI MIRANDA ROCHA	823895	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
310	2º SGT QPPM	04.537/2	EDILENE OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA	1039326	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
311	2º SGT QPPM	03.831/2	EDILSON ALVES PEREIRA	456175	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
312	2º SGT QPPM	04.141/2	EDIMUNDO MARINHO DE SOUSA	575115	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
313	2º SGT QPPM	04.344/2	EDIRAM RAMOS COSTA	982055	6º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
314	2º SGT QPPM	03.802/2	EDIVALDO LUCENA MACIEL	659463	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
315	2º SGT QPPM	03.835/2	EDIVINO ALVES DE NEGREIROS	797252	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
316	2º SGT QPPM	04.569/2	ÉLY LUZ E SILVA	636864	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
317	2º SGT QPPM	05.401/2	FABIANE RIBEIRO IRMÃO MURUSSI	1029673	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
318	2º SGT QPPM	04.075/2	FERNANDA COSTA CAVOLLI LIRA	846378	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
319	2º SGT QPPM	05.931/2	FIRMO LINO DE SOUZA JÚNIOR	86965	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
320	2º SGT QPPM	03.998/2	GEANI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	943050	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
321	2º SGT QPPM	03.599/2	GEICIONE CARNEIRO DE SOUSA	545147	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
322	2º SGT QPPM	05.810/2	GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA	1049399	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
323	2º SGT QPPM	03.310/2	GREGÓRIO TORRES DA SILVA	770982	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
324	2º SGT QPPM	04.153/2	HELBERT PAULA DA SILVA SANTOS	656139	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
325	2º SGT QPPM	04.914/2	HELON INÁCIO DA SILVA	36265	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
326	2º SGT QPPM	03.463/2	IVANDEY JOSÉ DA SILVA	769499	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
327	2º SGT QPPM	03.486/2	JALDO GOMES DA SILVA	685905	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
328	2º SGT QPPM	05.944/2	JANARY BARBOSA DIAS	1040219	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
329	2º SGT QPPM	05.394/2	JANSLEY SOUSA BARROS DIAS	1080334	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
330	2º SGT QPPM	03.315/2	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902	6º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
331	2º SGT QPPM	03.040/2	JOEL DE SOUZA POVOA	654805	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30

332	2º SGT QPPM	04.756/2	JOELMA TAVARES VIEIRA ALMEIDA	931576	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
333	2º SGT QPPM	02.990/2	JOSÉ ARNOUD PEREIRA DOS SANTOS	834716	QCG	01/07/2019	a	30/07/2019	30
334	2º SGT QPPM	03.010/2	JOSÉ BENÍCIO PEREIRA DA SILVA	713494	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
335	2º SGT QPPM	04.518/2	JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR	915420	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
336	2º SGT QPPM	05.100/2	JUCELIA CARVALHO GALVÃO	46969	QCG	01/07/2019	a	30/07/2019	30
337	2º SGT QPPM	04.558/2	KARDILSON LUZ DO NASCIMENTO	740059	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
338	2º SGT QPPM	04.129/2	LUCÉLIA DE SOUSA SANTOS	939861	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
339	2º SGT QPPM	03.770/2	LUIZ DAS CHAGAS MONTEIRO	457891	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
340	2º SGT QPPM	04.932/2	LUZISELMA MARTINS SANTOS CARVALHO BATISTA FERREIRA	395010	QCG	01/07/2019	a	30/07/2019	30
341	2º SGT QPPM	04.283/2	MAGDAL GOMES DE SOUZA	847413	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
342	2º SGT QPPM	03.221/2	MANOEL GONÇALVES CAVALCANTE	385090	6º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
343	2º SGT QPPM	03.150/2	MANOEL SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	640247	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
344	2º SGT QPPM	04.078/2	MARCELO KEMMER FERREIRA	469194	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
345	2º SGT QPPM	04.515/2	MÁRCIO FERNANDES DA CUNHA	792990	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
346	2º SGT QPPM	04.463/2	MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO DE MEDEIROS	777368	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
347	2º SGT QPPM	04.589/2	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	952531	QCG	01/07/2019	a	30/07/2019	30
348	2º SGT QPPM	04.366/2	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	859634	SIOP	12/07/2019	a	10/08/2019	30
349	2º SGT QPPM	04.555/2	MARIA VILANI BATISTA BARROS MOURA	873382	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
350	2º SGT QPPM	03.903/2	MAURILIO BARBOSA DA SILVA	807786	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
351	2º SGT QPPM	04.266/2	MAXIANY BRITO AMORIM	817676	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
352	2º SGT QPPM	04.970/2	NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO	981762	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
353	2º SGT QPPM	04.338/2	OSIAS PEREIRA DOS SANTOS	1019724	QCG	01/07/2019	a	30/07/2019	30
354	2º SGT QPPM	04.509/2	PEDRO PEREIRA DA SILVEIRA	1004921	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
355	2º SGT QPPM	03.780/2	RAIMUNDO ORION RODRIGUES CARDOSO	864563	QCG	01/07/2019	a	30/07/2019	30
356	2º SGT QPPM	03.033/2	REINALDO DIAS COUTINHO	789760	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
357	2º SGT QPPM	03.101/2	RONALDO RODRIGUES RANGEL	778324	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
358	2º SGT QPPM	04.918/2	RONY MORAIAS DE AZEVEDO	922850	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
359	2º SGT QPPM	04.489/2	RUBIVALDO BATISTA COSTA	936185	CIOE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
360	2º SGT QPPM	03.140/2	SANTINO BARBOSA DE SOUSA	499307	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
361	2º SGT QPPM	03.764/2	SÉRGIO ARMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	666923	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
362	2º SGT QPPM	03.518/2	SILVÂNIO GOMES NEVES	851659	2º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
363	2º SGT QPPM	03.990/2	SILVANO SILVA DOS SANTOS	431490	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
364	2º SGT QPPM	05.298/2	TAYRONE CIRQUEIRA CARDOSO	1043803	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
365	2º SGT QPPM	03.558/2	URIAS ALVES DE FREITAS	990155	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
366	2º SGT QPPM	05.322/2	VAGNER ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	986036	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
367	2º SGT QPPM	04.089/2	VALDIVINO FREITAS GOMES	683374	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
368	2º SGT QPPM	03.251/2	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	690731	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
369	2º SGT QPPM	04.420/2	VILMA ALVES FEITOZA MARINHO	952993	6º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
370	2º SGT QPPM	02.951/2	WENDER DA CUNHA ALVES	784580	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
371	2º SGT QPPM	04.488/2	WILL ROBSON MACIEL CARVALHO	779225	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
372	3º SGT QPPM	05.321/2	TÊNISSON AUGUSTO SOARES	401137	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
373	3º SGT QPPM	05.712/2	WASHINGTON PEREIRA NOLETO	1093614	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
374	3º SGT QPPM	06.084/2	ABDERRAMÁ CARVALHO SETUBAL	819223	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
375	3º SGT QPPM	05.658/2	ABRAÃO CARLOS BANDEIRA JÚNIOR	1056719	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
376	3º SGT QPPM	04.777/2	ALENCAR DOMINGOS TEIXEIRA	126540	QCG	01/07/2019	a	30/07/2019	30
377	3º SGT QPPM	05.034/2	ALINNE BARRETO PASSOS	972724	4º BPM	01/07/2019	a	30/07/2019	30

378	3º SGT QPPM	05.988/2	ANDERSON ROCHA DE BARROS	74060	CPC	12/07/2019	a	10/08/2019	30
379	3º SGT QPPM	05.960/2	ANDRÉ LUIS DA SILVA	1096770	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
380	3º SGT QPPM	05.600/2	ARI NUNES DA MATA	972402	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
381	3º SGT QPPM	06.198/2	ARY NERES DE MORAIS	79770	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
382	3º SGT QPPM	06.140/2	AVERALDO VIANA RIBEIRO	854892	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
383	3º SGT QPPM	05.961/2	BRUNNO SALES CUNHA	65125	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
384	3º SGT QPPM	05.355/2	BRUNO AGUIAR GOMES	75751	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
385	3º SGT QPPM	05.648/2	CARLOS FABIANO DA SILVA	784762	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
386	3º SGT QPPM	05.884/2	CÍCERO CHARLES COELHO DA COSTA	972580	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
387	3º SGT QPPM	05.395/2	CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE	1004522	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
388	3º SGT QPPM	05.271/2	CLEON DOS SANTOS BRAGA	991780	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
389	3º SGT QPPM	06.210/2	CREINALDO GOMES DOS SANTOS	81556	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
390	3º SGT QPPM	05.641/2	DENIR CARVALHO EVANGELISTA	1000578	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
391	3º SGT QPPM	05.634/2	DENIVAN CARVALHO EVANGELISTA	1043226	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
392	3º SGT QPPM	06.283/2	DIEGO ANTONIO DA CRUZ SILVA	67845	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
393	3º SGT QPPM	06.247/2	DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM	111421	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
394	3º SGT QPPM	05.669/2	DORIEL CAMPOS DE SOUZA	929181	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
395	3º SGT QPPM	04.971/2	EDILENE TEIXEIRA CARDOSO	1052977	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
396	3º SGT QPPM	05.064/2	EDIMICIO DA SILVA CASTRO	1058045	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
397	3º SGT QPPM	06.225/2	EDIMILSON DA SILVA SOUSA	62719	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
398	3º SGT QPPM	03.832/3	EDISLEY FERREIRA SILVA	632548	4º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
399	3º SGT QPPM	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA E SOUSA	859919	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
400	3º SGT QPPM	05.936/2	EDSON DE SOUZA CAMARGO	89919	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
401	3º SGT QPPM	02.984/2	EDVALDO DA SILVA	787209	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
402	3º SGT QPPM	00.383/2	ELIAS DOS SANTOS MORAIS	410813	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
403	3º SGT QPPM	04.987/2	ELIELTON GOMES BASTOS	807361	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
404	3º SGT QPPM	06.205/2	ELIONAI MATOS DANTAS	90387	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
405	3º SGT QPPM	06.258/2	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	1096850	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
406	3º SGT QPPM	05.784/2	FREDSON MORAES RODRIGUES	1093045	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
407	3º SGT QPPM	05.359/2	FREDSON SOUSA MARINHO	1075950	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
408	3º SGT QPPM	06.208/2	GILMARES OLIVEIRA SOUSA	65563	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
409	3º SGT QPPM	04.894/2	GLAUCIA RODRIGUES MOURA	1050486	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
410	3º SGT QPPM	05.805/2	GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES	823597	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
411	3º SGT QPPM	05.614/2	GOIACY BRITO LIMA	935624	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
412	3º SGT QPPM	04.852/2	HAILTON MENESES DE CARVALHO	1057316	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
413	3º SGT QPPM	03.824/2	ISAMAR PEREIRA ROZAL	851441	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
414	3º SGT QPPM	04.768/2	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	939769	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
415	3º SGT QPPM	05.809/2	ITAMARA FREITAS HARDMAN MAGELA	51588	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
416	3º SGT QPPM	04.793/2	JACSON SERPA DA SILVA	37282	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
417	3º SGT QPPM	04.995/2	JANAÍNA MARTINS DA CUNHA	1016695	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
418	3º SGT QPPM	06.150/2	JÂNIO BARBOSA COSTA	45394	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
419	3º SGT QPPM	05.601/2	JOÃO DIAS ARRUDA	814870	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
420	3º SGT QPPM	05.599/2	JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	787672	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
421	3º SGT QPPM	05.311/2	JOÃO NILSON ALVES BORGES	1093592	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
422	3º SGT QPPM	06.134/2	JOÃO PAULO BATISTA LIMA	1051970	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
423	3º SGT QPPM	05.301/2	JONATA RIBEIRO DA SILVA	1034553	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
424	3º SGT QPPM	06.034/2	JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	68424	2º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
425	3º SGT QPPM	05.678/2	JOSÉ DIONÍO BRAGA	1052799	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
426	3º SGT QPPM	06.187/2	JOSÉ MILTON LIMA MARINHO	1086286	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30

427	3º SGT QPPM	05.783/2	JOSÉ SEABRA DA COSTA JUNIOR	939150	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
428	3º SGT QPPM	06.211/2	JOSILENE DOS SANTOS MOREIRA	1083317	2º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
429	3º SGT QPPM	04.727/2	JOSUÉ PEREIRA AMORIM	60190	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
430	3º SGT QPPM	06.036/2	JULIANO CARDOSO MOSCON	1048104	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
431	3º SGT QPPM	04.923/2	KAROLINY SILVA BATISTA	51448	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
432	3º SGT QPPM	04.830/2	LAND DA SILVA SIQUEIRA	953444	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
433	3º SGT QPPM	06.135/2	LEONARDO LEMOS MACEDO	33987	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
434	3º SGT QPPM	05.036/2	LEONARDO VOGADO RODRIGUES	802508	2º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
435	3º SGT QPPM	04.947/2	LIVIAN INÁCIO DE LIMA	1033832	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
436	3º SGT QPPM	05.969/2	LUCAS ALVES SILVA SANTOS	81696	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
437	3º SGT QPPM	04.760/2	LUCILENE DA SILVA GARRIDO SOUZA	625507	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
438	3º SGT QPPM	04.846/2	LUDIANA REIS DE MOURA	1051431	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
439	3º SGT QPPM	05.548/2	LUILTON BARREIRA AGUIAR	99172	CIOE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
440	3º SGT QPPM	05.368/2	LUIZ MANOEL DE ARAÚJO	1009400	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
441	3º SGT QPPM	05.964/2	ALEX DE SOUZA E SOUSA	943803	CAMIL	12/07/2019	a	10/08/2019	30
442	3º SGT QPPM	05.792/2	MÁRCIO HELDER FONTOURA CIRILO	830243	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
443	3º SGT QPPM	05.838/2	CLEOMAR FERREIRA GUIMARÃES	986425	CAMIL	12/07/2019	a	10/08/2019	30
444	3º SGT QPPM	05.971/2	MARCIONE DE SOUSA VARAO	74862	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
445	3º SGT QPPM	05.414/2	MARCOS PEDRO DE SOUZA	149461	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
446	3º SGT QPPM	06.128/2	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	81210	CPI	12/07/2019	a	10/08/2019	30
447	3º SGT QPPM	06.142/2	MARIA BONFIM FRANCISCA DA SILVA	1055690	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
448	3º SGT QPPM	04.759/2	MARIA DA CONSOLAÇÃO BARROSO DE SOUSA	920700	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
449	3º SGT QPPM	05.791/2	MÁRIO JÚNIOR MARQUES DOS SANTOS	101749	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
450	3º SGT QPPM	04.948/2	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA	1009710	1º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
451	3º SGT QPPM	04.790/2	MARIELSON RODRIGUES DE MOURA	66610	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
452	3º SGT QPPM	05.076/2	MARTA MARAÍZA JARDIM NEGRE	48309	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
453	3º SGT QPPM	04.866/2	MILLENA VENÂNCIO DOS SANTOS PEREIRA	37312	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
454	3º SGT QPPM	05.814/2	NAYARA GOMES COSTA AMORIM	85150	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
455	3º SGT QPPM	05.545/2	NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	1079840	6º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
456	3º SGT QPPM	02.567/2	ODAIR BORGES DOS SANTOS	720231	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
457	3º SGT QPPM	05.662/2	ISRAEL FILHO FREITAS DE OLIVEIRA	828157	CAMIL	12/07/2019	a	10/08/2019	30
458	3º SGT QPPM	05.967/2	PAULO DA ROCHA SILVA	922812	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
459	3º SGT QPPM	05.556/2	RAFAEL BASTOS OLIVEIRA	109141	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
460	3º SGT QPPM	06.108/2	RAFAEL PEREIRA ROCHA	97692	5º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
461	3º SGT QPPM	06.041/2	RAIKE JULIANO DE SOUZA SAMPAIO	1028804	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
462	3º SGT QPPM	05.308/2	RAIMUNDIN SOUSA DO NASCIMENTO	59897	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
463	3º SGT QPPM	06.043/2	RENATO ALVES COSTA CAMILO	98751	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
464	3º SGT QPPM	05.700/2	RHANIERY ALVES DE SOUSA LOPES	812976	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
465	3º SGT QPPM	05.012/2	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS MOURA	829502	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
466	3º SGT QPPM	06.257/2	RONALDO GONÇALVES BARRETO	74217	2º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
467	3º SGT QPPM	05.997/2	RONNE WELBER PENHA DE ALMEIDA	50500	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
468	3º SGT QPPM	05.859/2	RONY-KLEY CARVALHO DE CERQUEIRA	967546	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
469	3º SGT QPPM	04.887/2	ROSANA RODRIGUES ALMEIDA	1088718	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
470	3º SGT QPPM	05.022/2	SALY DOS REIS GUEDES	1093630	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
471	3º SGT QPPM	06.001/2	SEMINHO DA COSTA BORGES	860200	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
472	3º SGT QPPM	05.316/2	SÉRGIO GILMÁRIO REIS DE OLIVEIRA	988641	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
473	3º SGT QPPM	04.805/2	SHANDREANY LUZ DE SOUZA	1084690	BPMA	12/07/2019	a	10/08/2019	30
474	3º SGT QPPM	04.992/2	SHEYLA GONÇALVES DA COSTA MOURA	941648	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
475	3º SGT QPPM	06.020/2	SILLAS PEREIRA DA SILVA	65691	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30

476	3º SGT QPPM	05.400/2	SIMONE GALVAO GOMES DE SOUSA	865476	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
477	3º SGT QPPM	05.995/2	THIAGO MARIANO DUARTE PERES	810529	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
478	3º SGT QPPM	05.803/2	VALCILEIDE DA CRUZ ALVES	832306	SIOP	12/07/2019	a	10/08/2019	30
479	3º SGT QPPM	05.278/2	VALDEILTON DA SILVA NASCIMENTO	1043820	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
480	3º SGT QPPM	06.170/2	VALDEJUNIOR GOMES LIMA	71113	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
481	3º SGT QPPM	04.937/2	VALDENIR INACIO PIRES	930948	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
482	3º SGT QPPM	05.766/2	VALDENOR NICOS PEREIRA	981520	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
483	3º SGT QPPM	05.302/2	VALDI RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR	1081942	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
484	3º SGT QPPM	04.957/2	VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO	35649	2º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
485	3º SGT QPPM	05.616/2	VALDINEIA PEREIRA DO NASCIMENTO	888610	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
486	3º SGT QPPM	05.812/2	VANESSA ALVES PEREIRA/ALECRIM	82962	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
487	3º SGT QPPM	04.845/2	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES	833268	APMT	12/07/2019	a	10/08/2019	30
488	3º SGT QPPM	05.053/2	VÂNIA APARECIDA DE SOUSA ELIAS	1028235	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
489	3º SGT QPPM	05.925/2	WANDENBERG SENDESKI LUCAS DE BARROS	833128	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
490	3º SGT QPPM	05.837/2	WASHINGTON SÉRGIO LIMA MOREIRA	954242	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
491	3º SGT QPPM	04.843/2	WEBER SOARES DOS SANTOS	1092944	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
492	3º SGT QPPM	06.204/2	WILTON COUTINHO LIMA	38043	SIOP	12/07/2019	a	10/08/2019	30
493	3º SGT QPPM	05.015/2	WYLTON ALEN REGO COSTA	67171	BPCHOQUE	12/07/2019	a	10/08/2019	30
494	CB QPPM	04.864/3	ALONSO CARLOS DA SILVA	986097	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
495	CB QPPM	05.057/3	GILDO BORGES FILHO	1078380	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
496	CB QPPM	05.913/3	RONALDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	1043013	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
497	CB QPPM	06.321/3	WANDERSON DA COSTA OLIVEIRA	34761	4º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
498	SD QPPM	06.640/4	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	11207116	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
499	SD QPPM	06.776/4	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DO NASCIMENTO	11206110	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
500	SD QPPM	06.516/4	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS	11207400	8º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
501	SD QPPM	06.637/4	CRISTIAN PAULO DA SILVA BRANDÃO	11210850	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
502	SD QPPM	06.594/4	DUYLIO LUSTOSA MATOS	11208090	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
503	SD QPPM	06.408/4	FLÁVIO GRACIANO LOPES SALES	11210230	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
504	SD QPPM	06.470/4	JOÃO CARLOS SILVA SANTOS	11206802	9º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
505	SD QPPM	06.646/4	MANOEL WAALAS SANTOS SOUZA	11210664	2º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
506	SD QPPM	06.478/4	MILLA GABRIELY CECÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA	11210281	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
507	SD QPPM	06.583/4	NARSON FERREIRA COSTA	11211148	3º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
508	SD QPPM	06.415/4	RAIANE DA SILVA FERREIRA	11206705	1º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
509	SD QPPM	06.419/4	RICARDO FEITOSA RODRIGUES	11210028	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
510	SD QPPM	06.430/4	SEBASTIÃO REIS AGUIAR NETO	1161393	6º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
511	SD QPPM	06.664/4	STANLEY PEIXOTO NOLASCO	11210141	7º BPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30
512	SD QPPM	06.588/4	THALES WILKE SILVA DE CASTRO	1195085	QCG	12/07/2019	a	10/08/2019	30
513	SD QPPM	06.674/4	WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA	11208139	6º CIPM	12/07/2019	a	10/08/2019	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 256/2019-SAMP/DGP

Movimentação Policial Militar para fruição de férias e das outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", e art. 87; da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao 3º SGT QPPM RG 04.829/2 NELSON FÁBIO VERAS JÚNIOR - Mat. 1069993, CPF 963.808.611-49, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2018 a serem usufruídas no período de 12/07/2019 a 10/08/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 78/2019/GABSEC, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o dispositivo no ATO Nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo, para realizar por meio eletrônico o preenchimento "on line" das informações e importação de arquivos digitalizados, na 3ª Fase (Obras e Relatórios) do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP - LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SERVIDORA	UNIDADE GESTORA	CNPJ
Flávia Castro Cabral Moraes	Controladoria-Geral do Estado/CGE	04.807.648/0001-25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 02/2019

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 185, inciso II, da Lei Nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER à servidora MARYLYDA SILVA BANDEIRA BEZERRA, inscrita no CPF Nº 037.529.341-82, Assistente Administrativo, número funcional 11231360/1, lotada na Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2018.23000.003509, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral de Pessoal no sentido de efetivar a citação e intimação, conforme informações contidas no DESPACHO/COMP - I Nº 022/2019 acostado à fl. 42 dos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento à servidora, assim sendo, CITA a servidora acima identificada a tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer nas infrações administrativas disciplinares de Inassiduidade Habitual decorrente de ausência por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, desde agosto de 2017 a abril de 2018,

conforme tipificado no artigo 163 a qual, se comprovada, é aplicada a sanção de demissão nos termos do artigo 157, inciso III, todos da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e Abandono de Cargo a partir de 05 de fevereiro de 2018, conforme tipificado no artigo 162, *caput*, a qual, se comprovada, é aplicada a sanção de demissão nos termos do artigo 157, inciso II, todos da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADA para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL/COMPA - I, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 de junho de 2019.

EMANUELLE SILVA NUNES
Presidente da 1ª Comissão Permanente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 051/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Assessora Comissionada I, FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA número funcional 576790-5, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA número funcional 572527-2, no período de 1º/06/2019 a 31/07/2019, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 883/2019/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO a fase de reformulação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins, ocorrido a partir de 01 de Fevereiro de 2019, com a implantação da Medida Provisória nº 01 de 1º de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 3421, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.727 - EX/DISP, de 31 de dezembro de 2018, que exonerou, a partir de 1º de janeiro de 2019, todos os cargos de provimento em comissão da estrutura básica da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 09, de 07 de novembro de 2012, que institui e regulamenta o Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas, do Rol de Responsáveis - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa identificar os gestores responsáveis pela prestação de Contas no âmbito da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO as atribuições sujeitas à emissão e controle de documentos voltados a Gestão de Recursos Humanos, como emissão de Certidões, Históricos Funcionais, Fichas cadastrais, entre outros;

CONSIDERANDO a fase de prestação de contas, com a elaboração de relatórios de gestão referente ao sistema de acompanhamento do PPA;

CONSIDERANDO ainda as atividades desenvolvidas pelos setores responsáveis pelo acompanhamento e controle da movimentação de bens, valores e patrimônio, resolve :

DESIGNAR:

Os servidores abaixo especificados para responderem como responsáveis pelas seguintes unidades no âmbito da Secretaria da Administração, no período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

NOME	Nº FUNC	COMISSÃO/FUNÇÃO
ANIBAL ERMICIO BARREIRA DA SILVA	1059050-2	Gerente de Unidades de Atendimento - É PRA JÁ
ANIZOMAR BARROS AIRES	449500-2	Diretor de Administração e Finanças
CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL	811868-1	Gerente de Consignação em Folha de Pagamento
CHRISTIANE SOUZA E SILVA	830681-7	Gerente de Controle de Benefícios
DENISE BELTRAME DA SILVA	729210-3	Diretor de Desenvolvimento e Formação
CLEOMAR ARRUDA SILVA	744200-2	Assessor de Planejamento
EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA	861392-1	Gerente Geral de Folha de Pagamento
EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	346515-2	Gerente de Almoxarifado
GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS	80989-1	Gerente de Cadastro e Movimento de Pessoal
JESULINA PINTO DE CERQUEIRA	707482-1	Gerente do Arquivo Geral
JESULINO SILVA NEVES	666947-3	Gerente de Saúde e Segurança do Servidor
JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAÚJO	460142-4	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
JOSE WELLYNGTON NORONHA AGUIAR	530778-3	Gerente de Políticas Salariais
KATIA GOMES DA SILVA	1291068-2	Gerente da Escola de Governo
LUCIMERI SENA	1046241-5	Gerente de Apoio Administrativos
LUIS SERGIO SIMAO	150141-3	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
MARCIA BARROS VARAO SAMPAIO	814810-2	Diretor da Junta Médica Oficial do Estado
MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS	576193-1	Gerente de Normalização, Direitos e Obrigações
MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS	457465-2	Diretor do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins
MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	588420-5	Diretor de Apoio Logístico e Patrimônio
MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	559407-3	Gerente de Recrutamento e Seleção
MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	882218-1	Gerente de Sistemas Corporativos e Protocolo
RIVANIA FERREIRA TELES	974915-1	Gerente de Auditoria em Folha de Pagamento
SANDRA CRISTINA GONDIM	529567-1	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
STEFAN QUEIROZ BARBOSA	11235705-1	Gerente de Auditoria e Controle do Plana Saúde
VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO	885475-1	Diretor de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 919/2019/GASEC, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

as servidoras constantes na relação abaixo, oriundas da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de abril de 2019.

Nº	SERVIDOR	CARGO	C P F
704754/3	Jocelyma Santana dos Santos Guilhardi	Jornalista	588.509.021-15
338439/2	Telma Rejane Lima Maranhão de Moraes	Jornalista	268.247.953-72

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitar seu débito para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
DAVIS MIRANDA DE SOUSA	921.049.321-49
GLEYSY COUTO DE SOUZA GOMES	024.659.211-77
KENIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO	819.208.301-20

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, os 06 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ABENILIO MOREIRA DOS SANTOS	761.075.901-53
ADRIANA DA SILVA GAMA	008.572.871-33
CELIA REGINA BATISTA RIBEIRO	954.721.691-00
CLAUDIA REGINA ESPINDOLA	759.112.721-72
DUARLEY DE CASTROS SILVA	013.660.981-37
FABIO AURI RABELO DE SOUSA	774.981.941-04
FAGNER SOUSA FOGAÇA	018.502.791-10
FLORIZA MANTO ANGELA DE OLIVEIRA	360.767.161-34
JECY JANE DOS SANTOS JARDIM	374.421.392-72
JULESANDRA FERREIRA SANTOS DINIZ	016.161.871-58
LAURA MARIA DE CARVALHO E SILVA	043.918.671-41
LEIDIANNY CARVALHO DE ALENCAR PORTO	987.575.801-97
LUZIVANIA ALVES DE SOUSA	001.629.193-01
MARCELLA MOREIRA LEAL	006.244.371-24
MARCELO BONAGURA	077.259.188-17
RAFAEL DE JESUS BELTRÃO	009.640.361-69
RENATO AYRES DA SILVA	212.827.731-00
SHEILA BARROS DE SOUSA	015.028.041-66
TEOTONIO MARQUES DE QUEIROZ	219.856.006-25

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3161/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/010413
INTERESSADO(A): NÁDIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1240862/2
CPF: 970.849.723-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Nádia Cristina do Nascimento de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.04.2019 a 31.03.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3162/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/006648
INTERESSADO(A): EUSÉBIA DE ARAÚJO PEREIRA NOLÊTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 672704/3
CPF: 560.609.121-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Educação Integral
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eusébia de Araújo Pereira Nolêto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.04.2019 a 05.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3164/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/013720
INTERESSADO(A): JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 408727/2
CPF: 328.394.132-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: Couto Magalhães
REGIONAL: Guará

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de maio de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Júlio César Ramos Brasil, por meio do Despacho nº 2.214, de 08 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.110, de 11 de maio de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3201/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/003687
INTERESSADO(A): ARNALDO ALVES NUNES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 201008/1
CPF: 128.058.153-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Arnaldo Alves Nunes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01.05.2019 a 31.07.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3205/2019

PROCESSO Nº: 2019/40310/000132
INTERESSADO(A): DENY CESAR MOREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 11152524/1
CPF: 138.717.028-70
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Deny Cesar Moreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2019 a 31.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO COMPARTILHADO

PROCESSO Nº: 2019.23000.000936
TERMO DE PERMISSÃO Nº: 01/2019/SUBEN
PERMITENTE: Secretaria da Administração
PERMISSIONÁRIA: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV
CNPJ: 25.091.307/0001-76
OBJETO DO TERMO: Utilização Compartilhada de espaço físico do "É PRA JÁ" em Araguaína e Gurupi
ÔNUS FINANCEIRO: Sem ônus para qualquer das partes
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA representante legal da Permitente; e SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA - representante legal da Permissionária.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 228, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Designação de servidora para responder pelo Setor de Almoxarifado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2; para responder pelo Setor de Almoxarifado, retroativo a 10/04/2019, conforme Ato de Nomeação nº 1.090 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 5.335, de 9 de abril de 2019.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 32, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 229, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidor para compor a Comissão Interna de Regularização de Patrimônio da Secretaria de Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 016/2019, oriundo do Setor de Patrimônio, no qual solicita publicação de Portaria para substituir membro da Comissão Interna de Regularização de Patrimônio da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 5.033, de 17 de janeiro de 2018, na qual designa a servidora NÚRYA GARDEN TAVARES QUEIRÓS, matrícula Funcional: 11533056-1, para compor a Comissão Interna de Regularização de Patrimônio da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor EMERSON DE OLIVEIRA LIRA, nº Funcional 11653639-1, para substituir a servidora NÚRYA GARDEN TAVARES QUEIRÓS, matrícula Funcional: 11533056-1, na Comissão Interna de Regularização de Patrimônio da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - CEDCA - TO, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Retifica a Resolução CEDCA Nº 4/2018, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre a Comissão das Conferências Regionais e da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema Direitos da Criança e dos Adolescentes: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007,

Resolve:

Art. 1º Retificar os Membros da Comissão das Conferências Regionais e da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Julane Marise Gomes da Silva
Andreia das Neves Seles
Romeu Aloísio Feix
Jesielle Rocha Paulino
Maria Istéla Coelho Folha
Luana Raquel da Costa Porto
Givanilda de Jesus

Art. 2º Compete a Comissão orientar as Conferências Regionais, conforme a Resolução CEDCA nº 10/2018 de 05 de novembro de 2018, bem como organizar a Conferência Estadual a realizar-se na cidade de Palmas/TO nos dias 07 e 08 de agosto de 2019, conforme Resolução CEDCA nº 11/2018, de 5 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULANE MARISE GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho

COMISSÕES TEMÁTICAS DO CEDCA

2017 - 2019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO			
INSTL	NOME	E-MAIL	TELEFONE
CEDCA	Mônica Brito	monicabrito@gmail.com	99953 4519
	Luana Raquel Costa Porto	luanarcperto@yahoo.com.br	992780607
SECIJU	Andreia das Neves Seles	infancia@cidadaniaejustica.to.gov.br	98406 0591
	Rejane Pereira Pinto	promocaodcasocioeducativo@cidadania.to.gov.br	98136-2886
CISDB	Rosângela Barbosa Campos	rosangela.campos@salesiano.br	98439 0704
	Patrícia Gonçalves dos Reis	patricia.reis@salesiano.br	98449 7774
SETDS	Jesielle Rocha Paulino	jesiellerocha@yahoo.com	99971 3041
	Vanderly Candido de Jesus	planodespachante@gmail.com	98450-9242

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO			
INSTL	NOME	E-MAIL	TELEFONE
SEMEAR	Maria de Jesus da C. e Silva	mariadejesus_adv@hotmail.com	98515 8036
	Givanilda Soares de Jesus	gil.jesus1@hotmail.com	98153 9033
SETDS	Jesielle Rocha Paulino	jesiellerocha@yahoo.com	99971 3041
	Vanderly Candido de Jesus	planodespachante@gmail.com	98450-9242
SSP	Ana Carolina C. M. Braga	anacmarinho@gmail.com	98403 0042
	Tâmara Kássia da S. Melo	tamarakassia2@gmail.com	98513 4654

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
INSTL	NOME	E-MAIL	TELEFONE
SEDUC	Romeu Aloísio Feix	romeu.feix@gmail.com	98428 6630
	Maria Eliza R. S.Lana	conselheiraeliza@gmail.com	99973 4002
SECIJU	Andreia das Neves Seles	infancia@cidadaniaejustica.to.gov.br	98406 0591
	Rejane Pereira Pinto	promocaodcasocioeducativo@cidadania.to.gov.br	98136-2886
ASAP	Maria Istéla Coelho Folha	isteliafolha@hotmail.com	992730850
	Leandro Vargas Slywitch	leandrosv@gmail.com	98428 6518
CRESS	Felícia Ribeiro Maciel	feliciamaciel@hotmail.com	98474 8288
	Magna Tavares Costa	mtcis@hotmail.com	98479 2520

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
INSTL	NOME	E-MAIL	TELEFONE
SEDUC	Romeu Aloísio Feix	romeu.feix@gmail.com	98428 6630
	Maria Eliza R. S.Lana	conselheiraeliza@gmail.com	99973 4002
SECIJU	Andreia das Neves Seles	infancia@cidadaniaejustica.to.gov.br	98406 0591
	Rejane Pereira Pinto	promocaodcasocioeducativo@cidadania.to.gov.br	98136-2886
ATCT	Julane Marise Gomes da Silva	julane_marise@yahoo.com.br	98451 6652
	Raimundo Carlos P. da Silva	carlinhosto@yahoo.com.br	98452 9155
CRESS	Felícia Ribeiro Maciel	feliciamaciel@hotmail.com	98474 8288
	Magna Tavares Costa	mtcis@hotmail.com	98479 2520

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 38/2019**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 06 de junho 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.18-0010480	ALVO FOTOGRAFICO FORMATURAS E EVENTOS LTDA	04.158.956/0001-77
2.	17.001.002.18-0002083	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75
3.	17.001.003.17-0081006	ANA CARLA SIQUEIRA 04655471689	24.712.194/0001-16
4.	17.001.002.16-0038137	ASSADOS E GRELHADOS RESTAURANTE LTDA	18.361.610/0001-86
5.	17.001.003.15-0018948	BANCO CIFRA S.A.	62.421.979/0001-29
6.	17.001.003.17-0054254	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
7.	17.001.002.16-0037804	BRADERCO AG. CAPIM DOURADO SHOPPING	60.746.948/6603-92
8.	17.001.002.16-0038137	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3459-42
9.	17.001.005.18-0000636	CASTRO & SILVA ELETROMOVEIS E INSTALACOES LTDA	04.622.548/0001-24
10.	17.001.002.17-0075210	CLARO S.A.	40.432.544/0856-22
11.	17.001.002.17-0070000	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0015-02

12.	17.001.002.18-0002083	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0010-00
13.	17.001.003.17-0085541	DANTAS RIBEIRO OTICA LTDA	15.834.614/0001-46
14.	17.001.003.11-0004721	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0086-81
15.	17.001.004.18-0013034	FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.696.764/0001-26
16.	17.001.005.18-0000636	FREEART SERAL BRASIL METALURGICA LTDA	05.245.607/0001-55
17.	17.001.002.12-0004323	FUNDO DE ASSISTENCIA DOS MILITARES ATIVOS E INATIVOS	03.903.286/0001-03
18.	17.001.003.18-0009463	GOULART E PIRES LTDA	10.595.506/0001-44
19.	17.001.003.18-0014262	GOULART E PIRES LTDA	10.595.506/0001-44
20.	17.001.003.18-0006319	GOULART E PIRES LTDA	10.595.506/0001-44
21.	17.001.005.18-0006566	HELIO DE ARAUJO DA CRUZ 04177246166	19.336.896/0001-02
22.	17.001.003.17-0080347	INAPES - INSTITUTO NACIONAL DE POS GRADUACAO E ENSINO SUPERIOR LTDA	10.942.607/0001-44
23.	17.001.010.17-0084537	ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.742.504/0001-30
24.	17.001.003.17-0054254	JAIR GOMES ESTORQUE JUNIOR	C PF 033.854.241-86
25.	17.001.003.18-0013588	JONAS RODRIGUES DE ANDRADE	22.328.675/0001-05
26.	17.001.002.13-0050943	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0047-47
27.	17.001.002.16-0037804	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A	00.108.786/0185-36
28.	17.001.004.18-0009297	PAULO MORAIS DA COSTA & CIA LTDA	15.177.069/0001-62
29.	17.001.004.18-0013034	RS ADMINISTRADORA & PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	05.516.047/0001-26
30.	17.001.002.12-0011517	SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA	88.747.928/0001-85
31.	17.001.002.18-0002083	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	95.591.723/0167-08
32.	17.001.002.16-0022807	V A HOSTINS	10.690.695/0001-34

EDITAL DE RETIFICAÇÃO**F.A. Nº 0214-008.586-6**

CONSUMIDOR: TAYGO MELO ALBUQUERQUE

FORNECEDOR: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TCB - TRANSBRASIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2015, Onde se lê: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.989/00001-94 para tomar conhecimento do Julgamento de Última Instância Administrativa, datado de 11/06/2015, no qual o Superintendente do Procon/TO, reformou a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja R\$ 8.490,66 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), Leia-se: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TCB - TRANSBRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.934/0005-70 para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.159/2015, datado de 11/06/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.490,66 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os artigos 4º, inciso III, art. 6º, VI e VII, art. 14º, §1º a 3º, art. 20º, I a III e §1º e 2º do CDC, bem como, artigo 13º, IV do Decreto Federal nº 2.181/1997. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 29 de maio de 2019.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Consórcio
PROCON-TO

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**
PORTARIA/SEAGRO Nº 052/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2016-2019 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2019.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, consoante o disposto Ato nº 195 - NM/DGS, de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.433, de 02 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2019.

Cesar Halum
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO/Nº 052/2019
DE 06 DE JUNHO DE 2019**

Planejamento e Orçamento	Servidor responsável		
	Matrícula		
	Cargo		
	Títular: Cláudio Lísias Lima Rezende		
	845830-1		
	Gerente de Planejamento e Convênios		
	Suplente: Jaqueline Torres Bomfim Pinto		
	11183152-1		
	Administrador		

Programa Temático: 1147 - Agricultura Familiar				
Objetivo		Servidor responsável		Cargo
0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.		Títular: Carlos Antônio Martins	178539-3	Diretor da Agricultura Familiar
		Suplente: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
Nº	Nome da ação orçamentária	Servidor responsável		Cargo
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Títular: Rômulo César Soares de Carvalho	11645423-2	Gerente de Crédito Fundiário
		Suplente: Lucélia Sousa Dias Farias	48899-1	Assistente Administrativo
2058	Fomento à Agricultura Familiar no Estado do Tocantins.	Títular: Simey Araújo Sousa	501302-4	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar
		Suplente: Sebastião Paz Lindoso	186263-7	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
2070	Fortalecimento das Políticas Públicas de Agricultura Familiar	Títular: Sebastião Paz Lindoso	186263-7	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
		Suplente: Simey Araújo Sousa	501302-4	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar
2073	Fortalecimento do Agroextrativismo e Agroecologia	Títular: Diciane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Ruth Maria de Jesus	980990-9	Assistente III
2136	Promoção do Desenvolvimento Territorial Rural no Estado do Tocantins	Títular: Eduardo da Silva Pinto	1287060-1	Gerente de Desenvolvimento Territorial
		Suplente: Flávia Sousa Santos	1274660-4	Administrador

Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo		Servidor responsável		Cargo
0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.		Títular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-3	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável		Cargo
1040	Fomento ao Desenvolvimento Local e Regional - PORIS	Títular: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais
		Suplente: José Anibal Rodrigues Alves Lamattina	718194-4	Diretor de Gestão de Projetos e Captação de Recursos
1048	Implantação de Centros de Abastecimento e Comercialização	Títular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente de Abastecimento
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Títular: Marcello da Silva Marcelino	11190760-1	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico
1080	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins	Títular: João Gomes Barbosa	366083-1	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico
		Suplente: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
2010	Apoio à Realização de Eventos Agropecuários	Títular: Sandra dos Santos Mendes Correia	1008358-6	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Rogério Cardoso de Souza	11179740-1	Economista
2068	Fortalecimento das Cadeias Produtivas Agropecuárias	Títular: Thyago Chekerdeman Sanchik Tullio	11160470-1	Gerente de Pecuária e Avicultura
		Suplente: Eliane Augusta Lagares	842804-1	Gerente de Agricultura
2069	Fortalecimento das Organizações Sociais Agropecuárias	Títular: Sandra dos Santos Mendes Correia	1008358-6	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Rogério Cardoso de Souza	11179740-1	Economista
2074	Fortalecimento do Setor Agroindustrial do Estado	Títular: Kénia Camilla Luz Lellis Avila	923373-6	Extensionista Rural
		Suplente: Verônica Alves Gonçalves da Silva	11141190-1	Engenheiro de Alimentos
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Títular: Denise Coelho Gomes	941119-2	Gerente de Agrometeorologia
		Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos	332358-4	Engenheiro Agrônomo

2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Titular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente de Abastecimento
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
2117	Manutenção dos Centros de Difusão Agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: Mauro Luiz Mendanha	295209-2	Engenheiro Agrônomo
2135	Promoção de Atividades de Inovação Agrotecnológica e Pesquisas Agropecuárias	Titular: João Gomes Barbosa	366083-1	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico
2140	Promoção e Difusão de Tecnologias Sociais	Suplente: Romão Miranda Vidal	1173340-3	Gerente de Biotecnologia Animal
		Titular: Dciliane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Ruth Maria de Jesus	980990-9	Assistente III

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.				
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
2173	Capacitação de Técnicos da Administração Geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Elisângela Silvestre Xavier	994409-1	Assistente Administrativo
2185	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Ricardo Saboya Santos	960588-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
2228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Virgínia Neves da Cruz	1157035-4	Assistente Administrativo
2255	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: André de Sousa Paula	822787-1	Auxiliar Administrativo
		Suplente: José Américo de Santana Júnior	894956-1	Operador de Microcomputador
2274	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Ricardo Saboya Santos	960588-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA/SEAGRO Nº 053/2019.

Designa os servidores responsáveis pela autorização junto ao Sistema Integrado Administrativo do Tocantins - SIATO, para fins de concessão de afastamento e atribuição de diárias.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e consoante o disposto Ato nº 195 - NM/DGS, de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela autorização junto ao Sistema Integrado Administrativo do Tocantins - SIATO, para fins de concessão de afastamento e atribuição de diárias no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 032 de 15 de março de 2017, publicada no DOE nº 4.829, de 20 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

Cesar Halum
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 053/2019

PROGRAMA TEMÁTICO: 1147 - Agricultura Familiar				
OBJETIVO		0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.		
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
		Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Engenheiro Agrônomo
2058	Fomento à Agricultura Familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Carlos Antônio Martins	178539-3	Diretor da Agricultura Familiar
		Suplente: Simey Araújo Sousa	501302-4	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar
2070	Fortalecimento das Políticas Públicas de Agricultura Familiar	Titular: Carlos Antônio Martins	178539-3	Diretor da Agricultura Familiar
		Suplente: Simey Araújo Sousa	501302-4	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar
2073	Fortalecimento do Agroextrativismo e Agroecologia	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Titular: Dciliane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
2136	Promoção do Desenvolvimento Territorial Rural no Estado do Tocantins	Titular: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
		Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Engenheiro Agrônomo

PROGRAMA TEMÁTICO: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
OBJETIVO		0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.		
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1040	Fomento ao Desenvolvimento Local e Regional - PDRLS	Titular: José Aníbal Rodrigues Alves Lamatinha	718194-4	Diretor de Gestão de Projetos e Captação de Recursos
		Suplente: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais
1048	Implantação de Centros de Abastecimento e Comercialização	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Titular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente de Abastecimento
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Marcello da Silva Marcelino	11190760-1	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono
1080	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrolins	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico
2010	Apoio à Realização de Eventos Agropecuários	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Sandra dos Santos Mendes Correia	1008358-6	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
2068	Fortalecimento das Cadeias Produtivas Agropecuárias	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-3	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
		Suplente: Eliane Augusta Lagares	842804-1	Gerente de Agricultura
2069	Fortalecimento das Organizações Sociais Agropecuárias	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Sandra dos Santos Mendes Correia	1008358-6	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
2074	Fortalecimento do Setor Agroindustrial do Estado	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-3	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
		Suplente: Kénia Camilla Luz Lellis Avila	923373-6	Extensionista Rural
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-3	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
		Suplente: Denise Coelho Gomes	941119-2	Gerente de Agrometeorologia
2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Titular: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente de Abastecimento
2117	Manutenção dos Centros de Difusão Agrotecnológica	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
2135	Promoção de Atividades de Inovação Agrotecnológica e Pesquisas Agropecuárias	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-3	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
2140	Promoção e Difusão de Tecnologias Sociais	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Titular: Dciliane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade

PROGRAMA 1106 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária				
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2173	Capacitação de Técnicos da Administração Geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Elisângela Silvestre Xavier	994409-1	Assistente Administrativo
2185	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Ricardo Saboya Santos	960588-4	Gerente Geral de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2019

Processo nº: 2019.3300.000126
Termo de Colaboração: 66/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Sindicato Rural de Araguaína - TO
CNPJ: 01.834.183/0001-03
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto Apoiar a realização da XIX Exposição Agropecuária de Araguaína - EXPOARA 2019, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual, visando à execução dos programas de governos previstos no Plano Plurianual 2016/2019 e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Valor Total: R\$ 1.018.500,00 (um milhão, dezoito mil, quinhentos reais), oriundos de emenda parlamentar.
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.405, de 23/11/2018, publicada no DOE 5.243, pela Lei nº 3.434 de 02/04/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2019, publicada no DOE 5331, UG 330100, assegurados pelas Notas de Empenho nº 2019NE00546, 2019NE00545, 2019NE00544, 2019NE00543, 2019NE00542, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 33010.20.573.1148.2010, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104201908, 0104201913, 0104201917, 0104201910 e 0104201921, respectivamente aos empenhos, bem como Natureza da Despesa 33.50.41.
Vigência: Este Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 04 de junho de 2019.
Signatários: César Halum - Secretário de Estado
Roberto Paulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1149, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
875676-4	ANIBAL DE SOUZA NETO	90	2 de abril de 2019
613566-1	ANTONIA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA	180	1º de abril de 2019
746440-3	EVILANE LEO CORDEIRO	90	2 de abril de 2019
1188569-1	JOSILENE PEREIRA SANTOS	180	4 de fevereiro de 2019
704020-1	LEUQUIMAR SOUSA COSTA	90	1º de abril de 2019
1116452-1	NEYSON FERREIRA DE SOUZA	180	1º de abril de 2019
716331-3	RITA DE CASSIA VIANA GOMES DOS SANTOS	180	15 de março de 2019
52131-3	SHARON ELAINE GONCALVES DA SILVA TOLEDO	180	4 de fevereiro de 2019
729921-3	WALKLEIA RODRIGUES DE ARAUJO	128	1º de abril de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1150, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
810037-4	CELMA CASTRO LIMA	173	8 de março de 2019
1267493-1	DELEIDE DAMASCENO MACHADO	154	4 de fevereiro de 2019
1267493-1	DELEIDE DAMASCENO MACHADO	147	25 de abril de 2019
11164956-1	DIEGO THALISON PEREIRA	140	4 de fevereiro de 2019
11164956-1	DIEGO THALISON PEREIRA	134	1º de março de 2019
1255550-1	ERIVALDO ALVES RIBEIRO	103	4 de fevereiro de 2019
772723-3	EUVALDO SOARES DA SILVA	90	4 de fevereiro de 2019
1069560-2	FABIANA LIMA FERREIRA SILVEIRA	140	4 de fevereiro de 2019
1117734-1	FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	161	4 de fevereiro de 2019
1207938-1	FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO	109	4 de fevereiro de 2019
1158660-1	GLAUCIA FEITOSA CUNHA	96	12 de março de 2019
1201387-1	HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES	180	4 de fevereiro de 2019
1034650-2	LIGIA GRAZIELA DE CARVALHO VELOSO	134	1º de março de 2019
1243527-1	LILIANE MENDONÇA DA SILVA	173	22 de março de 2019
1199412-1	LUCILEIA GONZAGA SOUSA	154	4 de fevereiro de 2019
31152-5	MARIA IRACELIA SOUSA SANTOS	167	4 de fevereiro de 2019
998531-2	MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA	90	1º de maio de 2019
1197550-2	MARINA FIGUEREDO NIKOLAOS GOREZIS	90	4 de fevereiro de 2019
115323-5	RICARDO LOPES DE ALENCAR	96	4 de fevereiro de 2019
460660-1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	154	4 de fevereiro de 2019
434763-1	VADILSON DE ALMEIDA SILVA	90	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1151, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
435779-1	EDIVALDO FERNANDES DA CUNHA	96	4 de fevereiro de 2019
564804-2	MARCIO DE CARVALHO	134	1º de março de 2019
607967-4	VALDIVINO SOARES	180	15 de março de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1152, DE 14, DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
730480-5	ANA MARIA TAINHA DA SILVA	180	1º de maio de 2019
922885-5	SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA	103	8 de abril de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1153, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
897106-4	CELIA BATISTA FERREIRA CAMPOS	154	1º de março de 2019
897106-4	CELIA BATISTA FERREIRA CAMPOS	180	1º de abril de 2019
151662-2	KARINA ADRIANA SACRAMENTO ALBERTON	180	29 de abril de 2019
1023837-5	KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS	180	21 de março de 2019
1050001-2	SILVANA LAURINI ROSSATO WOICIKOSKI	180	21 de março de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1155, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
51278-2	RENATO ALMEIDA SOUSA	103	3 de maio de 2019
751999-2	SEBASTIAO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR	180	1º de abril de 2019
962780-2	SILVINO SIRNAWE XERENTE	180	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1156, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1014749-1	ADRIANA FERREIRA JACOBINA	90	4 de fevereiro de 2019
810682-1	ALINE TEIXEIRA SANTOS	167	1º de abril de 2019
1091450-4	ANA CRISTINA DA SILVA MOTA	180	4 de fevereiro de 2019
735349-1	ANA LUCIA ABREU BELONI DOS SANTOS	90	7 de maio de 2019
1246003-1	ANDRE LUIZ GONCALVES	90	5 de abril de 2019
1126504-3	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM	140	11 de abril de 2019
812370-6	APARECIDA KRISTENIA DE OLIVEIRA	161	11 de março de 2019
831223-2	CAMILA QUEIROZ GAMEIRO	180	4 de fevereiro de 2019
937372-3	JAQUELINE COSTA RODRIGUES NOGUEIRA	167	19 de março de 2019
975130-4	LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	167	4 de fevereiro de 2019
401216-4	MARIA SILMA DE OLIVEIRA	103	4 de fevereiro de 2019
1119320-1	SUSIE NASCIMENTO REGO SOARES CORADO	90	2 de abril de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1202, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
769396-6	CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES	180	4 de fevereiro de 2019
1146718-2	IONE CRISTINA VIEIRA NUNES	161	4 de fevereiro de 2019
1050494-3	IREZ MONE BARCELOS DE MORAIS JALES	147	4 de fevereiro de 2019
568408-2	MARIA JOSE ALENCAR DE ANDRADE	180	26 de março de 2019
1166425-3	OTO SABINO DA SILVA NETO	116	4 de fevereiro de 2019
1116720-1	QUEZIA DAIANE DA CRUZ VELOSO	134	1º de abril de 2019
300461-1	ROSA ADILINA DA CUNHA SANTOS SOUSA	161	4 de fevereiro de 2019
896722-3	SEBASTIANA ALVES BARROS	90	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1372, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2018/27000/006007

Número do Contrato: 016/2019

Fiscal do Contrato: Danilo Melo de Farias, matrícula nº 1265474-2

Substituto de Fiscal: Evandro Henrique Sousa e Silva, matrícula nº 1162867-8

Contratada: OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA Objeto do Contrato: Reforma Geral na Rede Elétrica e Pintura, Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e Serviços de Urbanização da Escola Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1392, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no Curso de Excelência no Atendimento ao Cliente interno e externo no âmbito da Administração Pública, no valor estimado de R\$ 433.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Três mil e Quinhentos Reais), conforme Proposta acostadas as fls. 33 a 40 do Processo administrativo nº 2019/27000/014396;

Considerando o Despacho nº 048, às fls 107 a 109 Da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no Curso de Excelência no Atendimento ao Cliente interno e externo no âmbito da Administração Pública, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Considerando Parecer nº 755/2019, às fls. 111 a 117 Da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no Curso de Excelência no Atendimento ao Cliente interno e externo no âmbito da Administração Pública, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1156 - Formação de Recursos Humanos, Ação nº 1123 - Formação Continuada dos Servidores da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101.

NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO
NTC - Treinamentos, Eventos e Serviços LTDA.	10.614.200/0001-98	R\$ 433.500,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 002, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Retificar o Edital nº 001, de 17 de maio de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público que o Capítulo IV, art. 9º e o Capítulo IX, art. 15, dos procedimentos e critérios referentes ao SELO "QUEM EDUCA, FAZ!" - 1ª Edição, conforme estabelecido no EDITAL Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2019, passarão a vigorar da seguinte forma:

**CAPÍTULO IV
ETAPAS DAS INSCRIÇÕES**

Art. 9º A Inscrição será online para todas as categorias e estará disponível a partir do dia 17/05/2019 no site da SEDUC: www.seduc.to.gov.br, conforme tabela:

CATEGORIAS	ETAPA	AÇÃO	PRAZOS
1 INDICADORES DE QUALIDADE - IDEB 2019	1ª etapa	Preenchimento de Formulário Online	Até 15/10/2019
2 PROJETOS PEDAGÓGICOS	1ª etapa	Preenchimento de Formulário Online	Até 15/10/2019
	2ª etapa	Envio do projeto pedagógico, em formato digital, contendo evidências sobre a execução. O e-mail de envio será encaminhado a todos os inscritos.	De 01/11 à 11/11/2019

**CAPÍTULO IX
DO CALENDÁRIO**

Art. 15 - Em sua 1ª Edição, em 2019, o Selo "Quem Educa, Faz!" obedecerá o seguinte calendário:

CRONOGRAMA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Até 15/10/2019	Inscrições (exclusivamente online, por meio do site www.seduc.to.gov.br)	Candidato à Categoria 01
Até 15/10/2019	Inscrições (exclusivamente online, por meio do site www.seduc.to.gov.br)	Candidato à Categoria 02
De 01/11 à 11/11/2019	Envio do Projeto (versão digital) e anexos contendo as evidências, por meio do site www.seduc.to.gov.br)	Candidato à Categoria 02
De 25/11/2019 à 15/01/2020	Avaliação e seleção dos vencedores da Categoria 02 - Projetos	Comissão Avaliadora Estadual
Ano Letivo 2019	Divulgação, mobilização e monitoramento das ações referentes às iniciativas pedagógicas do Programa - Selo Quem Educa, Faz!	DREs/SEDUC
Aula inaugural do ano letivo 2020	Divulgação dos finalistas da Categoria 02	SEDUC
Data provável: publicação com o Resultado do IDEB 2019 - agosto de 2020	Publicação em Diário Oficial dos finalistas da Categoria 01 e Subcategorias	SEDUC

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 777/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Márcio Pereira Barros CPF: 047.817.741-05 Matrícula: 1.171.488-4 Substituto do Fiscal: Rosirene Cordeiro Batista CPF: 801.039.011-91 Matrícula: 1.252.968-5	23/2019 2018/25000/00611	KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI-EPP.	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de catracas eletrônicas para controle de acesso, para a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento e seus anexos em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento,
em Palmas, 05/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 778/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: José Raimundo Bezerra Lima CPF: 499.306.641-49 Matrícula: 616361-1 Substituto do Fiscal: Antônio Luiz de Almeida Braga CPF: 153.667.071-53 Matrícula: 221.226-3	024/2019 2018/25000/00912	OI S/A. Em Recuperação Judicial	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), com ligações recebidas a partir de acessos STFC e acessos SMP, na modalidade local de longa distância Nacional - LDN.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 05/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 779/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Simara Miranda Souza CPF: 907.602.981-49 Matrícula: 1.023.322-9 Substituto do Fiscal: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira CPF: 812.995.163-00 Matrícula: 919539-1	027/2019 2019/25000/00104	P & P TURISMO EIRELI-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de passagens aérea em âmbito nacional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 05/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 780/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nºs CONTRATOS/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Magno do Jesus da Silva Reis CPF: 980.654.831-00 Matrícula: 1.082.051-2 Substituto do Fiscal: Dirlei Zangirolami CPF: 918.863.501-59 Matrícula: 1.034.057-1	063/2018 021/2019 2017/25000/01049	BRISA CORP. EIRELI-EPP	Aquisição de água mineral fornecido em galão de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 05/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 781/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Bruna Lopes Abbas CPF: 103.268.056-30 Matrícula: 11.614.496-2 Substituto do Fiscal: Márcio Pereira Barros CPF: 047.817.741-05 Matrícula: 1.171.488-4	08/2019 2016/25000/00472	EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA LTDA-EPP.	Contratação de empresa especializada para construção do alambrado no Pátio do Anexo II.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 05/06/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019/GGA

Retificar o Contrato nº 24/2019, do Processo Nº 2018/25000/000912 Interessado: OI S/A.

Publicado no Diário Oficial nº 5.372, página 24, do dia 05 de junho de 2019. Onde se lê: CONTRATADA: OI S/A.

Leia-se: CONTRATADA: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, 06 de junho de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00080, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.10 - VINHOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00080, de 29 de Maio de 2019.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VINHOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	146,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Carmenerre 750 ml	56,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Syrah 750 ml	55,39	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet 750 ml	25,94	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Sauvignon 750 ml	27,87	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Suave 750 ml	27,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Chardonnay 750 ml	30,20	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Gewürztraminer 750 ml	25,49	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Merlot 750 ml	31,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Pinotage 750 ml	26,33	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Riesling 750 ml	30,96	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Rosé 750 ml	28,79	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Sauvignon Blanc 750 ml	30,43	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almos Del Plata Malbec 750 ml	31,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almos Del Plata Cabernet Sauvignon 750 ml	26,33	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almos Del Plata Chardonnay 750 ml	65,60	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almos Del Plata Malbec 750 ml	65,60	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Anella Lambrusco Branco 750 ml	29,10	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Argaro Tinto Cabernet 750 ml	53,10	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Argaro Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	45,45	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Argaro Tinto Malbec/Merlot 750 ml	54,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Argaro Tinto Tempranillo 750 ml	31,43	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscatel 1500 ml	27,10	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscatel 3000 ml	81,46	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscatel 750 ml	23,08	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Riesling 750 ml	23,58	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Moscatel 750 ml	26,90	00080/2019	01/06/2019

22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Adão Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	24,52	00080/2019	01/06/2019	57,62	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Adão Tinto Seco Cabernet Sauvignon 3000 ml	71,94	00080/2019	01/06/2019	67,22	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Adão Tinto Seco Merlot 750 ml	24,11	00080/2019	01/06/2019	39,80	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Adão Tinto Seco Merlot 3000 ml	66,29	00080/2019	01/06/2019	38,60	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Adão Tinto Seco Merlot 750 ml	24,16	00080/2019	01/06/2019	50,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Armando Memória 750 ml	49,99	00080/2019	01/06/2019	25,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Adica Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	29,17	00080/2019	01/06/2019	25,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Aurora Reserva 2011 Chardonnay 750 ml	29,90	00080/2019	01/06/2019	25,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Aurora Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	53,94	00080/2019	01/06/2019	25,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Aze Maria Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	46,50	00080/2019	01/06/2019	31,89	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. B e G Branco 750 ml	48,22	00080/2019	01/06/2019	39,69	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. B e G Sauvignon 750 ml	53,17	00080/2019	01/06/2019	65,32	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Baron D'Aigrac Moeux 750 ml	47,00	00080/2019	01/06/2019	40,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Bola Valpolicella Classico 750 ml	102,90	00080/2019	01/06/2019	41,34	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Bola Valpolicella Tinto Seco 750 ml	57,99	00080/2019	01/06/2019	63,89	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Bom Juiz Tinto Seco 750 ml	99,90	00080/2019	01/06/2019	34,80	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Borsen Tinto Seco 750 ml	74,99	00080/2019	01/06/2019	13,31	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Caem Tinto Vermelho Ruby 750 ml	64,64	00080/2019	01/06/2019	13,69	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Campo Largo Branco Suave 750 ml	11,89	00080/2019	01/06/2019	14,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Campo Largo Tinto Seco 750 ml	11,19	00080/2019	01/06/2019	11,68	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Alacai 2000 ml	16,50	00080/2019	01/06/2019	8,20	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Alacai 4000 ml	38,39	00080/2019	01/06/2019	13,02	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Alacai 750 ml	12,68	00080/2019	01/06/2019	20,45	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Branco Seco 1000 ml	12,50	00080/2019	01/06/2019	30,98	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Branco Seco 1500 ml	24,93	00080/2019	01/06/2019	30,51	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Branco Seco 2000 ml	28,01	00080/2019	01/06/2019	14,14	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Branco Seco 4000 ml	49,73	00080/2019	01/06/2019	14,39	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Branco Seco 750 ml	15,49	00080/2019	01/06/2019	15,18	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Branco Suave 1000 ml	14,90	00080/2019	01/06/2019	39,87	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Branco Suave 1500 ml	23,65	00080/2019	01/06/2019	48,70	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Branco Suave 2000 ml	39,40	00080/2019	01/06/2019	46,23	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Branco Suave 4000 ml	51,20	00080/2019	01/06/2019	48,11	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Branco Suave 750 ml	13,89	00080/2019	01/06/2019	50,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Cabernet Sauvignon Seco 750 ml	20,89	00080/2019	01/06/2019	49,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Cabernet Sauvignon Suave 750 ml	21,20	00080/2019	01/06/2019	42,20	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Meio Seco 750 ml	13,87	00080/2019	01/06/2019	32,90	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Morango 4000 ml	41,21	00080/2019	01/06/2019	53,40	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Moscato Seco 4000 ml	35,90	00080/2019	01/06/2019	64,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Moscato Seco 750 ml	15,90	00080/2019	01/06/2019	64,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Moscato Suave 750 ml	16,77	00080/2019	01/06/2019	58,60	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Pissango 2000 ml	21,90	00080/2019	01/06/2019	64,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Pissango 750 ml	14,82	00080/2019	01/06/2019	48,30	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Rosado Seco 4000 ml	67,94	00080/2019	01/06/2019	47,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Rosado Suave 4000 ml	58,90	00080/2019	01/06/2019	14,33	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Rosado Suave 750 ml	11,95	00080/2019	01/06/2019	16,30	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Rose de Bordô 750 ml	14,24	00080/2019	01/06/2019	14,46	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Rose Suave 750 ml	14,52	00080/2019	01/06/2019	14,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Bordô Seco 750 ml	14,90	00080/2019	01/06/2019	13,70	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Bordô Suave 750 ml	13,61	00080/2019	01/06/2019	13,65	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Meio Seco 2000 ml	30,84	00080/2019	01/06/2019	13,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Meio Seco 750 ml	12,99	00080/2019	01/06/2019	12,49	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Seco 1000 ml	17,38	00080/2019	01/06/2019	22,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Seco 1500 ml	24,65	00080/2019	01/06/2019	25,25	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Seco 2000 ml	39,25	00080/2019	01/06/2019	45,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Seco 4000 ml	54,00	00080/2019	01/06/2019	22,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Seco 750 ml	13,79	00080/2019	01/06/2019	14,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Suave 1000 ml	19,53	00080/2019	01/06/2019	22,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Suave 1500 ml	23,25	00080/2019	01/06/2019	16,45	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Suave 2000 ml	37,00	00080/2019	01/06/2019	13,37	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Suave 4000 ml	68,19	00080/2019	01/06/2019	17,39	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cangel Tinto Suave 750 ml	14,46	00080/2019	01/06/2019	28,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Cardinco Rosado 750 ml	34,30	00080/2019	01/06/2019	25,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carina de Serra 1500 ml	13,10	00080/2019	01/06/2019	24,85	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carina de Serra 4000 ml	38,05	00080/2019	01/06/2019	22,40	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carina de Serra 800 ml	7,54	00080/2019	01/06/2019	26,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carina de Serra 1500 ml	8,59	00080/2019	01/06/2019	25,89	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carina de Serra Original 1500 ml	13,94	00080/2019	01/06/2019	24,79	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carina de Serra Tropical 1500 ml	16,79	00080/2019	01/06/2019	25,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carlinho do Vale 1000 ml	11,94	00080/2019	01/06/2019	46,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carlinho do Vale 2000 ml	14,34	00080/2019	01/06/2019	25,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carlinho do Vale 3000 ml	17,60	00080/2019	01/06/2019	25,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carlinho do Vale 500 ml	5,75	00080/2019	01/06/2019	29,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carlinho do Vale Tinto Suave 1500 ml	10,45	00080/2019	01/06/2019	13,46	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Carlinho do Vale Tinto Suave 880 ml	8,19	00080/2019	01/06/2019	35,23	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Cabernet Sauvignon 750 ml	40,41	00080/2019	01/06/2019	29,28	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Chardonnay Branco Seco 750 ml	39,26	00080/2019	01/06/2019	44,98	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Macaê 750 ml	37,00	00080/2019	01/06/2019	55,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Moscato 375 ml	20,00	00080/2019	01/06/2019	55,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Riesling 750 ml	34,00	00080/2019	01/06/2019	58,86	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Seco Barbera 750 ml	62,99	00080/2019	01/06/2019	35,19	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Seco Fração Única 750 ml	63,80	00080/2019	01/06/2019	31,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Solidário Merlot 750 ml	42,38	00080/2019	01/06/2019	37,89	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Tinto Marzemino Seco 750 ml	62,99	00080/2019	01/06/2019	49,45	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Tinto Merlot 750 ml	40,56	00080/2019	01/06/2019	61,06	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Tinto Seco 250 ml	25,99	00080/2019	01/06/2019	41,79	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Tinto Seco 375 ml	22,49	00080/2019	01/06/2019	38,41	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Tinto Seco Barbera 750 ml	62,99	00080/2019	01/06/2019	34,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Tinto Seco Fração Única Cabernet Sauvignon 750 ml	64,00	00080/2019	01/06/2019	52,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Perini Tinto Seco Fração Única Merlot 750 ml	64,00	00080/2019	01/06/2019	60,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Valduga Gran Leopoldina Chardonnay 750 ml	82,00	00080/2019	01/06/2019	80,88	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Valduga Gran Reizes Corte 750 ml	82,00	00080/2019	01/06/2019	61,58	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Valduga Naturelle Tinto Suave 750 ml	55,89	00080/2019	01/06/2019	59,98	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Valduga Origem Cabernet Sauvignon 750 ml	58,39	00080/2019	01/06/2019	35,17	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML. Casa Valduga Origem Chardonnay 750 ml	50,85	00080/2019	01/06/2019	37,19</		

22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro 750 ml	44,89	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oremus Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	26,10	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Branco Chardonnay 750 ml	40,23	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oremus Tinto Meio Seco 750 ml	24,49	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Cabernet 750 ml	42,53	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Oremus Tinto Seco Merlot 750 ml	24,49	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Cabernet Sauvignon 750 ml	39,56	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Paglossa Tinto Suave 1000 ml	19,98	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Camerense 750 ml	40,92	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML PÁMA Alelegro Doc 750 ml	55,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Matbeç 750 ml	41,51	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Branco de Mesa Seco 2000 ml	46,63	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Merlot 750 ml	44,56	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Branco Seco Moscatel 750 ml	20,07	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Miolo 750 ml	31,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Branco Seco Niagara 1500 ml	47,60	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Pinot Noir 750 ml	34,99	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Branco Seco Niagara 2000 ml	43,31	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Sauvignon Blanc 750 ml	39,90	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Branco Seco Seleção 1000 ml	21,06	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Georges Aubert Branco 750 ml	29,20	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Branco Seco Seleção 750 ml	21,56	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Georges Aubert Tinto Fino Seco Merlot 750 ml	39,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Branco Suave Seleção 2000 ml	40,45	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	66,22	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Branco Suave Seleção 1000 ml	21,21	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Reserva Ribeira Camerense 750 ml	33,09	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Branco Suave Seleção 750 ml	20,40	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Tarapack Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Tinto Seco 1470 ml	19,98	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Tarapack Carménère 750 ml	75,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Tinto Seco 2000 ml	39,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Tarapack Merlot 750 ml	85,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	26,69	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Grão Vasco Branco 750 ml	28,90	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Seleção 1000 ml	22,63	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML J.P. Chenet Cabernet-Syrah 750 ml	61,50	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Seleção 375 ml	13,95	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML J.P. Chenet Sec 750 ml	65,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Tinto Seco Seleção 750 ml	20,37	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 1500 ml	25,99	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 1000 ml	22,78	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 2000 ml	19,99	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 2000 ml	42,86	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 3000 ml	46,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 375 ml	17,59	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 750 ml	17,03	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrgola Tinto Suave Seleção 750 ml	20,71	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Suave 750 ml	16,77	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Peint Barbera Tinto Seco 750 ml	62,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto 100% Bordô 750 ml	16,80	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Peint Marselan Tinto Seco 750 ml	62,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional - Bag 3000 ml	41,54	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Branco 750 ml	60,22	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 1500 ml	22,99	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Original 375 ml	25,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 750 ml	15,49	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Original 750 ml	56,94	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 3000 ml	43,97	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Rosé 750 ml	49,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 750 ml	15,09	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Periquita Tinto Reserva 750 ml	58,20	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jundial Branco Doce 600 ml	5,36	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrola Tinto 1000 ml	23,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jundial Branco Doce 600 ml	6,42	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrola Tinto 750 ml	19,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jurupinga Divalite Branco Suave 975 ml	32,87	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pêrola Tinto de Mesa 750 ml	19,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lambrusco 750 ml	39,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pinheirense Tinto Suave 7 Pet 1500 ml	8,81	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lambrusco Tinto Courmayeur 750 ml	33,98	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pinheirense Tinto Suave 7 Pet 2000 ml	23,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lambrusco Tinto Il Anella 750 ml	30,50	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Pinheirense Tinto Suave 7 Pet 870 ml	6,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Branco Seco Chardonnay 750 ml	47,32	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Ponta de Murga Tinto Suave 750 ml	64,50	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	42,64	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Calem Rub Tinto Seco 750 ml	75,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Matbeç 750 ml	51,19	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Calem Vel Taw Tinto Seco 750 ml	89,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Syrah 750 ml	51,19	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Calem Velhoes Ruby 750 ml	75,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Liedtraumlich 750 ml	21,34	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Valdouro Ruby 750 ml	75,89	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Los Nevados Cabernet Sauvignon 750 ml	50,69	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Porto Valdouro tawny port 750 ml	95,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Los Nevados Matbeç 750 ml	54,50	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quana Branco Torrontes 750 ml	35,25	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lunar Cabernet Sauvignon 750 ml	28,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quana Branco Torrontes Reserva 2014 750 ml	44,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lunar Luminaire Frianete Branco 750 ml	33,29	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quana Cabernet Sauvignon 750 ml	55,46	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lunar Luminaire Frianete Branco 750 ml	22,30	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quana Tinto Matbeç 750 ml	39,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Demi Sec 750 ml	24,41	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quana Tinto Syrah 750 ml	47,99	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Rosé Frianete Tropical 750 ml	24,03	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 1500 ml	27,27	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Rosé Moscatel 750 ml	23,78	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 2000 ml	40,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	24,41	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 750 ml	18,81	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Tinto Merlot 750 ml	24,57	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Seco 1000 ml	24,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Tinto Moscatel 750 ml	25,69	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 1000 ml	26,80	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Maese Pedro Red Dow Wine 750 ml	55,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 1500 ml	26,49	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Cabernet 800 ml	46,90	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 245 ml	17,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Cabernet Sauvignon 750 ml	28,65	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Bordô Suave 750 ml	25,73	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Chardonnay 750 ml	26,87	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Branco Seco 750 ml	16,49	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Happy Hour 750 ml	26,78	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 245 ml	12,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Merlot 750 ml	26,98	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 750 ml	18,85	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Pinot Noir 750 ml	27,40	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Cabernet Sauvignon 245 ml	9,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Pinotage 750 ml	29,18	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Cabernet Sauvignon 750 ml	22,45	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Riesling 750 ml	29,08	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Rosado Suave 750 ml	18,55	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Sauvignon Branco 750 ml	28,72	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tannat 750 ml	21,53	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Tannat 750 ml	28,42	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Seco 750 ml	15,85	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Massamilão Branco Seco 750 ml	37,05	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 1000 ml	19,49	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Massamilão Chardonnay 750 ml	38,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 2000 ml	35,00	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,62	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 245 ml	12,30	00080/2019	01/06/2019
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Merlot 375 ml	25,00	00080/2019	01/06/2019		22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Quinta do Morgado T			

22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Sangue De Boi Tinto Suave 4000 ml	63,25	00080/2019	01/06/2019	Ata Del Plata Cabernet Sauvignon 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Sangue de Boi Tinto Suave 750 ml	13,74	00080/2019	01/06/2019	Altos Del Plata Chardonnay 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Carolina Ekun Cabernet Sauvignon (Orgânicos) 750 ml	44,26	00080/2019	01/06/2019	Altos Del Plata Malbec 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Carolina Estrelas Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	40,40	00080/2019	01/06/2019	Anella Lambrusco Branco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Carolina Estrelas Merlot 750 ml	43,99	00080/2019	01/06/2019	Angaro Tinto Cabernet 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Carolina Estrelas Sauvignon Blanc 750 ml	37,50	00080/2019	01/06/2019	Angaro Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Carolina Gran Reserva Carmêre 750 ml	74,99	00080/2019	01/06/2019	Angaro Tinto Malbec/Merlot 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	36,00	00080/2019	01/06/2019	Angaro Tinto Tempranillo 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Carolina Reserva Carmêre 750 ml	33,00	00080/2019	01/06/2019	Arbo Branco Seco Moscatol 1500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	33,00	00080/2019	01/06/2019	Arbo Branco Seco Moscatol 3000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Carolina Reservado Chardonnay 750 ml	30,00	00080/2019	01/06/2019	Arbo Branco Seco Moscatol 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Colina Cabernet Sauvignon Demi Sec 750 ml	53,95	00080/2019	01/06/2019	Arbo Branco Seco Riesling 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Colina Cabernet Sauvignon Suave 750 ml	28,39	00080/2019	01/06/2019	Arbo Tinto Moscatol 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Colina Cabernet Sauvion 375 ml	15,00	00080/2019	01/06/2019	Arbo Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Colina Chardonnay Seco 750 ml	18,42	00080/2019	01/06/2019	Arbo Tinto Seco Carbeten Sauvignon 3000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Colina Exlito Cabernet Sauvignon 750 ml	39,99	00080/2019	01/06/2019	Arbo Tinto Seco Marselan 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	51,25	00080/2019	01/06/2019	Arbo Tinto Seco Merlot 3000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reserva Carmenerre 750 ml	35,31	00080/2019	01/06/2019	Arbo Tinto Seco Merlot 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reserva Chardonnay 750 ml	36,28	00080/2019	01/06/2019	Armando Memória 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reserva Cabernet 375 ml	22,12	00080/2019	01/06/2019	Aslica Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reservado Cabernet Merlot 750 ml	49,90	00080/2019	01/06/2019	Aujora Reserva 2011 Chardonnay 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	44,40	00080/2019	01/06/2019	Aujora Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reservado Carmenerre 750 ml	41,99	00080/2019	01/06/2019	Ave Maria Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reservado Chardonnay 750 ml	44,21	00080/2019	01/06/2019	B e G Branco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reservado Merlot 750 ml	40,13	00080/2019	01/06/2019	B e G Sauvignon 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	21,95	00080/2019	01/06/2019	Baron D'Arignac Moelleux 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	34,42	00080/2019	01/06/2019	Bolla Valpolicella Classico 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Seleção Del Directorio Carmenerre 750 ml	82,99	00080/2019	01/06/2019	Bolla Valpolicella Tinto Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Seleção Del Directorio Merlot 750 ml	59,14	00080/2019	01/06/2019	Bom Juiz Tinto Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Siglo de Oro Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	40,26	00080/2019	01/06/2019	Bronsen Tinto Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santa Helena Siglo De Oro Reserva Merlot 750 ml	36,46	00080/2019	01/06/2019	Calem Tinto Vermelho Ruby 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Santos Anjo Branco Suave 750 ml	6,74	00080/2019	01/06/2019	Campo Largo Branco Suave 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Septima Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	49,94	00080/2019	01/06/2019	Campo Largo Tinto Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Septima Tinto Malbec 750 ml	60,43	00080/2019	01/06/2019	Canção Abacaxi 2000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Septima Tinto Seco 750 ml	64,99	00080/2019	01/06/2019	Canção Abacaxi 4500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Serradero Carmenerre 750 ml	35,69	00080/2019	01/06/2019	Canção Abacaxi 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Serradero Sauvignon Blanc 750 ml	55,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Branco Seco 1000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Single Tinto Seco 750 ml	134,99	00080/2019	01/06/2019	Canção Branco Seco 1500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Taspacá Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Branco Seco 2000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Taspacá Gran Reserva Carmêre 750 ml	85,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Branco Seco 4500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Taspacá Gran Reserva Merlot 750 ml	85,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Branco Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Taspacá Gran Reserva Sauvignon 750 ml	85,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Branco Suave 1000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Taspacá Gran Reserva Syrah 750 ml	85,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Branco Suave 1500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Tenta Cabernet Sauvignon 750 ml	30,99	00080/2019	01/06/2019	Canção Branco Suave 2000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Terras Cabernet Sauvignon 750 ml	31,09	00080/2019	01/06/2019	Canção Branco Suave 4500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Terrazas Tormentes Branco 750 ml	55,16	00080/2019	01/06/2019	Canção Branco Suave 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Tierra Alta Malbec 750 ml	38,50	00080/2019	01/06/2019	Canção Cabernet Sauvignon Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Tradição Suave Bordô 1000 ml	23,95	00080/2019	01/06/2019	Canção Cabernet Sauvignon Suave 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Tradição Suave Bordô 750 ml	17,89	00080/2019	01/06/2019	Canção Meio Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Tradição Suave Nôgara 1000 ml	23,95	00080/2019	01/06/2019	Canção Morango 4500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Trapiça Cabernet Sauvignon 750 ml	37,87	00080/2019	01/06/2019	Canção Moscatol Seco 4500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Trapiça Chardonnay 750 ml	35,35	00080/2019	01/06/2019	Canção Moscatol Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Trapiça Malbec 375 ml	20,49	00080/2019	01/06/2019	Canção Moscatol Suave 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Trapiça Malbec 750 ml	48,99	00080/2019	01/06/2019	Canção Pêssego 2000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Trapiça Tinto 750 ml	32,19	00080/2019	01/06/2019	Canção Pêssego 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Trapiça Tinto Merlot 750 ml	32,19	00080/2019	01/06/2019	Canção Rosado Seco 4500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Trapiça Tinto Rubie Malbec 750 ml	48,99	00080/2019	01/06/2019	Canção Rosado Suave 4500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Travessa Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	38,90	00080/2019	01/06/2019	Canção Rosado Suave 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Trio Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	98,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Rosé de Bordô 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Trivento Reserve Cabernet Sauvignon 750 ml	60,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Rosé Suave 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Trivento Reserve Malbec 750 ml	59,99	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Bordô Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Vira Collada Tinto Seco 750 ml	59,99	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Bordô Suave 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Woodbridge Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	66,75	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Meio Seco 2000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Zanotto Bordô Demi Sec 2000 ml	36,95	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Meio Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Zanotto Tinto Demi Sec Bordô 750 ml	28,99	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Seco 1000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Zanotto Tinto Meio Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	33,99	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Seco 1500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Zanotto Tinto Seco Bordô 750 ml	21,14	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Seco 2000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Zanotto Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	32,75	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Seco 4500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Zanotto Tinto Seco Merlot 750 ml	36,19	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Seco 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Zanotto Tinto Suave Bordô 750 ml	29,99	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Suave 1000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Tallarico Tinto Suave 750 ml	15,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Suave 1500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Tallarico Tinto Seco 750 ml	15,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Suave 2000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Tallarico Branco Suave 750 ml	15,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Suave 4500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Tallarico Branco Seco 750 ml	15,00	00080/2019	01/06/2019	Canção Tinto Suave 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, La Vitis Tinto Suave 750 ml	13,00	00080/2019	01/06/2019	Cardinho Rosado 750 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, La Vitis Tinto Seco 750 ml	13,00	00080/2019	01/06/2019	Cartina da Serra 1500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, La Vitis Branco Suave 750 ml	13,00	00080/2019	01/06/2019	Cartina da Serra 4500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, La Vitis Branco Seco 750 ml	13,00	00080/2019	01/06/2019	Cartina da Serra 600 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Lágrima de Uva Tinto Suave 750 ml	11,00	00080/2019	01/06/2019	Cartina da Serra 880 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Lágrima de Uva Tinto Suave 900 ml	9,00	00080/2019	01/06/2019	Cartina da Serra Original 1500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Lágrima de Uva Tinto Suave 336 ml	4,50	00080/2019	01/06/2019	Cartina de Serra Tropical 1500 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Lágrima de Uva Tinto Suave 1500 ml	14,00	00080/2019	01/06/2019	Cartinho do Vale 1000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Lágrima de Uva Tinto Seco 1500 ml	14,00	00080/2019	01/06/2019	Cartinho do Vale 2000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Lágrima de Uva Branco Suave 1500 ml	14,00	00080/2019	01/06/2019	Cartinho do Vale 3000 ml
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML, Lágrima de Uva Branco Seco 1500 ml	14,00	00080/2019	01/06/2019	Cartinho do Vale 500 ml

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
VINHOS	
Outras Marcas até 5000 ml	
Adobe Carmenerre 750 ml	
Adobe Syrah 750 ml	
Almaden Cabernet 750 ml	
Almaden Cabernet Sauvignon 750 ml	
Almaden Cabernet Suave 750 ml	
Almaden Chardonnay 750 ml	
Almaden Gewürztraminer 750 ml	
Almaden Merlot 750 ml	
Almaden Pinotage 750 ml	
Almaden Riesling 750 ml	
Almaden Rosé 750 ml	
Almaden Sauvignon Blanc 750 ml	
Almaden Shiraz 750 ml	
Almaden Tannat 750 ml	

Ata Del Plata Cabernet Sauvignon 750 ml
Altos Del Plata Chardonnay 750 ml
Altos Del Plata Malbec 750 ml
Anella Lambrusco Branco 750 ml
Angaro Tinto Cabernet 750 ml
Angaro Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml
Angaro Tinto Malbec/Merlot 750 ml
Angaro Tinto Tempranillo 750 ml
Arbo Branco Seco Moscatol 1500 ml
Arbo Branco Seco Moscatol 3000 ml
Arbo Branco Seco Moscatol 750 ml
Arbo Branco Seco Riesling 750 ml
Arbo Tinto Moscatol 750 ml
Arbo Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml
Arbo Tinto Seco Carbeten Sauvignon 3000 ml
Arbo Tinto Seco Marselan 750 ml
Arbo Tinto Seco Merlot 3000 ml
Arbo Tinto Seco Merlot 750 ml
Armando Memória 750 ml
Aslica Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml
Aujora Reserva 2011 Chardonnay 750 ml
Aujora Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml
Ave Maria Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml
B e G Branco 750 ml
B e G Sauvignon 750 ml
Baron D'Arignac Moelleux 750 ml
Bolla Valpolicella Classico 750 ml
Bolla Valpolicella Tinto Seco 750 ml
Bom Juiz Tinto Seco 750 ml
Bronsen Tinto Seco 750 ml
Calem Tinto Vermelho Ruby 750 ml
Campo Largo Branco Suave 750 ml
Campo Largo Tinto Seco 750 ml
Canção Abacaxi 2000 ml
Canção Abacaxi 4500 ml
Canção Abacaxi 750 ml
Canção Branco Seco 1000 ml
Canção Branco Seco 1500 ml
Canção Branco Seco 2000 ml
Canção Branco Seco 4500 ml
Canção Branco Seco 750 ml
Canção Branco Suave 1000 ml
Canção Branco Suave 1500 ml
Canção Branco Suave 2000 ml
Canção Branco Suave 4500 ml
Canção Branco Suave 750 ml
Canção Cabernet Sauvignon Seco 750 ml
Canção Cabernet Sauvignon Suave 750 ml
Canção Meio Seco 750 ml
Canção Morango 4500 ml
Canção Moscatol Seco 4500 ml
Canção Moscatol Seco 750 ml
Canção Moscatol Suave 750 ml
Canção Pêssego 2000 ml
Canção Pêssego 750 ml
Canção Rosado Seco 4500 ml
Canção Rosado Suave 4500 ml
Canção Rosado Suave 750 ml
Canção Rosé de Bordô 750 ml
Canção Rosé Suave 750 ml
Canção Tinto Bordô Seco 750 ml
Canção Tinto Bordô Suave 750 ml
Canção Tinto Meio Seco 2000 ml
Canção Tinto Meio Seco 750 ml
Canção Tinto Seco 1000 ml
Canção Tinto Seco 1500 ml
Canção Tinto Seco 2000 ml
Canção Tinto Seco 4500 ml
Canção Tinto Seco 750 ml
Canção Tinto Suave 1000 ml
Canção Tinto Suave 1500 ml
Canção Tinto Suave 2000 ml
Canção Tinto Suave 4500 ml
Canção Tinto Suave 750 ml
Cardinho Rosado 750 ml
Cartina da Serra 1500 ml
Cartina da Serra 4500 ml
Cartina da Serra 600 ml
Cartina da Serra 880 ml
Cartina da Serra Original 1500 ml
Cartina de Serra Tropical 1500 ml
Cartinho do Vale 1000 ml
Cartinho do Vale 2000 ml
Cartinho do Vale 3000 ml
Cartinho do Vale 500 ml
Cartinho do Vale Tinto Suave 1500 ml
Cartinho do Vale Tinto Suave 680 ml
Casa Perini Cabernet Sauvignon 750 ml
Casa Perini Chardonnay Branco Seco 750 ml
Casa Perini Macaw 750 ml
Casa Perini Moscatol 375 ml
Casa Perini Riesling 750 ml
Casa Perini Seco Barbera 750 ml
Casa Perini Seco Fração Única 750 ml
Casa Perini Solidário Merlot 750 ml
Casa Perini Tinto Marselan Seco 750 ml
Casa Perini Tinto Merlot 750 ml
Casa Perini Tinto Seco 250 ml
Casa Perini Tinto Seco 375 ml
Casa Perini Tinto Seco Barbera 750 ml
ia Perini Tinto Seco Fração Única Cabernet Sauvignon 750 ml
Casa Perini Tinto Seco Fração Única Merlot 750 ml
Casa Valduga Gran Longpódina Chardonnay 750 ml
Casa Valduga Gran Realizes Corte 750 ml
Casa Valduga Naturelle Tinto Suave 750 ml
Casa Valduga Origem Cabernet Sauvignon 750 ml

Casa Valduga Origin Chardonnay 750 ml	Fronte Sunny Days White Suave 750 ml
Casa Valduga Origin Elegance Cabernet Sauvignon 750 ml	Fronteira Cabernet Sauvignon 750 ml
Casa Valduga Origin Merlot 750 ml	Fronteira Camenere 750 ml
Casal Garcia Branco 750 ml	Fronteira Merlot 750 ml
Casal Garcia Branco Sweet 750 ml	G7 Varietal Merlot 750 ml
Casal Garcia Branco Verde 750 ml	Galotto Branco Suave 750 ml
Casal Garcia Douro Tinto 750 ml	Galotto Tinto de Mesa Seco 1000 ml
Casal Garcia Rosé 750 ml	Galotto Tinto de Mesa Seco 2000 ml
Casal Garcia Sangria Tinto 750 ml	Galotto Tinto de Mesa Seco 750 ml
Castello del Diabolo 2009 Chardonnay 750 ml	Galotto Tinto de Mesa Suave 1000 ml
Castello del Diabolo Cabernet Sauvignon 375 ml	Galotto Tinto de Mesa Suave 2000 ml
Castello del Diabolo Cabernet Sauvignon Reserva 750 ml	Galotto Tinto de Mesa Suave 750 ml
Castello del Diabolo Camenere Reserva 750 ml	Galotto Tinto Fino Seco 750 ml
Castello del Diabolo Malbec Reserva 750 ml	Gato Negro 750 ml
Castello del Diabolo Merlot Reserva 750 ml	Gato Negro Branco Chardonnay 750 ml
Castello del Diabolo Pinot Noir Reserva 750 ml	Gato Negro Cabernet 750 ml
Castello del Diabolo Shiraz Reserva 750 ml	Gato Negro Cabernet Sauvignon 750 ml
Catamayur Cabernet 750 ml	Gato Negro Camenere 750 ml
Catania Branco Fino Suave 750 ml	Gato Negro Malbec 750 ml
Catania Tinto Fino Demi-Sec 750 ml	Gato Negro Merlot 750 ml
Catania Tinto Fino Seco 750 ml	Gato Negro Molo 750 ml
Catania Tinto Fino Suave 750 ml	Gato Negro Pinot Noir 750 ml
Cavicholi Frisante Lambrusco Branco Suave 750 ml	Gato Negro Sauvignon Blanc 750 ml
Cella Lambrusco Branco 750 ml	Georges Aubert Branco 750 ml
Cella Lambrusco Branco Suave 1500 ml	Georges Aubert Tinto Fino Seco Merlot 750 ml
Cella Lambrusco Dell'Enfita 750 ml	Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml
Cella Lambrusco Rosé 750 ml	Gran Reserva Ribeira Camenere 750 ml
Cella Lambrusco Tinto 1500 ml	Gran Tarapacá Cabernet Sauvignon 750 ml
Cella Lambrusco Tinto 750 ml	Gran Tarapacá Camenere 750 ml
Chalise Branco Suave 750 ml	Gran Tarapacá Merlot 750 ml
Chalise Rosé Suave 750 ml	Grdo Vasco Branco 750 ml
Chalise Tinto Seco 750 ml	J.P. Chenet Cabernet Syrah 750 ml
Chalise Tinto Suave 750 ml	J.P. Chenet Sec 750 ml
Chapinha Branco Suave 750 ml	Jota Pe Branco Seco Tradicional 1500 ml
Chapinha Tinto Suave 750 ml	Jota Pe Branco Seco Tradicional 2000 ml
Cinzano Rosso Tinto 900ml	Jota Pe Branco Seco Tradicional 3000 ml
Collina Del Sole Branco Seco 2000 ml	Jota Pe Branco Seco Tradicional 750 ml
Collina Del Sole Branco Suave 2000 ml	Jota Pe Branco Suave 750 ml
Collina Del Sole Tinto Demi-Sec 750 ml	Jota Pe Tinto 100% Bordo 750 ml
Collina Del Sole Tinto Seco 750 ml	Jota Pe Tinto Seco Tradicional - Bag 3000 ml
Collina Del Sole Tinto Suave 750 ml	Jota Pe Tinto Seco Tradicional 1500 ml
Concha Y Toro Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	Jota Pe Tinto Seco Tradicional 750 ml
Concha Y Toro Reservado Camenere 750 ml	Jota Pe Tinto Suave 3000 ml
Concha Y Toro Reservado Malbec 750 ml	Jota Pe Tinto Suave 750 ml
Concha Y Toro Reservado Merlot 750 ml	Jundial Branco Doce 600 ml
Concha Y Toro Sauvignon Blanc Reservado 750 ml	Jundial Branco Doce 660 ml
Confidential 2015 Tinto Seco 750 ml	Jurupinga Dinale Branco Suave 675 ml
Cono Sur 1551 Carménère Tinto 750 ml	Lambrusco 750 ml
Cordiller Tinto Merlot 750 ml	Lambrusco Tinto Coamayeur 750 ml
Corvo 750 ml	Lambrusco Tinto K Anella 750 ml
Corvo Branco 750 ml	Lathud 33° Branco Seco Chardonnay 750 ml
Corvo Sicília 750 ml	Lathud 33° Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml
Corvo Tinto 750 ml	Lathud 33° Tinto Seco Malbec 750 ml
Corvo Vendemmia 750 ml	Lathud 33° Tinto Seco Syrah 750 ml
Costa Pacifico Cabernet Sauvignon 750 ml	Leibfraumlich 750 ml
Costa Pacifico Camenere 750 ml	Los Nevados Cabernet Sauvignon 750 ml
Country Wine Bordo Seco 750 ml	Los Nevados Malbec 750 ml
Country Wine Bordo Suave 750 ml	Lunar Cabernet Sauvignon 750 ml
Country Wine Branco Seco 750 ml	Lunar Luminare Frisante Branco 750 ml
Country Wine Branco Suave 750 ml	Lunar Luminare Frisante Rosé 750 ml
Country Wine Rosé Suave 750 ml	Macaw Demi-Sec 750 ml
Country Wine Tinto Seco 750 ml	Macaw Rosé Frisante Tropical 750 ml
Country Wine Tinto Suave 750 ml	Macaw Rosé Moscato 750 ml
Crevelin Branco Suave Nôgara 375 ml	Macaw Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml
Crevelin Tinto Suave 750 ml	Macaw Tinto Merlot 750 ml
Crevelin Bordo 750 ml	Macaw Tinto Moscato 750 ml
Crevelin Branco Suave 2000 ml	Meese Pedro Red Dov Wine 750 ml
Crevelin Branco Suave 750 ml	Marcus James Cabernet 800 ml
Dalla Valle Tinto 750 ml	Marcus James Cabernet Sauvignon 750 ml
Del Grano Cabernet Suave 750 ml	Marcus James Chardonnay 750 ml
Del Grano Suave 750 ml	Marcus James Happy Hour 750 ml
Del Grano Tinto Suave 750 ml	Marcus James Merlot 750 ml
Del Grano Tinto Suave Gold 1000 ml	Marcus James Pinot Noir 750 ml
Del Rei Bordo Premium 750 ml	Marcus James Pinotage 750 ml
Del Rei Bordo Suave 1000 ml	Marcus James Riesling 750 ml
Del Rei Branco Suave Nôgara 1000 ml	Marcus James Sauvignon Blanc 750 ml
Del Rei Demi-Sec Bordo 1000 ml	Marcus James Tannat 750 ml
Del Rei Premium Bordo Tinto 1000 ml	Massimiliano Branco Seco Fino 750 ml
Del Rei Rosé Suave 1000 ml	Massimiliano Chardonnay 750 ml
Del Rei Rosé Suave Isabel 1000 ml	Melo Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml
Del Rei Tinto Seco Bordo 1000 ml	Molo Reserva Merlot 375 ml
Del Rei Tinto Suave Bordo 2000 ml	Molo Reserva Merlot 750 ml
Del Rei Tinto Suave Premium 750 ml	Molo Reserva Pinot Grigio 375 ml
Del Rei Tinto Suave Velha Madeira 750 ml	Molo Reserva Pinot Noir 750 ml
Del Rei Velha Madeira Tinto Suave 1000 ml	Molo Reserva Tannat 750 ml
Don Bosco Tinto Suave 750 ml	Molo Sauvignon Blanc 750 ml
Dubzino Branco Fino 750 ml	Molo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 375 ml
Dubzino Tinto Fino 750 ml	Molo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 50 ml
Eden Branco Doce Petri 500 ml	Melo Seleção Chardonnay/Vignier 750 ml
Emiliana Adobe Camenere 750 ml	Melo Seleção Tempranillo/Touriga 750 ml
Emiliana Adobe Merlot 750 ml	Molo Terranova Shiraz 375 ml
Emiliana Adobe Syrah 750 ml	Moranza Branco Seco 2000 ml
Emiliana Branco Chardonnay 750 ml	Moranza Branco Seco 4600 ml
Emiliana Branco M / Seco 750 ml	Moranza Branco Seco 750 ml
Emiliana Branco Merlot 750 ml	Moranza Branco Suave 2000 ml
Emiliana Cabernet Sauvignon 750 ml	Moranza Branco Suave 4600 ml
Emiliana Camenere 750 ml	Moranza Branco Suave 750 ml
Emiliana Tinto Camenere 750 ml	Moranza Frisante Branco 750 ml
Emiliana Tinto Merlot 750 ml	Moranza Reserva da Família Branco Seco - Nôgara 1000 ml
Emiliana Tinto Syrah 750 ml	Moranza Reserva da Família Branco Suave - Nôgara 1000 ml
Família Zago Pinot Noir 750 ml	Moranza Reserva da Família Tinto Seco - Bordo 1000 ml
Fação Única Branco Seco Chardonnay 750 ml	Moranza Reserva da Família Tinto Suave - Bordo 1000 ml
Fação Única Tinto Seco Cabernet Franc 750 ml	Moranza Tinto Seco 1000 ml
Fação Única Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	Moranza Tinto Seco 2000 ml
Fação Única Tinto Seco Malbec 750 ml	Moranza Tinto Seco 4600 ml
Frisante Sunny Days Blush Suave 750 ml	Moranza Tinto Seco 750 ml

Moranza Tinto Suave 2000 ml		Salton Lunae Frisante Suave 750 ml	
Moranza Tinto Suave 365 ml		Salton Lunae Rosé Frisante Demi Sec 750 ml	
Moranza Tinto Suave 4600 ml		Salton Lunae Tinto Suave 750 ml	
Moranza Tinto Suave 750 ml		Salton Rosado Canonico Licoroso Doce 750 ml	
Mirabel - Lambrusco Emilia Igí Tinto Anabá 750 ml		Salton Tinto Intenso Merlot 750 ml	
Miracolo Tinto Seco 750 ml		San Luigi Tinto Suave 360 ml	
Miracolo Tinto Seco Bordô 750 ml		San Martín Bordô Tinto Suave 1000 ml	
Miracolo Tinto Suave 1000 ml		San Pedro 750 ml	
Miracolo Tinto Suave 250 ml		San Thiago 870 ml	
Monte Velho 750 ml		Sangue de Boi Branco Seco 750 ml	
Naturelle Branco Suave 750 ml		Sangue de Boi Branco Suave 750 ml	
Naturelle Tinto Suave 750 ml		Sangue de Boi Tinto Seco 4000 ml	
		Sangue de Boi Tinto Seco 750 ml	
		Sangue de Boi Tinto Suave 4000 ml	
		Sangue de Boi Tinto Suave 750 ml	
Oblava Merlot 750 ml			
Oremus Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml		Santa Carolina Ekun Cabernet Sauvignon (Orgânico) 750 ml	
Oremus Tinto Meio Seco 750 ml		Santa Carolina Estrelas Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	
Oremus Tinto Seco Merlot 750 ml		Santa Carolina Estrelas Merlot 750 ml	
Paigossa Tinto Suave 1000 ml		Santa Carolina Estrelas Sauvignon Blanc 500 ml	
Palma Alerlejo Doc 750 ml		Santa Carolina Gran Reserva Camênière 500 ml	
		Santa Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	
Pérgola Branco de Mesa Seco 2000 ml		Santa Carolina Reserva Camênière 750 ml	
Pérgola Branco Seco Moscatô 750 ml		Santa Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	
Pérgola Branco Seco Níagara 1500 ml		Santa Carolina Reservado Chardonnay 750 ml	
Pérgola Branco Seco Níagara 2000 ml		Santa Colina Cabernet Sauvignon Demi Sec 750 ml	
Pérgola Branco Seco Seleção 1000 ml		Santa Colina Cabernet Sauvignon Suave 750 ml	
Pérgola Branco Seco Seleção 750 ml		Santa Colina Cabernet Sauvignon 375 ml	
Pérgola Branco Suave Seleção 2000 ml		Santa Colina Chardonnay Seco 750 ml	
Pérgola Branco Suave Seleção 1000 ml		Santa Colina Exalto Cabernet Sauvignon 750 ml	
Pérgola Branco Suave Seleção 750 ml		Santa Helena Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	
Pérgola Tinto Seco 1470 ml		Santa Helena Reserva Camenere 750 ml	
Pérgola Tinto Seco 2000 ml		Santa Helena Reserva Chardonnay 750 ml	
Pérgola Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml		Santa Helena Reservado Cabernet 375 ml	
Pérgola Tinto Seco Seleção 1000 ml		Santa Helena Reservado Cabernet Merlot 750 ml	
Pérgola Tinto Seco Seleção 375 ml		Santa Helena Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	
Pérgola Tinto Seco Seleção 750 ml		Santa Helena Reservado Camenere 750 ml	
Pérgola Tinto Suave Seleção 1000 ml		Santa Helena Reservado Chardonnay 750 ml	
Pérgola Tinto Suave Seleção 2000 ml		Santa Helena Reservado Merlot 750 ml	
Pérgola Tinto Suave Seleção 375 ml		Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	
Pérgola Tinto Suave Seleção 750 ml		Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	
Peirini Barbiera Tinto Seco 750 ml		Santa Helena Selección Del Directorio Camenere 750 ml	
Peirini Marselan Tinto Seco 750 ml		Santa Helena Selección Del Directorio Merlot 750 ml	
Periquita Branco 750 ml		Santa Helena Siglo de Oro Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	
Periquita Original 375 ml		Santa Helena Siglo De Oro Reserva Merlot 750 ml	
Periquita Original 750 ml		Santos Anjos Branco Suave 750 ml	
Periquita Rosé 750 ml		Seftima Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	
Periquita Tinto Reserva 750 ml		Seftima Tinto Malbec 750 ml	
Pêrola Tinto 1000 ml		Seftima Tinto Seco 750 ml	
Pêrola Tinto 750 ml		Serradeno Camenere 750 ml	
Pêrola Tinto de Mesa 750 ml		Serradeno Sauvignon Blanc 750 ml	
Pinheirense Tinto Suave 7 Pet 1500 ml		Single Tinto Seco 750 ml	
Pinheirense Tinto Suave 7 Pet 2000 ml		Tarapacá Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	
Pinheirense Tinto Suave 7 Pet 870 ml		Tarapacá Gran Reserva Camênière 750 ml	
Porta de Munga Tinto Suave 750 ml		Tarapacá Gran Reserva Merlot 750 ml	
Porto Calem Rubi Tinto Seco 750 ml		Tarapacá Gran Reserva Sauvignon 750 ml	
Porto Calem Vini Taw Tinto Seco 750 ml		Tarapacá Gran Reserva Syrah 750 ml	
Porto Calem Velhoes Ruby 750 ml		Tenta Cabernet Sauvignon 750 ml	
Porto Valdeouro Rubi 750 ml		Terras Cabernet Sauvignon 750 ml	
Porto Valdouro tawny port 750 ml		Terrazas Torrontes Branco 750 ml	
Quara Branco Torrontes 750 ml		Tierra Alta Malbec 750 ml	
Quara Branco Torrontes Reserva 2014 750 ml		Tradigão Suave Bordô 1000 ml	
Quara Cabernet Sauvignon 750 ml		Tradigão Suave Bordô 750 ml	
Quara Tinto Malbec 750 ml		Tradigão Suave Níagara 1000 ml	
Quara Tinto Syrah 750 ml		Trapiche Carbenet Sauvignon 750 ml	
Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 1500 ml		Trapiche Chardonnay 750 ml	
Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 2000 ml		Trapiche Malbec 375 ml	
Quinta do Morgado Bordô Meio Seco 750 ml		Trapiche Malbec 750 ml	
Quinta do Morgado Branco Seco 750 ml		Trapiche Tinto 750 ml	
Quinta do Morgado Branco Suave 245 ml		Trapiche Tinto Merlot 750 ml	
Quinta do Morgado Branco Suave 750 ml		Trapiche Tinto Roble Malbec 750 ml	
Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 245 ml		Troessa Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	
Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 750 ml		Tro Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	
Quinta do Morgado Rosado Suave 750 ml		Tro Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	
Quinta do Morgado Tannat 750 ml		Trovento Reserva Malbec 750 ml	
Quinta do Morgado Tinto Seco 750 ml		Vina Colada Tinto Seco 750 ml	
Quinta do Morgado Tinto Suave 1000 ml		Woodbridge Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	
Quinta do Morgado Tinto Suave 2000 ml		Zanotto Bordô Demi Sec 2000 ml	
Quinta do Morgado Tinto Suave 245 ml		Zanotto Tinto Demi-Sec Bordô 750 ml	
Quinta do Morgado Tinto Suave 750 ml		Zanotto Tinto Meio Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	
Quinta do Morgado Branco Seco 750 ml		Zanotto Tinto Seco Bordô 750 ml	
Quinta do Morgado Branco Suave 245 ml		Zanotto Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	
Quinta do Morgado Branco Suave 750 ml		Zanotto Tinto Seco Merlot 750 ml	
Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 245 ml		Zanotto Tinto Suave Bordô 750 ml	
Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 750 ml		Tallarico Tinto Suave 750 ml	
Quinta do Morgado Carbenet Sauvignon 750 ml		Tallarico Tinto Seco 750 ml	
Quinta do Morgado Rosado Suave 750 ml		Tallarico Branco Suave 750 ml	
Quinta do Morgado Tannat 750 ml		Tallarico Branco Seco 750 ml	
Quinta do Morgado Tinto Seco 750 ml		La Viña Tinto Suave 750 ml	
Quinta do Morgado Tinto Suave 1000 ml		La Viña Tinto Seco 750 ml	
Quinta do Morgado Tinto Suave 2000 ml		La Viña Branco Suave 750 ml	
Quinta do Morgado Tinto Suave 245 ml		La Viña Branco Seco 750 ml	
Quinta do Morgado Tinto Suave 750 ml		Lágrima de Uva Tinto Suave 750 ml	
Rayun Camenere 375 ml		Lágrima de Uva Tinto Suave 900 ml	
Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml		Lágrima de Uva Tinto Suave 335 ml	
Reservado Camenere 750 ml		Lágrima de Uva Tinto Suave 1500 ml	
Reservado Malbec 750 ml		Lágrima de Uva Tinto Seco 1500 ml	
Reservado Merlot 750 ml		Lágrima de Uva Branco Suave 1500 ml	
Robert Mondavi Tinto Seco 750 ml		Lágrima de Uva Branco Seco 1500 ml	
Rubie Branco Seco 750 ml			
Rosato Cardinico 750 ml			
Ruza Malen Tinto Seco 750 ml			
Ruffino Chanté 750 ml			
Ruffino Chanté Tinto Seco 750 ml			
Saint Germain Blanc de Blanco 750 ml			
Saint Germain Branco Assemblage 750 ml			
Saint Germain Branco Merlot 750 ml			
Saint Germain Cabernet Franc 750 ml			
Saint Germain Frisante Branco 750 ml			
Saint Germain Frisante Demi Sec 750 ml			
Saint Germain Frisante Rosé 750 ml			
Saint Germain Frisante Tinto 750 ml			
Saint Germain Tinto Assemblage 750 ml			
Salton Classic Cabernet Franc 750 ml			
Salton Classic Merlot 750 ml			
Salton Classic Tannat 750 ml			
Salton Intenso 500 ml			
Salton Licoroso Intenso 500 ml			

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00081, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 35.2 - PNEUS PARA AUTOMÓVEIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00081, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 35.2 - PNEUS PARA AUTOMÓVEIS , na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00081,
de 29 de Maio de 2019.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS					
Subgrupo: PNEUS PARA AUTOMÓVEIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
35.2.154	UN	PNEU 155/80 ARO 13 Firestone	208,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.154	UN	PNEU 155/80 ARO 13 Goodyear	208,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.154	UN	PNEU 155/80 ARO 13 Pirelli	259,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.154	UN	PNEU 155/80 ARO 13 Outras Marcas	271,95	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Firestone	200,38	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Goodyear	243,33	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Pirelli	223,05	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Outras Marcas	267,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Austone	182,30	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Bridgestone	240,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Clear	182,30	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Continental	209,97	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Cooper Cobra	182,30	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Dunlop	201,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Duran	182,30	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Fale	169,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Goodrich	240,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Goodride	182,30	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Hankook	170,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Kumho	182,30	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Maxi Spor	139,37	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Michelin	254,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Mickey Thompson	182,30	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Yokohama	240,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Toyo e Warty	190,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 GT Radial	200,10	00081/2019	01/06/2019
35.2.155	UN	PNEU 165/70 ARO 13 Roadstone	191,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Firestone	216,17	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Goodyear	257,87	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Pirelli	187,67	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Outras Marcas	351,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Austone	200,40	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Bridgestone	190,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Clear	200,40	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Continental	224,65	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Cooper Cobra	189,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Dunlop	215,20	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Duran	190,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Fale	193,80	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Goodrich	220,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Goodride	223,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Hankook	194,67	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Kumho	225,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Maxi Spor	200,40	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Michelin	329,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Mickey Thompson	200,40	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Yokohama	285,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Toyo e Warty	200,40	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 GT Radial	200,40	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Roadstone	212,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Starfire	173,15	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Tomet	190,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Sallun	189,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 Fale Horizon II	173,15	00081/2019	01/06/2019
35.2.156	UN	PNEU 175/70 ARO 13 JK	173,15	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Firestone	294,63	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Goodyear	296,45	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Pirelli	259,22	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Outras Marcas	376,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Austone	247,78	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Bridgestone	293,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Clear	247,78	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Continental	279,49	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Cooper Cobra	272,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Dunlop	281,63	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Duran	307,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Fale	266,77	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Goodrich	252,93	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Goodride	247,78	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Hankook	295,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Kumho	285,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Maxi Spor	220,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Michelin	351,67	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Mickey Thompson	247,78	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Yokohama	280,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Toyo e Warty	260,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Fusion	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Mastercraft	270,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 GT Radial	225,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Roadstone	264,58	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Starfire	209,55	00081/2019	01/06/2019

35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Tomet	255,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Sallun	255,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 Fale Horizon II	209,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.157	UN	PNEU 175/65 ARO 14 JK	209,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Dunlop	309,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Firestone	310,31	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Goodyear	348,67	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Pirelli	336,18	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Outras Marcas	385,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Michelin	394,46	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Fusion	240,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 GT Radial	274,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Starfire	223,67	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Tomet	255,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Sallun	254,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 Fale Horizon II	270,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.158	UN	PNEU 175/70 ARO 14 JK	223,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Firestone	327,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Goodyear	403,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Pirelli	362,48	00081/2019	01/06/2019
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Outras Marcas	425,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 GT Radial	322,32	00081/2019	01/06/2019
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Westlake	254,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Sunfull	254,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Wanti	254,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 Yeada	254,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.159	UN	PNEU 175/65 ARO 15 City Star	254,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Firestone	290,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Goodyear	363,76	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Pirelli	210,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Outras Marcas	336,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Austone	195,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Bridgestone	315,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Clear	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Continental	270,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Cooper Cobra	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Dunlop	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Duran	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Fale	291,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Goodrich	246,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Goodride	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Hankook	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Kumho	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Maxi Spor	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Michelin	257,60	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Mickey Thompson	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Yokohama	315,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Toyo e Wanti	230,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.160	UN	PNEU 185/60 ARO 13 Sunfull	188,75	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Firestone	340,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Goodyear	377,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Pirelli	309,62	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Outras Marcas	399,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Austone	240,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Bridgestone	325,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Clear	257,53	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Continental	328,08	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Cooper Cobra	257,53	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Dunlop	301,81	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Duran	250,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Fale	287,13	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Goodrich	275,53	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Goodride	257,53	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Hankook	280,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Kumho	289,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Maxi Spor	238,33	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Michelin	360,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Mickey Thompson	257,53	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Yokohama	325,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Toyo e Wanti	257,53	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 GT Radial	270,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Westlake	216,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Sunfull	216,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Wanti	216,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Aptamy	216,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 Yeada	216,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.161	UN	PNEU 185/60 ARO 14 City Star	216,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Fale	285,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Continental	314,80	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Dunlop	291,75	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Goodyear	388,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Outras Marcas	413,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Goodrich	324,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Fusion	280,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Mastercraft	270,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 GT Radial	227,88	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Roadstone	280,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Starfire	225,60	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Tomet	273,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Sallun	270,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 Fale Horizon II	222,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.162	UN	PNEU 185/65 ARO 14 JK	300,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Firestone	400,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Goodyear	431,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Pirelli	393,67	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Outras Marcas	428,05	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Austone	300,87	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Bridgestone	354,83	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Clear	339,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Continental	316,56	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Cooper Cobra	365,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Dunlop	323,95	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Duran	349,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Fale	355,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Goodrich	320,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Goodride	300,00	00081/2019	01/06/2019

35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Hankook	325,25	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Kumho	367,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Maxl Spor	247,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Michelin	431,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Mickey Thompson	300,97	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Yokohama	324,85	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Toyo e Wearsly	330,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 GT Radial	310,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Roadstone	261,58	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Starfire	245,70	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Tormel	241,17	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Westlake	295,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Sunfull	230,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Wanti	230,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Aptany	230,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Mazzini	230,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.163	UN	PNEU 185/60 ARO15 Yeada	230,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.164	UN	PNEU 185/70 ARO 13 86T Outras Marcas	360,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.164	UN	PNEU 185/70 ARO 13 86T Firestone	320,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.164	UN	PNEU 185/70 ARO 13 86T Dunlop	292,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.164	UN	PNEU 185/70 ARO 13 86T Goodyear	320,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.164	UN	PNEU 185/70 ARO 13 86T Pirestina Fale	260,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.164	UN	PNEU 185/70 ARO 13 86T Forceum	190,63	00081/2019	01/06/2019	
35.2.165	UN	PNEU 187/70 ARO 14 Outras Marcas	429,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.165	UN	PNEU 187/70 ARO 14 Fate	322,25	00081/2019	01/06/2019	
35.2.165	UN	PNEU 187/70 ARO 14 Dunlop	318,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.166	UN	PNEU 185 ARO 14 102/100 R Outras Marcas	447,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.166	UN	PNEU 185 ARO 14 102/100 R Pirelli	440,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.166	UN	PNEU 185 ARO 14 102/100 R Fale	375,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.167	UN	PNEU 155/65 R 13 Outras Marcas	210,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.167	UN	PNEU 155/65 R 13 GT Radial	200,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.168	UN	PNEU 165/80 R 13 Outras Marcas	210,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.168	UN	PNEU 165/80 R 13 GT Radial	200,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.169	UN	PNEU 165/40 R 17 Outras Marcas	293,47	00081/2019	01/06/2019	
35.2.169	UN	PNEU 165/40 R 17 Westlake	279,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.169	UN	PNEU 165/40 R 17 Linglong	369,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.170	UN	PNEU 175/80 R 14 Outras Marcas	294,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.170	UN	PNEU 175/80 R 14 Linglong	350,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.171	UN	PNEU 185/55 R 14 Outras Marcas	285,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.171	UN	PNEU 185/55 R 14 GT Radial	175,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.171	UN	PNEU 185/55 R 14 Sunfull	175,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.171	UN	PNEU 185/55 R 14 Wanti	175,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.172	UN	PNEU 185/55 R 15 Outras Marcas	350,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.172	UN	PNEU 185/55 R 15 Westlake	236,25	00081/2019	01/06/2019	
35.2.172	UN	PNEU 185/55 R 15 GT Radial	320,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.172	UN	PNEU 185/55 R 15 Wanti	236,25	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 Outras Marcas	373,05	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 Westlake	341,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 GT Radial	317,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 Roadstone	320,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 Starfire	247,32	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 Tormel	310,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 Sunfull	232,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 Wanti	320,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 Aptany	232,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 Mazzini	232,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.173	UN	PNEU 185/65 R 15 City Star	232,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.174	UN	PNEU 185/70 R 14 Outras Marcas	353,32	00081/2019	01/06/2019	
35.2.174	UN	PNEU 185/70 R 14 GT Radial	312,33	00081/2019	01/06/2019	
35.2.174	UN	PNEU 185/70 R 14 Tormel	277,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.174	UN	PNEU 185/70 R 14 Sallun	295,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.174	UN	PNEU 185/70 R 14 Fate Horizon II	287,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.174	UN	PNEU 185/70 R 14 JK	224,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.175	UN	PNEU 185/35 R 17 Outras Marcas	334,42	00081/2019	01/06/2019	
35.2.175	UN	PNEU 185/35 R 17 Linglong	318,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.176	UN	PNEU 185/55 R 16 Outras Marcas	350,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.176	UN	PNEU 185/55 R 16 Westlake	284,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.176	UN	PNEU 185/55 R 16 Sunfull	280,80	00081/2019	01/06/2019	
35.2.176	UN	PNEU 185/55 R 16 Wanti	280,80	00081/2019	01/06/2019	
35.2.177	UN	PNEU 195/45 R 15 Outras Marcas	204,75	00081/2019	01/06/2019	
35.2.177	UN	PNEU 195/45 R 15 GT Radial	200,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.177	UN	PNEU 195/45 R 15 Wanti	195,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.178	UN	PNEU 195/30 R 15 Outras Marcas	313,33	00081/2019	01/06/2019	
35.2.178	UN	PNEU 195/30 R 15 GT Radial	310,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.178	UN	PNEU 195/30 R 15 Westlake	259,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.178	UN	PNEU 195/30 R 15 Wanti	259,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.178	UN	PNEU 195/30 R 15 Aptany	259,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.179	UN	PNEU 195/50 R 16 Outras Marcas	392,83	00081/2019	01/06/2019	
35.2.179	UN	PNEU 195/50 R 16 Westlake	286,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.179	UN	PNEU 195/50 R 16 GT Radial	344,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.179	UN	PNEU 195/50 R 16 Roadstone	351,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.179	UN	PNEU 195/50 R 16 Sunfull	286,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.179	UN	PNEU 195/50 R 16 Aptany	286,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.180	UN	PNEU 195/55 R 16 Outras Marcas	363,14	00081/2019	01/06/2019	
35.2.180	UN	PNEU 195/55 R 15 GT Radial	312,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.180	UN	PNEU 195/55 R 15 Roadstone	290,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.180	UN	PNEU 195/55 R 15 Tormel	310,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.180	UN	PNEU 195/55 R 15 Westlake	246,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.180	UN	PNEU 195/55 R 15 Sunfull	330,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.180	UN	PNEU 195/55 R 15 Wanti	332,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.180	UN	PNEU 195/55 R 15 Aptany	334,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.180	UN	PNEU 195/55 R 15 City Star	246,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.181	UN	PNEU 195/55 R 16 Outras Marcas	405,55	00081/2019	01/06/2019	
35.2.181	UN	PNEU 195/55 R 16 GT Radial	367,50	00081/2019	01/06/2019	
35.2.181	UN	PNEU 195/55 R 16 Roadstone	292,08	00081/2019	01/06/2019	
35.2.181	UN	PNEU 195/55 R 16 Wanti	350,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.181	UN	PNEU 195/55 R 16 Yeada	282,10	00081/2019	01/06/2019	
35.2.181	UN	PNEU 195/55 R 16 City Star	282,10	00081/2019	01/06/2019	
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Outras Marcas	371,72	00081/2019	01/06/2019	
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 GT Radial	352,33	00081/2019	01/06/2019	
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Roadstone	266,62	00081/2019	01/06/2019	
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Starfire	256,38	00081/2019	01/06/2019	
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Tormel	310,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Westlake	243,75	00081/2019	01/06/2019	
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Sunfull	330,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Wanti	330,00	00081/2019	01/06/2019	
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Aptany				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 City Star				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Mazzini				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Yeada				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Sunfull				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Wanti				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Aptany				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 City Star				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Mazzini				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Yeada				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Sunfull				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Wanti				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Aptany				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 City Star				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Mazzini				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Yeada				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Sunfull				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Wanti				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Aptany				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 City Star				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Mazzini				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Yeada				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Sunfull				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Wanti				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Aptany				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 City Star				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Mazzini				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Yeada				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Sunfull				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Wanti				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Aptany				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 City Star				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Mazzini				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Yeada				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Sunfull				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Wanti				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Aptany				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 City Star				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Mazzini				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Yeada				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Sunfull				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Wanti				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Aptany				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 City Star				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Mazzini				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Yeada				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Sunfull				
35.2.182	UN	PNEU 195/60 R 15 Wanti				
35.2.18						

35.2.200	UN	PNEU 215045 R 17 City Star	334,50	00081/2019	01/06/2019	35.2.216	UN	PNEU 225065 R 17 Mazzini	435,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 Outras Marcas	494,80	00081/2019	01/06/2019	35.2.217	UN	PNEU 225065 R 16 Outras Marcas	472,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 GT Radial	402,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.217	UN	PNEU 225065 R 16 Roadstone	450,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 Roadstone	375,51	00081/2019	01/06/2019	35.2.217	UN	PNEU 225065 R 16 Sunlul	449,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 Westlake	362,70	00081/2019	01/06/2019	35.2.217	UN	PNEU 225065 R 16 Wanli	449,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 Forceum	406,25	00081/2019	01/06/2019	35.2.217	UN	PNEU 225065 R 16 Aptany	449,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 Sunlul	362,70	00081/2019	01/06/2019	35.2.217	UN	PNEU 225065 R 16 Mazzini	449,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 Wanli	362,70	00081/2019	01/06/2019	35.2.219	UN	PNEU 235055 R 16 Outras Marcas	632,50	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 Aptany	362,70	00081/2019	01/06/2019	35.2.219	UN	PNEU 235055 R 16 Chaoyang	488,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 Yeada	362,70	00081/2019	01/06/2019	35.2.219	UN	PNEU 235055 R 18 Roadstone	585,59	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 City Star	362,70	00081/2019	01/06/2019	35.2.219	UN	PNEU 235055 R 18 Sunlul	478,40	00081/2019	01/06/2019
35.2.201	UN	PNEU 215050 R 17 Winnax	362,70	00081/2019	01/06/2019	35.2.219	UN	PNEU 235055 R 18 Wanli	479,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.202	UN	PNEU 215055 R 16 Outras Marcas	472,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.219	UN	PNEU 235055 R 18 Yeada	478,40	00081/2019	01/06/2019
35.2.202	UN	PNEU 215055 R 16 Westlake	350,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.219	UN	PNEU 235055 R 18 City Star	475,40	00081/2019	01/06/2019
35.2.202	UN	PNEU 215055 R 16 GT Radial	416,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.220	UN	PNEU 235055 R 19 Outras Marcas	478,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.202	UN	PNEU 215055 R 16 Roadstone	416,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.220	UN	PNEU 235055 R 19 GT Radial	455,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.202	UN	PNEU 215055 R 16 Sunlul	345,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.220	UN	PNEU 235055 R 19 Wanli	407,70	00081/2019	01/06/2019
35.2.202	UN	PNEU 215055 R 16 Wanli	345,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.220	UN	PNEU 235055 R 19 Mazzini	407,70	00081/2019	01/06/2019
35.2.202	UN	PNEU 215055 R 16 Mazzini	345,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.221	UN	PNEU 235045 R 18 Outras Marcas	521,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.202	UN	PNEU 215055 R 16 Yeada	345,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.221	UN	PNEU 235045 R 18 GT Radial	468,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.202	UN	PNEU 215055 R 16 City Star	345,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.221	UN	PNEU 235045 R 18 Roadstone	495,44	00081/2019	01/06/2019
35.2.203	UN	PNEU 215055 R 17 Outras Marcas	572,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.221	UN	PNEU 235045 R 18 Sunlul	466,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.203	UN	PNEU 215055 R 17 GT Radial	574,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.221	UN	PNEU 235045 R 18 Wanli	466,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.203	UN	PNEU 215055 R 17 Wanli	384,75	00081/2019	01/06/2019	35.2.222	UN	PNEU 235050 R 18 Outras Marcas	520,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.203	UN	PNEU 215055 R 17 Mazzini	384,75	00081/2019	01/06/2019	35.2.222	UN	PNEU 235050 R 18 GT Radial	563,33	00081/2019	01/06/2019
35.2.203	UN	PNEU 215055 R 17 Yeada	384,75	00081/2019	01/06/2019	35.2.222	UN	PNEU 235050 R 18 Wanli	486,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.203	UN	PNEU 215055 R 17 City Star	384,75	00081/2019	01/06/2019	35.2.222	UN	PNEU 235050 R 18 City Star	486,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.204	UN	PNEU 215060 R 17 Outras Marcas	480,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.223	UN	PNEU 235055 R 19 Outras Marcas	645,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.204	UN	PNEU 215060 R 17 Roadstone	460,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.223	UN	PNEU 235055 R 19 GT Radial	615,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.204	UN	PNEU 215060 R 17 Wanli	395,55	00081/2019	01/06/2019	35.2.223	UN	PNEU 235055 R 19 Westlake	496,80	00081/2019	01/06/2019
35.2.205	UN	PNEU 215065 R 16 Outras Marcas	493,17	00081/2019	01/06/2019	35.2.223	UN	PNEU 235055 R 19 Sunlul	496,80	00081/2019	01/06/2019
35.2.205	UN	PNEU 215065 R 16 GT Radial	493,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.223	UN	PNEU 235055 R 19 Yeada	496,80	00081/2019	01/06/2019
35.2.205	UN	PNEU 215065 R 16 Roadstone	390,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.224	UN	PNEU 235060 R 16 Outras Marcas	483,25	00081/2019	01/06/2019
35.2.205	UN	PNEU 215065 R 16 Westlake	378,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.224	UN	PNEU 235060 R 16 Westlake	382,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.205	UN	PNEU 215065 R 16 Sunlul	378,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.224	UN	PNEU 235060 R 16 Gooodire	427,08	00081/2019	01/06/2019
35.2.205	UN	PNEU 215065 R 16 Wanli	378,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.224	UN	PNEU 235060 R 16 GT Radial	421,88	00081/2019	01/06/2019
35.2.205	UN	PNEU 215065 R 16 Mazzini	378,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.224	UN	PNEU 235060 R 16 Roadstone	382,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.205	UN	PNEU 215065 R 16 Yeada	378,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.224	UN	PNEU 235060 R 16 Sunlul	381,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.206	UN	PNEU 225030 R 20 Outras Marcas	458,64	00081/2019	01/06/2019	35.2.224	UN	PNEU 235060 R 16 Wanli	381,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.206	UN	PNEU 225030 R 20 Linglong	436,80	00081/2019	01/06/2019	35.2.224	UN	PNEU 235060 R 16 Aptany	381,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.206	UN	PNEU 225030 R 20 Wanli	431,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.224	UN	PNEU 235060 R 16 Sunny	381,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.206	UN	PNEU 225030 R 20 Aptany	431,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.225	UN	PNEU 235060 R 18 Outras Marcas	562,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.206	UN	PNEU 225030 R 20 City Star	431,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.225	UN	PNEU 235060 R 18 GT Radial	458,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.207	UN	PNEU 225035 R 19 Outras Marcas	465,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.225	UN	PNEU 235060 R 18 Roadstone	534,38	00081/2019	01/06/2019
35.2.207	UN	PNEU 225035 R 19 GT Radial	442,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.225	UN	PNEU 235060 R 18 Westlake	457,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.207	UN	PNEU 225035 R 19 Westlake	405,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.225	UN	PNEU 235060 R 18 Sunlul	457,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.207	UN	PNEU 225035 R 19 Wanli	405,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.225	UN	PNEU 235060 R 18 Wanli	457,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.207	UN	PNEU 225035 R 19 Mazzini	405,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.225	UN	PNEU 235060 R 18 Yeada	457,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.208	UN	PNEU 225035 R 20 Outras Marcas	529,62	00081/2019	01/06/2019	35.2.226	UN	PNEU 235075 R 15 Outras Marcas	555,91	00081/2019	01/06/2019
35.2.208	UN	PNEU 225035 R 20 Roadstone	504,40	00081/2019	01/06/2019	35.2.226	UN	PNEU 235075 R 15 GT Radial	488,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.208	UN	PNEU 225035 R 20 Wanli	431,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.227	UN	PNEU 235055 R 17 Outras Marcas	509,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.208	UN	PNEU 225035 R 20 Aptany	431,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.227	UN	PNEU 235055 R 17 Roadstone	485,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.208	UN	PNEU 225035 R 20 Mazzini	431,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.227	UN	PNEU 235055 R 17 Wanli	459,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.208	UN	PNEU 225035 R 20 Yeada	431,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.227	UN	PNEU 235055 R 17 Mazzini	459,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.208	UN	PNEU 225035 R 20 City Star	431,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.227	UN	PNEU 235055 R 17 Yeada	459,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.209	UN	PNEU 225040 R 18 Outras Marcas	485,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.228	UN	PNEU 235060 R 17 Outras Marcas	514,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.209	UN	PNEU 225040 R 18 Roadstone	420,33	00081/2019	01/06/2019	35.2.228	UN	PNEU 235060 R 17 Roadstone	489,58	00081/2019	01/06/2019
35.2.209	UN	PNEU 225040 R 18 Westlake	461,50	00081/2019	01/06/2019	35.2.228	UN	PNEU 235060 R 17 Aptany	479,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.209	UN	PNEU 225040 R 18 Wanli	372,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.229	UN	PNEU 245045 R 18 Outras Marcas	751,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.209	UN	PNEU 225040 R 18 Mazzini	372,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.229	UN	PNEU 245045 R 18 Roadstone	507,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.209	UN	PNEU 225040 R 18 Yeada	372,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.229	UN	PNEU 245045 R 18 Westlake	715,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.209	UN	PNEU 225040 R 18 City Star	372,60	00081/2019	01/06/2019	35.2.229	UN	PNEU 245045 R 18 Sunlul	460,35	00081/2019	01/06/2019
35.2.210	UN	PNEU 225045 R 17 Outras Marcas	573,30	00081/2019	01/06/2019	35.2.229	UN	PNEU 245045 R 18 Wanli	460,35	00081/2019	01/06/2019
35.2.210	UN	PNEU 225045 R 17 GT Radial	454,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.229	UN	PNEU 245045 R 18 Aptany	460,35	00081/2019	01/06/2019
35.2.210	UN	PNEU 225045 R 17 Roadstone	411,84	00081/2019	01/06/2019	35.2.229	UN	PNEU 245045 R 18 Mazzini	460,35	00081/2019	01/06/2019
35.2.210	UN	PNEU 225045 R 17 Westlake	546,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.229	UN	PNEU 245045 R 18 Yeada	460,35	00081/2019	01/06/2019
35.2.210	UN	PNEU 225045 R 17 Wanli	398,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.229	UN	PNEU 245045 R 18 City Star	460,35	00081/2019	01/06/2019
35.2.210	UN	PNEU 225045 R 17 Aptany	336,15	00081/2019	01/06/2019	35.2.230	UN	PNEU 255055 R 19 Outras Marcas	815,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.210	UN	PNEU 225045 R 17 Mazzini	336,15	00081/2019	01/06/2019	35.2.230	UN	PNEU 255055 R 19 Chaoyang	619,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.210	UN	PNEU 225045 R 17 City Star	336,15	00081/2019	01/06/2019	35.2.230	UN	PNEU 255055 R 19 GT Radial	638,86	00081/2019	01/06/2019
35.2.211	UN	PNEU 225045 R 18 Outras Marcas	468,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.230	UN	PNEU 255055 R 19 Roadstone	732,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.211	UN	PNEU 225045 R 18 GT Radial	445,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.231	UN	PNEU 265050 R 20 Outras Marcas	844,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.211	UN	PNEU 225045 R 18 Roadstone	445,25	00081/2019	01/06/2019	35.2.231	UN	PNEU 265050 R 20 Chaoyang	699,00	00081/2019	01/06/2019
35.2.211	UN	PNEU 225045 R 18 Westlake	442,00	00081/2019	01/06/2019	35.2.231	UN	PNEU 265050 R 20 Roadstone	803,40	00081/2019	01/06/2019
35.2.211	UN	PNEU 225045 R 18 Sunlul	395,55	00081/2019	01/06/2019						

Maxi Spor	
Michelin	
Mickey Thompson	
Yokohama	
Toyo e Wanly	
Prestiva Fate	
Fusion	
Mastercraft	
Westlake	
Goodride	
Chaoyang	
GT Radial	
Lingling	
Nankang	
Roadstone	
Starfire	
Tomel	
Westlake	
Forceum	
Sailun	
Sunfull	
Warsi	
Aptany	
Mazzoni	
Yeads	
City Star	
Winnax	
Fate Horizon II	
JK	
Headway	
Sunny	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00082, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 35.8 - PNEUS PARA MOTOCICLETAS , na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00082, de 29 de Maio de 2019.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS				
Subgrupo: PNEUS PARA MOTOCICLETAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO IN. VIGÊNCIA
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Bunker Ira	59,40	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO CST	96,83	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Dacar	93,42	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Lion Technic	88,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Magion	86,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Mandrack	59,40	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Matrix	104,67	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Max Lander	96,50	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Metzeli	110,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Pirelli	125,89	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	96,50	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Remold	67,34	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Rinaldi	110,56	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Sanson	96,50	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Sonhom	59,40	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Technic	88,03	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Teinil	59,40	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Verubber	80,50	00082/2019 01/06/2019
35.8.47	UN	PNEU 2.14X17 - DIANTEIRO Outras Marcas	126,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO B5-32	120,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Bunker Ira	100,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO CST	96,40	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Dacar	105,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Kime	82,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Lion Technic	93,75	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Magion	110,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Mandrack	110,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Matrix	112,67	00082/2019 01/06/2019

35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Max Lander	109,70	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Metzeli	100,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Pirelli	125,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	110,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Remold	73,75	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Rinaldi	113,03	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Sanson	109,70	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Soho Ira	83,45	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Sonhom	93,75	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Starti	82,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Technic	110,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Teinil	93,75	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Verubber	96,35	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Vulcan	82,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.48	UN	PNEU 2.50-17 - DIANTEIRO Outras Marcas	140,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO CST	96,25	00082/2019 01/06/2019
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Matrix	103,33	00082/2019 01/06/2019
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Max Lander	100,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Metzeli	116,33	00082/2019 01/06/2019
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Pirelli	121,33	00082/2019 01/06/2019
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	118,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Rinaldi	112,67	00082/2019 01/06/2019
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Sanson	104,35	00082/2019 01/06/2019
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Verubber	96,25	00082/2019 01/06/2019
35.8.49	UN	PNEU 2.50-17 - TRASEIRO Outras Marcas	126,55	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Bunker Ira	98,45	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO CST	112,40	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Dacar	103,83	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Lion Technic	98,45	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Magion	112,50	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Mandrack	110,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Max Lander	115,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Metzeli	135,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Pirelli	150,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	350,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Remold	180,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Rinaldi	118,73	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Sanson	115,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Sonhom	98,45	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Technic	98,45	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Teinil	98,45	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Verubber	112,40	00082/2019 01/06/2019
35.8.50	UN	PNEU 2.75-17 - DIANTEIRO Outras Marcas	367,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO CST	118,50	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Dacar	117,66	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Lion Technic	100,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Magion	104,56	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Mandrack	145,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Matrix	115,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Max Lander	125,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Metzeli	135,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Pirelli	137,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	180,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Remold	100,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Rinaldi	130,83	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Sanson	125,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Sonhom	99,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Technic	99,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Teinil	103,83	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Verubber	118,50	00082/2019 01/06/2019
35.8.51	UN	PNEU 2.75-17 - TRASEIRO Outras Marcas	189,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO B5-32	110,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Bunker Ira	87,88	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO CST	109,80	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Dacar	105,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Kime	69,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Lion Technic	101,50	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Magion	105,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Mandrack	140,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Matrix	117,25	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Max Lander	129,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Metzeli	113,40	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Pirelli	144,13	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	180,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Remold	91,58	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Rinaldi	131,25	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Sanson	120,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Soho Ira	93,50	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Sonhom	87,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Starti	69,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Technic	110,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Teinil	87,90	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Verubber	109,80	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Vulcan	131,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.52	UN	PNEU 2.75-18 - DIANTEIRO Outras Marcas	180,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.53	UN	PNEU 3.00-18 - DIANTEIRO CST	140,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.53	UN	PNEU 3.00-18 - DIANTEIRO Matrix	125,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.53	UN	PNEU 3.00-18 - DIANTEIRO Max Lander	135,85	00082/2019 01/06/2019
35.8.53	UN	PNEU 3.00-18 - DIANTEIRO Metzeli	128,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.53	UN	PNEU 3.00-18 - DIANTEIRO Pirelli	145,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.53	UN	PNEU 3.00-18 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	135,85	00082/2019 01/06/2019
35.8.53	UN	PNEU 3.00-18 - DIANTEIRO Rinaldi	127,50	00082/2019 01/06/2019
35.8.53	UN	PNEU 3.00-18 - DIANTEIRO Sanson	135,85	00082/2019 01/06/2019
35.8.53	UN	PNEU 3.00-18 - DIANTEIRO Sonhom	128,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.53	UN	PNEU 3.00-18 - DIANTEIRO Verubber	139,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.54	UN	PNEU 3.00-21 - DIANTEIRO Bunker Ira	118,70	00082/2019 01/06/2019
35.8.54	UN	PNEU 3.00-21 - DIANTEIRO Dacar	150,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.54	UN	PNEU 3.00-21 - DIANTEIRO Lion Technic	118,70	00082/2019 01/06/2019
35.8.54	UN	PNEU 3.00-21 - DIANTEIRO Magion	167,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.54	UN	PNEU 3.00-21 - DIANTEIRO Mandrack	183,17	00082/2019 01/06/2019
35.8.54	UN	PNEU 3.00-21 - DIANTEIRO Remold	90,00	00082/2019 01/06/2019
35.8.54	UN	PNEU 3.00-21 - DIANTEIRO Sonhom	118,70	00082/2019 01/06/2019
35.8.54	UN	PNEU 3.00-21 - DIANTEIRO Technic	118,70	00082/2019 01/06/2019
35.8.54	UN	PNEU 3.00-21 - DIANTEIRO Teinil	118,70	00082/2019 01/06/2019
35.8.54	UN	PNEU 3.00-21 - DIANTEIRO Outras Marcas	171,33	00082/2019 01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50-10 - DIANTEIRO Bunker Ira	103,06	00082/2019 01/06/2019

35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO CST	120,42	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Magon	99,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Dacar	104,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Mandrack	120,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Lion Technic	103,06	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Matrix	113,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Magon	75,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Max Lander	103,90	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Mandrack	130,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Metzelli	102,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Matrix	100,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Pirelli	116,20	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Max Lander	125,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	103,90	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Metzelli	107,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Remold	100,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Pirelli	97,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Rinaldi	107,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	90,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Sarson	103,90	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Remold	103,06	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Soho Ira	80,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Rinaldi	118,17	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Sonhom	77,17	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Sarson	121,50	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Storti	60,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Sonhom	103,06	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Technic	77,17	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Technic	103,06	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Teini	77,17	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Teini	103,06	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Verubber	96,61	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Verubber	120,42	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Vulcan	59,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.55	UN	PNEU 3.50 - 10 - DIANTEIRO Outras Marcas	136,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.61	UN	PNEU 60/100 - 17 - TRASEIRO Outras Marcas	126,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Magon	73,60	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO CST	125,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Max Lander	109,42	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO Magon	129,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	108,90	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO Matrix	130,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Rinaldi	126,33	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO Max Lander	140,78	00082/2019	01/06/2019
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Sarson	109,42	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO Metzelli	125,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.56	UN	PNEU 3.50 - 10 - TRASEIRO Outras Marcas	184,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO Pirelli	144,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Bunker Ira	179,08	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	140,78	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO CST	183,67	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO Rinaldi	136,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Dacar	210,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO Sarson	140,78	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Lion Technic	179,08	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO Verubber	125,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Magon	227,06	00082/2019	01/06/2019	35.8.62	UN	PNEU 70/90 - 16 - DIANTEIRO Outras Marcas	164,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Mandrack	180,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.63	UN	PNEU 70/90 - 16 - TRASEIRO Magon	145,15	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Matrix	200,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.63	UN	PNEU 70/90 - 16 - TRASEIRO Max Lander	145,15	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Metzelli	183,67	00082/2019	01/06/2019	35.8.63	UN	PNEU 70/90 - 16 - TRASEIRO Pirelli	191,30	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Remold	109,67	00082/2019	01/06/2019	35.8.63	UN	PNEU 70/90 - 16 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	145,15	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Sonhom	179,08	00082/2019	01/06/2019	35.8.63	UN	PNEU 70/90 - 16 - TRASEIRO Rinaldi	114,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Technic	227,50	00082/2019	01/06/2019	35.8.63	UN	PNEU 70/90 - 16 - TRASEIRO Sarson	105,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Teini	179,08	00082/2019	01/06/2019	35.8.63	UN	PNEU 70/90 - 16 - TRASEIRO Outras Marcas	191,30	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Verubber	173,50	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Bunker Ira	101,10	00082/2019	01/06/2019
35.8.57	UN	PNEU 4.10 - 18 - DIANTEIRO Outras Marcas	235,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO CST	120,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Bunker Ira	146,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Dacar	128,28	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO CST	173,72	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Lion Technic	120,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Dacar	140,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Magon	100,39	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Lion Technic	146,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Mandrack	124,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Magon	210,60	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Matrix	129,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Mandrack	180,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Metzelli	119,30	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Matrix	150,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Remold	96,56	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Max Lander	175,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Sonhom	101,10	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Metzelli	173,72	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Technic	118,80	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Pirelli	143,60	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Teini	101,10	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	178,43	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Verubber	114,92	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Remold	132,50	00082/2019	01/06/2019	35.8.64	UN	PNEU 80/100 - 14 - TRASEIRO Outras Marcas	154,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Rinaldi	234,70	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Bunker Ira	87,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Sarson	178,43	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO CST	120,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Sonhom	146,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Dacar	132,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Technic	180,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Lion Technic	87,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Teini	146,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Magon	125,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Verubber	145,50	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Mandrack	132,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.58	UN	PNEU 4.10 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	242,40	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Matrix	122,59	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Bunker Ira	163,78	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Max Lander	125,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO CST	233,50	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Metzelli	119,90	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Dacar	200,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Pirelli	187,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Lion Technic	163,78	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	125,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Magon	225,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Remold	67,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Mandrack	140,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Rinaldi	136,92	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Matrix	280,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Sarson	125,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Max Lander	279,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Sonhom	87,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Metzelli	320,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Technic	87,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Pirelli	250,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Teini	87,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	279,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Verubber	119,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Remold	135,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.65	UN	PNEU 80/100 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	143,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Rinaldi	280,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.66	UN	PNEU 90/80 - 16 - DIANTEIRO CST	140,75	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Sarson	279,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.66	UN	PNEU 90/80 - 16 - DIANTEIRO Magon	138,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Sonhom	163,78	00082/2019	01/06/2019	35.8.66	UN	PNEU 90/80 - 16 - DIANTEIRO Matrix	128,70	00082/2019	01/06/2019
35.8.59	UN	PNEU 4.60 - 17 - TRASEIRO Technic	163,78	00082/2019	01/06/2019	35.8.66	UN	PNEU 90/80 - 16 - DIANTEIRO Max Lander	144,15	00082/2019	01/06/2

35.8.68	UN	PNEU 9090 - 18 - TRASEIRO Technic	119,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Pirelli	245,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.68	UN	PNEU 9090 - 18 - TRASEIRO Teini	93,31	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	247,70	00082/2019	01/06/2019
35.8.68	UN	PNEU 9090 - 18 - TRASEIRO Verubber	120,27	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Remold	160,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.68	UN	PNEU 9090 - 18 - TRASEIRO Vulcan	90,35	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Rinaldi	201,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.68	UN	PNEU 9090 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	175,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Sanson	247,70	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO BS-32	190,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Sonhom	162,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Bunker Ita	180,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Technic	197,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO CST	174,03	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Teini	162,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Decar	170,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Verubber	195,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Kime	107,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Outras Marcas	259,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Lion Technic	150,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.73	UN	PNEU 10080 - 17 - TRASEIRO Levorin	257,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Magion	176,67	00082/2019	01/06/2019	35.8.74	UN	PNEU 10090 - 18 - TRASEIRO Bunker Ita	173,45	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Mandrack	229,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.74	UN	PNEU 10090 - 18 - TRASEIRO Lion Technic	140,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Matrix	235,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.74	UN	PNEU 10090 - 18 - TRASEIRO Magion	177,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Max Lander	164,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.74	UN	PNEU 10090 - 18 - TRASEIRO Mandrack	159,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Metzelli	202,70	00082/2019	01/06/2019	35.8.74	UN	PNEU 10090 - 18 - TRASEIRO Remold	134,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Pirelli	245,86	00082/2019	01/06/2019	35.8.74	UN	PNEU 10090 - 18 - TRASEIRO Sonhom	173,45	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Sportissimo-Twiste	194,58	00082/2019	01/06/2019	35.8.74	UN	PNEU 10090 - 18 - TRASEIRO Technic	131,42	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Remold	142,50	00082/2019	01/06/2019	35.8.74	UN	PNEU 10090 - 18 - TRASEIRO Teini	173,45	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Rinaldi	184,33	00082/2019	01/06/2019	35.8.74	UN	PNEU 10090 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	202,78	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Sanson	194,58	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO CST	160,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Soho Ita	107,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO Magion	188,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Sonhom	149,88	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO Matrix	157,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Storti	107,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO Max Lander	150,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Technic	182,42	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO Metzelli	135,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Teini	149,88	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO Pirelli	157,92	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Verubber	174,03	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO Sportissimo-Twiste	138,37	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Vulcan	107,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO Rinaldi	151,25	00082/2019	01/06/2019
35.8.69	UN	PNEU 9090 - 19 - DIANTEIRO Outras Marcas	248,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO Sanson	138,37	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO BS-32	150,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO Verubber	135,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Bunker Ita	159,89	00082/2019	01/06/2019	35.8.75	UN	PNEU 11080 - 14 TRASEIRO Outras Marcas	197,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO CST	185,65	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO BS-32	170,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Decar	160,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Bunker Ita	180,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Kime	107,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO CST	220,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Lion Technic	159,89	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Decar	220,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Magion	173,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Kime	146,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Mandrack	159,89	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Lion Technic	169,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Matrix	160,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Magion	192,72	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Max Lander	189,33	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Mandrack	169,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Metzelli	185,65	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Matrix	230,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Pirelli	214,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Metzelli	220,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	196,60	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Remold	145,83	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Remold	109,33	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Soho Ita	146,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Rinaldi	179,33	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Sonhom	220,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Sanson	196,60	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Storti	146,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Soho Ita	107,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Technic	163,30	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Sonhom	159,89	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Teini	169,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Storti	107,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Verubber	220,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Technic	182,33	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Vulcan	149,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Teini	159,89	00082/2019	01/06/2019	35.8.76	UN	PNEU 11090 - 17 - DIANTEIRO Outras Marcas	254,56	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Verubber	185,65	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO BS-32	180,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Vulcan	107,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Bunker Ita	150,83	00082/2019	01/06/2019
35.8.70	UN	PNEU 9090 - 19 - TRASEIRO Outras Marcas	224,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Decar	210,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO BS-32	180,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Kime	146,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Bunker Ita	165,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Lion Technic	150,83	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO CST	190,25	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Magion	194,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Decar	200,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Mandrack	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Kime	102,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Max Lander	159,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Lion Technic	140,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Pirelli	325,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Magion	170,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	194,34	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Mandrack	200,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Remold	160,83	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Matrix	215,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Rinaldi	229,63	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Max Lander	196,77	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Sanson	194,34	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Metzelli	201,33	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Soho Ita	146,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Pirelli	190,61	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Sonhom	150,83	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Sportissimo-Twiste	196,77	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Storti	146,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Remold	176,33	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Technic	220,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Rinaldi	198,50	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Teini	150,83	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Sanson	196,77	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Vulcan	200,83	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Soho Ita	102,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.77	UN	PNEU 11090 - 17 - TRASEIRO Outras Marcas	338,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Sonhom	157,50	00082/2019	01/06/2019	35.8.78	UN	PNEU 12080 - 18 - DIANTEIRO Bunker Ita	200,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Storti	102,00	00082/2019	01/06/2019	35.8.78	UN	PNEU 12080 - 18 - DIANTEIRO CST	136,25	00082/2019	01/06/2019
35.8.71	UN	PNEU 9090 - 21 - DIANTEIRO / TRASEIRO Technic	162,50	00082/2019	01/06/2019	35.8.78	UN	PNEU 12080 - 18 - DIANTEIRO			

35.8.79	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Venzuber	236,25	00082/2019	01/06/2019
35.8.79	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	260,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Bunker Ira	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Oscar	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Lion Technic	210,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Magion	175,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Mandrack	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Remold	130,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Sonhom	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Technic	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Tenti	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.80	UN	PNEU 120/90 - 18 - TRASEIRO Outras Marcas	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO BS-32	330,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Bunker Ira	234,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO CST	301,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Oscar	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Kime	218,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Lion Technic	234,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Magion	312,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Mandrack	234,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Matrix	269,58	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Max Lander	309,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Metzeli	301,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Pirelli	350,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Remold	151,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Rinaldi	307,95	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Sanjon	309,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Sinto Ira	218,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Sonhom	234,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Siori	218,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Technic	265,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Tenti	250,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Venzuber	301,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Vulcan	218,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.81	UN	PNEU 130/70 - 17 - TRASEIRO Outras Marcas	376,16	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO BS-32	350,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Bunker Ira	271,72	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO CST	417,25	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Oscar	271,72	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Kime	255,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Lion Technic	365,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Magion	350,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Mandrack	340,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Matrix	336,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Max Lander	375,40	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Metzeli	361,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Pirelli	489,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Sportissimo-Twiste	279,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Remold	166,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Rinaldi	386,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Sanjon	375,40	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Sinto Ira	255,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Sonhom	271,72	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Siori	255,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Technic	271,12	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Tenti	271,72	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Venzuber	361,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Vulcan	255,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.82	UN	PNEU 140/70 - 17 - TRASEIRO Outras Marcas	513,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.83	UN	PNEU 3.25-16 - TRASEIRO Outras Marcas	237,67	00082/2019	01/06/2019
35.8.83	UN	PNEU 3.25-16 - TRASEIRO Rinaldi	223,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.84	UN	PNEU 80/90-21 - DIANTEIRO Outras Marcas	215,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.84	UN	PNEU 80/90-21 - DIANTEIRO Rinaldi	195,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.85	UN	PNEU 110/80-18 - TRASEIRO Outras Marcas	243,50	00082/2019	01/06/2019
35.8.85	UN	PNEU 110/80-18 - TRASEIRO Rinaldi	232,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.86	UN	PNEU 120/90-17 - TRASEIRO Outras Marcas	277,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.86	UN	PNEU 120/90-17 - TRASEIRO Levotin	264,33	00082/2019	01/06/2019
35.8.87	UN	PNEU 80/90-17 - DIANTEIRO Outras Marcas	168,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.87	UN	PNEU 80/90-17 - DIANTEIRO Michelin	160,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.88	UN	PNEU 110/80-14 - DIANTEIRO Outras Marcas	180,00	00082/2019	01/06/2019
35.8.88	UN	PNEU 110/80-14 - DIANTEIRO Pirelli	175,00	00082/2019	01/06/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS PNEUS PARA MOTOCICLETAS	
Outras Marcas	
Michelin	
BS-32	
Bunker Ira	
CST	
Oscar	
Kime	
Lion Technic	
Magion	
Mandrack	
Matrix	
Max Lander	
Metzeli	
Pirelli	
Sportissimo-Twiste	
Remold	
Rinaldi	
Sanjon	
Sinto Ira	
Siori	
Technic	
Tenti	
Venzuber	
Vulcan	
Outras Marcas	
Levotin	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00083, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS , na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00083, de 29 de Maio de 2019.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,15	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Contil Pilsen 300 ml	1,62	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,84	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Burguesa 300 ml	1,81	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,47	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Cintas 300 ml	1,40	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1,60	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Contil Malzbier 300 ml	1,71	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,71	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Devassa 300 ml	1,97	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Proibida 300 ml	1,83	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Samba 300 ml	1,69	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML 1500 Puro Matte 300 ml	2,15	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2,24	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Caracu 300 ml	2,34	00083/2019	01/06/2019
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATE 300 ML Skol Pilsen Matte 300 ml	2,13	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Matte 600 ml	5,33	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Pilsen 600 ml	6,08	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica SubZero 600 ml	4,93	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4,38	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,86	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Malzbier 600 ml	3,75	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml	3,75	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,98	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5,42	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,75	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4,50	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerveja Draft 600 ml	5,78	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerveja Tijupa 600 ml	5,78	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Pilsen 600 ml	3,75	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Zero Grau 600 ml	3,60	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4,79	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3,51	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heinekens 600 ml	7,00	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica Original 600 ml	7,38	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4,78	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,69	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4,14	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4,50	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6,02	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Malzbier 600 ml	4,78	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintas 600 ml	3,65	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Malzbier 600 ml	4,55	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3,65	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,65	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Malzbier 600 ml	5,50	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml	5,14	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Matte 600 ml	6,25	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerveja Godd 600 ml	5,78	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,86	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Sermateal 600 ml	8,11	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml	3,59	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Amstel 600 ml	6,02	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Black Princess Godd 600 ml	5,03	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Baby Summer Pilsen 600 ml	4,50	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6,02	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Puro Matte 600 ml	4,79	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cascadas Amstel/ Lager 600 ml	5,27	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 600 ml	6,90	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Matte 600 ml	6,02	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Cerveja Nevada 600 ml	2,30	00083/2019	01/06/2019
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML, Imperial Ouro Puro Matte 600 ml	5,33	00083/2019	01/06/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarctica Pilsen 1000 ml	6,20	00083/2019	01/06/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,50	00083/2019	01/06/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Pilsen 1000 ml	5,00	00083/2019	01/06/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Zero Grau 1000 ml	4,45	00083/2019	01/06/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devassa Pilsen 1000 ml	5,15	00083/2019	01/06/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,20	00083/2019	01/06/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13	00083/2019	01/06/2019
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cintas 1000 ml	4,45	00083/2019	01/06/2019

22.540	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Devassa Loura 355 ml	3,54	00083/2019	01/06/2019
22.540	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML, Glacial Pilsen 1000 ml	4,58	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Itaipava Frest 355 ml	3,99	00083/2019	01/06/2019
22.540	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML, Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Itaipava Matizbeer 355 ml	3,43	00083/2019	01/06/2019
22.540	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML, Proibida 1000 ml	5,45	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Peta Premium 355 ml	4,12	00083/2019	01/06/2019
22.540	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML, Samba 1000 ml	4,45	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Proibida 355 ml	3,13	00083/2019	01/06/2019
22.540	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML, Lokal Pilsen 1000 ml	4,67	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Proibida Puro Malte Forte 330 ml	3,83	00083/2019	01/06/2019
22.540	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML, Skol Hop 1000 ml	6,20	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Proibida Puro Malte Leve 330 ml	3,48	00083/2019	01/06/2019
22.540	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML, Skol Puro Malte 1000 ml	6,20	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Proibida Puro Malte Rosa Vermeilha Mulher 330 ml	4,06	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Antarctica Pilsen 300 ml	2,28	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Schin Matizbeer 355 ml	2,93	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Coornta Extra 210 ml	3,75	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Schin Pilsen 355 ml	3,01	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Devassa 300 ml	2,20	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Xingu Draft 355 ml	3,38	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Itaipava Pilsen 300 ml	2,20	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Xingu Red 355 ml	3,35	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Kaiser Pilsen 250 ml	1,91	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Extra 355 ml	3,75	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Skol Pilsen 300 ml	2,40	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Proibida Red Lager 355 ml	3,75	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Skol Ultra 275 ml	2,99	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Extra Weiss 355 ml	4,05	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Stella Artois 275 ml	3,64	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Cepa Draft 355 ml	4,26	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Outras Marcas até 300 ml	4,53	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Devassa Negra 355 ml	3,55	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Antarctica Original 300 ml	2,95	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Devassa Ruiva 355 ml	3,62	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Bavaria Pilsen 250 ml	1,91	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, 1906 Reserva Especial 330 ml	3,89	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Brahma Chopp 300 ml	2,25	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, 1906 Red Vintage Reserva Especial 330 ml	4,19	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Burgues 300 ml	2,25	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, 1906 Black Coupage 330 ml	5,00	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Cerveja 300 ml	1,76	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Cepa Gold 355 ml	2,68	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Contil Pilsen 300 ml	2,05	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Darguner Pilsener 330 ml	3,90	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Contil Zero Grau 300 ml	1,95	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Estrela Galicia German Pilsener 330 ml	4,20	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Contil Matizbeer 300 ml	2,05	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Itaipava Go Draft 355 ml	3,45	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Crystal Pilsen 300 ml	2,05	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Black Princess Gold 355 ml	4,84	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Crystal Pilsen 250 ml	1,85	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Black Princess Escuro 355 ml	4,84	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Devassa Summit 275 ml	2,88	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Budweiser 330 ml	3,69	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, 1500 Puro Malte 300 ml	2,59	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Extra Heller 355 ml	3,56	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Estrela Galicia 0,0% 250 ml	3,10	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Petra Puro Malte 355 ml	3,54	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Glacial Pilsen 300 ml	1,81	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Caelitas Amber Lager 355 ml	3,89	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Heinekens 250 ml	3,50	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Black Beck's 300 ml	4,40	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Itaipava Light 250 ml	2,86	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Corona Extra 330 ml	5,50	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Itaipava Pilsen 250 ml	2,00	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Goose Island 355 ml	7,50	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Proibida 300 ml	2,20	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Kona 355 ml	7,50	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Samba 300 ml	2,03	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Imigração Pilsen 355 ml	6,15	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Schin Pilsen 300 ml	2,02	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Imigração Hop Lager 355 ml	6,70	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Estrela Galicia 200 ml	2,99	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Imigração Citrus Juice Ipa 355 ml	8,55	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Serenatale 300 ml	3,94	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Roleta Russa Easy Ipa 355 ml	6,70	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Skol Pilsen 275 ml	2,79	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Roleta Russa Apa 355 ml	7,35	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Colorado 300 ml	5,50	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Roleta Russa Ipa 355 ml	7,99	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Coornta Extra 210 ml	3,49	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Roleta Russa New England Ipa 355 ml	9,45	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Skol Puro Malte 275 ml	2,79	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Roleta Russa Imperial Ipa 355 ml	11,35	00083/2019	01/06/2019
22.541	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATE 300 ML, Wals 300 ml	6,90	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Barthelma Fruiter Morango 355 ml	8,10	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brooklyn East India 355 ml	17,42	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Barthelma Fruiter Framboesa 355 ml	8,10	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Eisenbahn Dunkel 355 ml	6,65	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Stella Artois 330 ml	4,19	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Eisenbahn Pilsen 355 ml	6,05	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brahma Extra Dark 355 ml	3,59	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Theozepils Gold 355 ml	7,13	00083/2019	01/06/2019	22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Patagonia 355 ml	7,50	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brooklyn Brand - East India Pale Ale 355 ml	18,10	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Red Ale 600 ml	26,76	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Brooklyn Brand - Lager 355 ml	18,90	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Citius Pilsen 600 ml	16,55	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Kim Unibon 355 ml	5,50	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Golden 600 ml	17,25	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Eisenbahn Weizenbeer 355 ml	7,77	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Red Ale 600 ml	17,59	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Eisenbahn Pale Ale 355 ml	7,55	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Paulistana 600 ml	12,91	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Bohemia Confaria 315 ml	3,00	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Theozepils Ebenholz 600 ml	13,03	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Hogadarn 330 ml	4,94	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Karawelle 600 ml	11,08	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Leffe Royale 330 ml	20,21	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Weiss 600 ml	21,99	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Leffe Vieille Cuvée 330 ml	9,85	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Black 600 ml	19,10	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Bohemia Escuro 355 ml	7,10	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Theozepils Rubine 600 ml	13,75	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Bohemia Weiss 355 ml	7,20	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Theozepils Ellenberg 600 ml	13,75	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Leffe Redoute 330 ml	9,52	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Theozepils Jade 600 ml	13,75	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Leffe Blonde 330 ml	9,52	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Theozepils Gold 600 ml	13,75	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Leffe Brown 330 ml	9,52	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Theozepils o Blanc 600 ml	13,75	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Theozepils o Blanc 355 ml	7,13	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Sol Americana 600 ml	10,75	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Elegant Citius 355 ml	14,17	00083/2019	01/06/2019	22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Baden Baden Black 600 ml	10,75	00083/2019	01/06/2019
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML, Zé O Galego Premium Lager 355 ml	13,31	00083/201							

22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Blonde Ale 600 ml	8,89	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Backtotheherdager 600 ml	8,89	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Hopp IPA 600 ml	8,89	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bay Bier Pilsen 600 ml	5,79	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bay Bier Weiss 600 ml	6,79	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bay Bier IPA 600 ml	7,90	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bay Bier Lager 600 ml	5,79	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Schlitz Pilsen 600 ml	5,10	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 550 ml	6,72	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 600 ml	11,90	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,82	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cacilda Amber Lager 600 ml	5,30	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Roleta Russa Apa 600 ml	8,90	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Roleta Russa Ipa 500 ml	12,60	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Imigração Pilsen 500 ml	12,75	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Imigração Export 500 ml	13,30	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Imigração Weiss 500 ml	13,45	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Roleta Russa Apa 500 ml	19,45	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Roleta Russa Ipa 500 ml	20,70	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Roleta Russa Black Ipa 500 ml	21,05	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Roleta Russa New England Ipa 500 ml	21,15	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Roleta Russa Imperial Ipa 500 ml	22,75	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Roleta Russa APA 600 ml	8,89	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Black Princess Tão Boock 600 ml	8,89	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Wals 375 ml	16,90	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Colorado Lager 600 ml	8,50	00083/2019	01/06/2019
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML, Wals 600 ml	13,50	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Damm 750 ml	52,47	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Norletha 960 ml	11,10	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Stella Artois Christmas 750 ml	10,75	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Saint Gallen 750 ml	23,46	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Saint Gallen Red Ale 750 ml	23,46	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Antarcica Pilsen 1000 ml	6,58	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Brahma Chopp 1000 ml	6,63	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Contil Pilsen 1000 ml	5,85	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Contil Zero Grau 1000 ml	5,25	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Skol Pilsen 1000 ml	5,15	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Glacial Pilsen 1000 ml	4,79	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Itaipava Pilsen 1000 ml	4,99	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Samba 1000 ml	5,40	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Schlitz Pilsen 1000 ml	5,80	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Skol Pilsen 1000 ml	6,79	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000 ml	60,34	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml	14,99	00083/2019	01/06/2019
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML, Patagonia 740 ml	14,90	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Beate Extreme 269 ml	2,74	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Antarcica Pilsen 269 ml	2,23	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Antarcica SubZero Pilsen 269 ml	1,89	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Budweiser 269 ml	2,55	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Brahma Chopp 269 ml	1,97	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cerpa Tijuca 269 ml	2,57	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Contil Zero Grau 269 ml	1,63	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Crystal Pilsen 269 ml	1,66	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Devassa 269 ml	1,76	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Itaipava Premium 269 ml	2,15	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Miller 269 ml	2,31	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida 269 ml	1,85	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, No Grau 269 ml	1,62	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Beate Pilsen 269 ml	2,69	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Beate Senses 269 ml	2,89	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Beate Sport 269 ml	2,85	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Pilsen 269 ml	2,23	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Outras Marcas ate 269 ml	4,31	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Schlitz Pilsen 269 ml	1,83	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Burgueiser 269 ml	1,79	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Contil Pilsen 269 ml	1,79	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Desperados 250 ml	3,75	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Heinekens 250 ml	2,42	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Itaipava Frei 269 ml	2,42	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Kaiser Pilsen 269 ml	1,82	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Petra Pilsen 269 ml	1,97	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida Puro Malte Love 269 ml	2,18	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 269 ml	2,50	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Samba 269 ml	1,66	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, 1500 Puro Malte 269 ml	1,99	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cerpa Draft 269 ml	1,79	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cerpa Gold 269 ml	1,85	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Estrela Galicia 269 ml	1,90	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Imperial Ouro 269 ml	2,12	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Amstel 269 ml	2,23	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Hope 269 ml	2,23	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Stella Artois 269 ml	2,69	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Petra Puro Malte 269 ml	1,76	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Cacilda Amber Lager 269 ml	1,94	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Bohemia Pilsen 269 ml	2,34	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Brahma Extra Lager 269 ml	2,34	00083/2019	01/06/2019
22.545	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML, Skol Puro Malte 269 ml	2,23	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Antarcica Pilsen 350 ml	2,65	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Antarcica SubZero Pilsen 350 ml	2,14	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Bavaria Pilsen 350 ml	1,77	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Bavaria Premium 350 ml	2,25	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Fresh 350 ml	2,15	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Matzbeer 350 ml	2,75	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Caraco 350 ml	3,25	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Bohemia Pilsen 350 ml	2,83	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Chopp 350 ml	2,58	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Draft 350 ml	2,79	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Contil Zero Grau 350 ml	1,85	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Crystal Pilsen 350 ml	1,97	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Devassa 350 ml	2,05	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Glacial Pilsen 350 ml	1,73	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Heinekens 350 ml	2,91	00083/2019	01/06/2019

22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Itaipava Pilsen 350 ml	2,23	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Itaipava Premium 350 ml	2,40	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Miller 350 ml	2,80	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Petra Pilsen 350 ml	2,26	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Proibida 350 ml	2,15	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, No Grau 350 ml	1,71	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Skol Beate Pilsen 350 ml	2,83	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Skol Pilsen 350 ml	2,62	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Outras Marcas de 270 a 355 ml	4,65	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Schlitz Pilsen 350 ml	1,99	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, 1500 Puro Malte 350 ml	2,30	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Bavaria Stam Alcohol 350 ml	2,59	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Extra Lager 350 ml	2,86	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Zero Alcohol 350 ml	2,95	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Budweiser 350 ml	2,99	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Burgueiser 350 ml	1,89	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cintra 350 ml	1,75	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Contil Matzbeer 350 ml	1,89	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Contil Pilsen 350 ml	1,89	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Crystal Matzbeer 350 ml	2,65	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Crystal Zero Alcohol 350 ml	2,25	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Itaipava Light 350 ml	3,10	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Itaipava Matzbeer 350 ml	2,88	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Itaipava Zero Alcohol 350 ml	2,83	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Kaiser Pilsen 350 ml	2,00	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Kaiser Radler 350 ml	2,28	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Petra Premium 350 ml	2,92	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Proibida Puro Malte 350 ml	2,92	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Proibida Puro Malte Forte 350 ml	2,75	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Proibida Puro Malte Leve 350 ml	2,43	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Samba 350 ml	1,70	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Schen Matzbeer 350 ml	2,30	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Schen Munich 350 ml	2,33	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Xingu Black 350 ml	2,30	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Xingu Gold 350 ml	2,34	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Xingu Red 350 ml	2,25	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Schen Zero Alcohol 350 ml	2,43	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Gold 350 ml	2,94	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Beringa Galicia 0,7% 350 ml	2,75	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa 350 ml	2,63	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Prime 310 ml	3,11	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Export 310 ml	2,89	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Extra Lager/Red Lager/Heisei 350 ml	3,02	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Stella Arctis 310 ml	4,05	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Lokal Pilsen 350 ml	1,80	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Eisenbahn Pilsen 350 ml	2,91	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Sol Premium 310 ml	2,80	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Amstel 350 ml	2,62	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Tijuca 310 ml	2,75	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Gold 350 ml	1,85	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Berramato 350 ml	3,69	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Skol Hop 350 ml	2,62	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Petra Puro Malte 350 ml	2,05	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Black Princess Gold 350 ml	2,15	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Caudis Amber Lager 350 ml	2,26	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Beck's 350 ml	3,84	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Skol Puro Malte 350 ml	2,62	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Nevada 350 ml	1,60	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Extra Dark 350 ml	3,02	00083/2019	01/06/2019
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Antartica Original 350 ml	3,09	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, 6.6 Original 500 ml	16,58	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Antartica Pilsen 473 ml	3,28	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Bavaria Pilsen 473 ml	3,25	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Brahma Chopp 473 ml	3,29	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Wais 473 ml	2,63	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Burgueiser 473 ml	2,21	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Glacial Pilsen 473 ml	2,29	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Itaipava Pilsen 473 ml	3,29	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Kaiser Pilsen 473 ml	2,96	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, No Grau 473 ml	2,35	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Schlen Pilsen 473 ml	2,76	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Skol Pilsen 473 ml	3,29	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Cintra 473 ml	2,32	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Contil Matzbeer 473 ml	2,50	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Contil Pilsen 473 ml	2,25	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Contil Zero Grau 473 ml	2,02	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Crystal Pilsen 473 ml	2,75	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Itaipava Pilsen 550 ml	3,38	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Proibida 473 ml	2,75	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Proibida Puro Malte Leve 473 ml	3,01	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Samba 473 ml	2,10	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Darguner Pilsen 500 ml	2,80	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Amstel 473 ml	3,29	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Lokal Pilsen 473 ml	2,29	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Bohemia Pilsen 473 ml	3,79	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Brahma Extra Lager 473 ml	3,79	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Skol Hop 473 ml	3,50	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Budweiser 473 ml	3,29	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Colodado 410 ml	4,90	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Wais 473 ml	4,90	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Palagueria 473 ml	4,90	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Skol Puro Malte 473 ml	3,29	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Wals 473 ml	5,50	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Budweiser 410 ml	3,79	00083/2019	01/06/2019
22.547	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Stella Arctis 410 ml	4,19	00083/2019	01/06/2019
22.548	UN	CERVEJA LATA A PARTIR DE 551 ML, Todas as Marcas a partir de 551 ml	24,16	00083/2019	01/06/2019
22.550	UN	CERVEJA EM BARRIL, KEO 5 LITROS Heinekken Kog 5 Litros	77,00	00083/2019	01/06/2019
22.550	UN	CERVEJA EM BARRIL, KEO 5 LITROS Outas Marcas Kog 5 Litros	88,55	00083/2019	01/06/2019
22.550	UN	CERVEJA EM BARRIL, KEO 5 LITROS Bavaria Premium Kog 5 Litros	65,00	00083/2019	01/06/2019
22.551	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML, Beito Sun Pilsen Pet 1250 ml	4,35	00083/2019	01/06/2019
22.551	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML, Outras Marcas Pet 1250 ml	5,00	00083/2019	01/06/2019
22.552	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Beito Sun Pilsen Pet 2 Litros	7,91	00083/2019	01/06/2019
22.552	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Outras Marcas Pet 2 Litros	9,10	00083/2019	01/06/2019

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00084,
de 29 de Maio de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES				VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO			
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 200ml		1,36	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 200ml		2,75	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Zero 200ml		1,78	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Zero 200ml		2,76	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 200ml		1,13	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 200ml		2,31	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 200ml		1,18	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 250ml		2,27	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Uva 200ml		2,13	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica 290ml		2,15	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica Diet 290ml		2,18	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 200ml		1,13	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 200ml		2,18	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 300ml		2,21	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 300ml		2,22	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Soda Limonada 200ml		2,31	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Soda Limonada 200ml		2,22	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 300ml		2,22	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sukita Laranja 290ml		2,22	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Tônica Antártica 290ml		2,67	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras marcas até 300ml		3,16	00084/2019 01/06/2019
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML River Guaraná 200 ml		1,50	00084/2019 01/06/2019
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itubaina 600ml		2,42	00084/2019 01/06/2019
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras marcas de 301 a 600ml		2,78	00084/2019 01/06/2019
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepça Guaraná 355 ml		0,99	00084/2019 01/06/2019
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepça Cola 355 ml		0,99	00084/2019 01/06/2019
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepça Laranja 355 ml		0,99	00084/2019 01/06/2019
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepça Uva 355 ml		0,99	00084/2019 01/06/2019
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cepça Limão 355 ml		0,99	00084/2019 01/06/2019
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML River Guaraná 600 ml		2,50	00084/2019 01/06/2019
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml		3,19	00084/2019 01/06/2019
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml		2,88	00084/2019 01/06/2019
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml		2,88	00084/2019 01/06/2019
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml		2,70	00084/2019 01/06/2019
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Kuat 1000ml		2,50	00084/2019 01/06/2019
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml		2,67	00084/2019 01/06/2019
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000ml		3,07	00084/2019 01/06/2019
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola com vasilhame 2000ml		7,49	00084/2019 01/06/2019
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola sem vasilhame 2000ml		4,59	00084/2019 01/06/2019
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta com vasilhame 2000ml		6,89	00084/2019 01/06/2019
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta sem vasilhame 2000ml		3,99	00084/2019 01/06/2019
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Guaraná 2000ml		4,59	00084/2019 01/06/2019
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml		4,59	00084/2019 01/06/2019
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Outras marcas de 1001 a 2000ml		8,61	00084/2019 01/06/2019
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina 350ml		2,44	00084/2019 01/06/2019
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina 350ml		4,38	00084/2019 01/06/2019
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina 350ml		3,53	00084/2019 01/06/2019
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Kuat 350ml		2,27	00084/2019 01/06/2019
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Kuat 350ml		2,23	00084/2019 01/06/2019
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Outras marcas até 360ml		4,38	00084/2019 01/06/2019
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml		3,53	00084/2019 01/06/2019
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml		3,53	00084/2019 01/06/2019
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Outras marcas de 361 a 1000ml		5,03	00084/2019 01/06/2019
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml		2,22	00084/2019 01/06/2019
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml		2,08	00084/2019 01/06/2019
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Zero 220ml		2,47	00084/2019 01/06/2019
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Guaraná 220ml		1,44	00084/2019 01/06/2019
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Laranja 220ml		1,96	00084/2019 01/06/2019
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kuat 220ml		1,08	00084/2019 01/06/2019
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kuat 220ml		1,96	00084/2019 01/06/2019
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Sprite 220ml		2,84	00084/2019 01/06/2019
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Outras marcas até 220ml		1,70	00084/2019 01/06/2019
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola 250ml		2,05	00084/2019 01/06/2019
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola 250ml		1,82	00084/2019 01/06/2019
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Zero 250ml		2,00	00084/2019 01/06/2019
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Guaraná 250ml		1,92	00084/2019 01/06/2019
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Laranja 250ml		1,92	00084/2019 01/06/2019
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Kuat 250ml		1,95	00084/2019 01/06/2019
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Sprite 250ml		1,91	00084/2019 01/06/2019
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Outras marcas de 221 a 250ml		2,36	00084/2019 01/06/2019
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Guaraná Antártica 269ml		1,49	00084/2019 01/06/2019
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Cola 269ml		1,49	00084/2019 01/06/2019
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pisu Teen 269ml		2,01	00084/2019 01/06/2019
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Outras marcas de 251 a 269ml		2,97	00084/2019 01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Baunilha 310 ml		2,05	00084/2019 01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Cereja 310 ml		2,05	00084/2019 01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Laranja 310 ml		2,05	00084/2019 01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml		2,05	00084/2019 01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sleek 310 ml		2,05	00084/2019 01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Slevia 310 ml		2,05	00084/2019 01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Zero 310 ml		2,05	00084/2019 01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Guaraná 310 ml		1,83	00084/2019 01/06/2019

22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Laranja 310 ml	1,88	00084/2019	01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Uva 310 ml	1,88	00084/2019	01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Kuat 310 ml	1,98	00084/2019	01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Sprite 310 ml	1,88	00084/2019	01/06/2019
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Outras Marcas de 270 a 310 ml	2,35	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Bare 350 ml	2,63	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Citrus Antartica 350 ml	2,17	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola 350 ml	2,90	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Shlevia 350 ml	2,89	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Zero 350 ml	2,63	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná 350 ml	2,45	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2,45	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja Zero 350 ml	2,51	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja Zero 350 ml	2,47	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Uva 350 ml	2,49	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guosinho 350 ml	1,99	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antartica 350 ml	2,43	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antartica Diet 350 ml	2,47	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antartica Zero 350 ml	2,45	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It Cola 350 ml	1,84	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It Guaraná 350 ml	1,84	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It Laranja 350 ml	1,84	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It Lemon 350 ml	1,84	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It Limão 350 ml	1,84	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina 350 ml	1,84	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina Zero 350 ml	1,84	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus 350 ml	1,84	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus Zero 350 ml	1,84	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kuat 350 ml	2,10	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kuat Zero 350 ml	2,10	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola 350 ml	2,45	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Light 350 ml	2,45	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Zero 350 ml	2,45	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist 350 ml	2,45	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Twist Zero 350 ml	2,45	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Citrus 350 ml	2,05	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Cola 350 ml	2,05	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Guaraná 350 ml	2,05	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Laranja 350 ml	2,05	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schin Tônica 350 ml	2,05	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shewpess Citrus 350 ml	2,57	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Shewpess Tônica 350 ml	2,65	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada 350 ml	2,50	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Diet 350 ml	2,50	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Zero 350 ml	2,50	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Soda Limonada Zero 350 ml	2,50	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite 350 ml	2,38	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite Zero 350 ml	2,40	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sakita Laranja 350 ml	2,38	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sakita Laranja Zero 350 ml	2,46	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sakita Uva 350 ml	2,17	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antartica 350 ml	2,67	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Tônica Antartica Diet 350 ml	2,77	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Outras Marcas de 311 a 350 ml	3,33	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Sprite Ice Mint 350 ml	2,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Guaraná 350 ml	1,58	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Cola 350 ml	1,58	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Laranja 350 ml	1,58	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Uva 350 ml	1,58	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Limão 350 ml	1,58	00084/2019	01/06/2019
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Cerpa Limão 350 ml	1,58	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Coca-Cola 250ml	1,96	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Coca-Cola Zero 250ml	1,81	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Fanta Guaraná 250ml	1,65	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Fanta Laranja 250ml	1,71	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Kuat 250ml	1,70	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Sprite 250ml	1,79	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Antartica 237 ml	1,55	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Ice Cola 350 ml	1,77	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Indab Refri Guaraná 250 ml	1,59	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Indab Refri Cola 250 ml	1,59	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Itubaina 237 ml	1,47	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Jesus 250 ml	1,28	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pepsi Cola 237 ml	1,77	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pepsi Cola Twist 237 ml	1,77	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pichula Grapefruit 250 ml	1,35	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pichula VIT Cola 250 ml	1,35	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pichula VIT Guaraná 250 ml	1,35	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pichula VIT Laranja 250 ml	1,35	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Pichula VIT Limão 250 ml	1,35	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Cola 250 ml	1,48	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Cola 350 ml	2,19	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Guaraná 250 ml	1,48	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Guaraná 350 ml	2,19	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Guaraná Tropical 250 ml	1,48	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Laranja 250 ml	1,48	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Laranja 350 ml	2,19	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Teen 250 ml	1,48	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Teen 350 ml	2,19	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Teen Zero 250 ml	1,48	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Psu Uva 250 ml	1,48	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Cola 237 ml	1,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Cola 250 ml	1,29	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Guaraná 237ml	1,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Guaraná 250 ml	1,29	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Laranja 250 ml	1,29	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Limão 250 ml	1,29	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Ppg 250 ml	1,29	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Schin Uva 250 ml	1,29	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Simba Guaraná 250 ml	1,17	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Soda Limonada 237 ml	1,61	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Sakita Laranja 237 ml	1,67	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Sakita Uva 237 ml	1,67	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Outras Marcas até 350 ml	2,52	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Coca-Cola 200 ml	1,30	00084/2019	01/06/2019
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATE 350 ML Coca-Cola Zero 200 ml	1,05	00084/2019	01/06/2019

22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Fanta Laranja 200 ml	1,05	00084/2019	01/06/2019	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Splash Guaraná 1000 ml	1,89	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Fanta Guaraná 200 ml	1,05	00084/2019	01/06/2019	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Top Mix Guaraná 1000 ml	1,60	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Pichula Uva 250 ml	1,35	00084/2019	01/06/2019	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Sonho Guaraná 1000 ml	1,70	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Cola 250 ml	1,20	00084/2019	01/06/2019	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Sonho Blue 1000 ml	2,70	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Guaraná 250 ml	1,20	00084/2019	01/06/2019	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, River Cola 1500 ml	3,00	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Guaraná Mix 250 ml	1,20	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Aquarius Fresh 1500 ml	4,56	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Limão 250 ml	1,20	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Citrus Antártica 1500 ml	5,09	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Limão 250 ml	1,20	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Coca-Cola 1500 ml	5,37	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, River Uva 250 ml	1,20	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Coca-Cola Stevia 1500 ml	5,37	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Indaia Refri Limão 250 ml	1,59	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Coca-Cola Zero 1500 ml	5,37	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Indaia Refri Uva 250 ml	1,59	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Fanta Guaraná 1500 ml	4,56	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Indaia Refri Laranja 250 ml	1,59	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Fanta Laranja 1500 ml	4,56	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Guaraná Antártica 200 ml	1,15	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Fanta Uva 1500 ml	4,56	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Pepsi Cola 200 ml	1,15	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Guaraná Antártica 1500 ml	4,98	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Pepsi Twist 200 ml	1,15	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Guaraná Mineiro 1500 ml	4,58	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Soda Limonada 200 ml	1,15	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, HQH! Limão 1500 ml	5,09	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sukita Laranja 200 ml	1,15	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, HQH! Limão e Maça 1500 ml	5,09	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sukita Uva 200 ml	1,15	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Jesus 1500 ml	4,37	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Splash Cola 250 ml	1,05	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Kuat 1500 ml	4,56	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Splash Guaraná 250 ml	1,05	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Pepsi Cola 1500 ml	4,97	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Splash Laranja 250 ml	1,05	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Pepsi Cola 1500 ml	3,99	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Splash Uva 250 ml	1,05	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Paju Guaraná 1500 ml	3,99	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sprite Original 200 ml	1,05	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Paju Laranja 1500 ml	3,99	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Fanta Uva 200 ml	1,05	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Paju Teen 1500 ml	3,99	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sonho Guaraná 250 ml	1,30	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Schwappes Citrus 1500 ml	5,37	00084/2019	01/06/2019
22.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML, Sonho Blue 250 ml	1,30	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Sprite 1500 ml	4,56	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Aquarius Fresh 510 ml	3,07	00084/2019	01/06/2019	22.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1001 A 1500 ML, Outras Marcas de 1001 a 1500 ml	6,18	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Coca-Cola 355 ml	2,77	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Iubaine 2000ml	3,94	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Coca-Cola 355 ml	3,60	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Iubaine Maçã 2000ml	3,88	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Coca-Cola Zero 355 ml	2,77	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Iubaine Zero 2000ml	3,89	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Coca-Cola Zero 500 ml	3,60	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Schin Citrus 2000ml	4,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Fanta Laranja 500 ml	3,64	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Schin Cola 2000ml	4,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Goleoninho 500 ml	2,25	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Schin Guaraná 2000ml	4,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, HQH! Larançinho 500 ml	3,17	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Schin Guaraná Zero 2000ml	4,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, HQH! Laranja 500 ml	3,17	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Schin Laranja 2000ml	4,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, HQH! Limão 500 ml	3,17	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Schin Limão 2000ml	4,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, HQH! Limão e Maça 500 ml	3,17	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Schin Pop 2000ml	4,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, HQH! Limoneto 500 ml	3,17	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Schin Uva 2000ml	4,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, HQH! Maracujá 500 ml	3,17	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Simba Guaraná 2000ml	4,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, HQH! Tangerina 500 ml	3,17	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Simba Laranja 2000ml	4,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Kuat 500 ml	3,53	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Batada Cola 2000 ml	5,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Pau Cola 500 ml	2,19	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Batada Limão 2000 ml	5,20	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Pau Guaraná 500 ml	2,19	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Bawe 2000 ml	5,85	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Pau Laranja 500 ml	2,19	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Big Boy Cola 2000 ml	4,25	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Pau Teen 500 ml	2,19	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Coca-Cola 2000 ml	6,15	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Pau Teen Zero 500 ml	2,19	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Coca-Cola Zero 2000 ml	6,13	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Sprite 500 ml	3,42	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Fanta Guaraná 2000 ml	4,91	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Outras Marcas de 351 a 510 ml	4,18	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Fanta Laranja 2000 ml	4,91	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Cola 500 ml	2,15	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Fanta Laranja Zero 2000 ml	5,18	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Guaraná 500 ml	2,15	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Fanta Laranja Zero 2000 ml	5,30	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Guaraná Mix 500 ml	2,15	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Fanta Uva 2000 ml	5,27	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Laranja 500 ml	2,15	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Goleoninho 2000 ml	4,25	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Limão 500 ml	2,15	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Gapeque 2000 ml	4,25	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, River Uva 500 ml	2,15	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Guaraná Antártica 2000 ml	5,31	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Sonho Guaraná 500 ml	1,75	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Guaraná Antártica Zero 2000 ml	5,31	00084/2019	01/06/2019
22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML, Sonho Blue 500 ml	1,75	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Guaraná Antártica Zero 2000 ml	5,30	00084/2019	01/06/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Coca-Cola 600 ml	3,60	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Guaraná Mineiro 2000 ml	5,53	00084/2019	01/06/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Coca-Cola Zero 600 ml	3,60	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Indaia Refri Guaraná 2000 ml	4,61	00084/2019	01/06/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Fanta Guaraná 600 ml	3,17	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Indaia Refri Limão 2000 ml	4,61	00084/2019	01/06/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Fanta Laranja 600 ml	3,51	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Indaia Refri Uva 2000 ml	4,61	00084/2019	01/06/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Guaraná Antártica 600 ml	3,47	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, It's Cola 2000 ml	5,64	00084/2019	01/06/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Guaraná Antártica Zero 600 ml	3,47	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, It's Guaraná 2000 ml	5,64	00084/2019	01/06/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Guaraná Antártica Zero 600 ml	3,51	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, It's Laranja 2000 ml	5,64	00084/2019	01/06/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Kuat 600 ml	3,61	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, It's Limão 2000 ml	5,64	00084/2019	01/06/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Pepsi Cola 600 ml	3,61	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Jesus 2000 ml	5,30	00084/2019	01/06/2019
22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Pepsi Cola Light 600 ml	3,61	00084/2019	01/06/2019	22.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML, Jesus 2000 ml	5,00	00084/2	

22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Cerpa Cola 2000 ml	3,20	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Cerpa Laranja 2000 ml	3,20	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Cerpa Uva 2000 ml	3,20	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Cerpa Limão 2000 ml	3,20	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Splash Cola 2000 ml	3,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Splash Guaraná 2000 ml	3,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Splash Laranja 2000 ml	3,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Splash Uva 2000 ml	3,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Top Mix Cola 2000 ml	2,69	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Top Mix Guaraná 2000 ml	2,69	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Top Mix Laranja 2000 ml	2,69	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Top Mix Uva 2000 ml	2,69	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Sprite Original Sem Vasilhame 2000 ml	3,99	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Sprite Original Com Vasilhame 2000 ml	6,89	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Ilí Lemon Ice 2000 ml	5,64	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Sorho Guaraná 2000 ml	4,10	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Sorho Blue 2000 ml	4,10	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Ki-Tubaina Guaraná 2000 ml	4,05	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Goianinho Laranja 2000ml	4,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Goianinho Uva 2000 ml	4,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML. Goianinho Cola 2000 ml	4,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML. Coca-Cola 2250 ml	5,37	00084/2019	01/06/2019
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML. Fanta Laranja 2250 ml	4,15	00084/2019	01/06/2019
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML. Itubaina 2250 ml	3,39	00084/2019	01/06/2019
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML. Kuat 2250 ml	4,15	00084/2019	01/06/2019
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML. Outras Marcas de 2001 a 2250 ml	6,18	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Coca-Cola 2500 ml	7,22	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Coca-Cola Zero 2500 ml	7,22	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Fanta Laranja 2500 ml	6,31	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Goianinho 2500 ml	5,05	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Goianinho Zero 2500 ml	5,05	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Guaraná Antártica 2500 ml	6,31	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Jesus 2500 ml	4,75	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Kuat 2500 ml	5,75	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Pepsi Cola 2500 ml	6,31	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Outras Marcas de 2251 a 2500 ml	8,30	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Splash Cola 2500 ml	3,15	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Splash Guaraná 2500 ml	3,15	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Splash Laranja 2500 ml	3,15	00084/2019	01/06/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML. Splash Uva 2500 ml	3,15	00084/2019	01/06/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML. Coca-Cola 3000 ml	6,87	00084/2019	01/06/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML. Fanta Laranja 3000 ml	6,45	00084/2019	01/06/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML. Goianinho 3000 ml	5,40	00084/2019	01/06/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML. Outras Marcas de 2551 a 3000 ml	7,90	00084/2019	01/06/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML. Pepsi Cola 3000 ml	6,46	00084/2019	01/06/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML. Guaraná Antártica 3000 ml	6,46	00084/2019	01/06/2019
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML. Goianinho Antártica 3300 ml	6,46	00084/2019	01/06/2019
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML. Pepsi Cola 3300 ml	6,45	00084/2019	01/06/2019
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML. Outras Marcas de 3001 a 3300 ml	7,42	00084/2019	01/06/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML. Outras marcas de 1000ml	16,39	00084/2019	01/06/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML. Coca-Cola 1000ml	14,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML. Fanta Guaraná 1000ml	12,60	00084/2019	01/06/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML. Fanta Laranja 1000ml	12,60	00084/2019	01/06/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML. Kuat 1000ml	12,60	00084/2019	01/06/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML. Coca-Cola Stevia 1000 ml	14,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML. Coca-Cola Zero 1000 ml	14,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML. Fanta Uva 1000 ml	12,60	00084/2019	01/06/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML. Sprite 1000 ml	12,60	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Coca-Cola BIB 5L	71,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Coca-Cola Stevia BIB 5L	71,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Coca-Cola Zero BIB 5L	71,25	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Fanta Guaraná BIB 5L	63,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Fanta Laranja BIB 5L	63,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Fanta Uva BIB 5L	63,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Kuat BIB 5L	63,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Sprite BIB 5L	63,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Coca-Cola BIB 10L	142,50	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Coca-Cola Stevia BIB 10L	142,50	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Coca-Cola Zero BIB 10L	142,50	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Fanta Laranja BIB 10L	126,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Fanta Uva BIB 10L	126,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Kuat BIB 10L	126,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Sprite BIB 10L	126,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Coca-Cola BIB 18L	256,50	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Coca-Cola Stevia BIB 18L	256,50	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Coca-Cola Zero BIB 18L	256,50	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Fanta Laranja BIB 18L	226,80	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Outras Marcas BIB 5L	81,94	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Outras Marcas BIB 10L	163,88	00084/2019	01/06/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L. Outras Marcas BIB 18L	294,98	00084/2019	01/06/2019
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML. Coca-Cola Stevia 250ml	5,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML. Coca-Cola Stevia 250ml	5,00	00084/2019	01/06/2019
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML. Outras Marcas até 250 ml	5,00	00084/2019	01/06/2019

Sprite 290ml	
Sprite 300ml	
Sukita Laranja 290ml	
Tônica Antártica 290ml	
Outras marcas até 300ml	
Itubaina 600ml	
Outras marcas de 301 a 600ml	
Coca-Cola 1000ml	
Fanta Guaraná 1000ml	
Fanta Laranja 1000ml	
Guaraná Antártica 1000ml	
Kuat 1000ml	
Pepsi Cola 1000ml	
Outras marcas de 601 a 1000ml	
Coca-Cola com vasilhame 2000ml	
Coca-Cola sem vasilhame 2000ml	
Fanta com vasilhame 2000ml	
Fanta sem vasilhame 2000ml	
Itubaina 2000ml	
Itubaina Maçã 2000ml	
Itubaina Zero 2000ml	
Schin Citrus 2000ml	
Schin Cola 2000ml	
Schin Guaraná 2000ml	
Schin Guaraná Zero 2000ml	
Schin Laranja 2000ml	
Schin Limão 2000ml	
Schin Pop 2000ml	
Schin Uva 2000ml	
Simba Guaraná 2000ml	
Simba Laranja 2000ml	
Outras marcas de 1001 a 2000ml	
Itubaina 355ml	
Itubaina Groselha 355ml	
Itubaina Zero 355ml	
Shaepees Citrus 250ml	
Outras marcas até 360ml	
Outras marcas de 361 a 1000ml	
Coca-Cola 220ml	
Coca-Cola Stevia 220ml	
Coca-Cola Zero 220ml	
Fanta Guaraná 220ml	
Fanta Laranja 220ml	
Kuat 220ml	
Sprite 220ml	
Outras marcas até 220ml	
Coca-Cola 250ml	
Coca-Cola Stevia 250ml	
Coca-Cola Zero 250ml	
Fanta Guaraná 250ml	
Fanta Laranja 250ml	
Kuat 250ml	
Sprite 250ml	
Outras marcas de 221 a 250ml	
Guaraná Antártica 269ml	
Pepsi Cola 269ml	
Plu Teen 269ml	
Outras marcas de 251 a 269ml	
Coca-Cola Baunilha 310 ml	
Coca-Cola Cereja 310 ml	
Coca-Cola Laranja 310 ml	
Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	
Coca-Cola Sleek 310 ml	
Coca-Cola Stevia 310 ml	
Coca-Cola Zero 310 ml	
Fanta Guaraná 310 ml	
Fanta Laranja 310 ml	
Fanta Uva 310 ml	
Kuat 310 ml	
Sprite 310 ml	
Outras Marcas de 270 a 310 ml	
Bare 350 ml	
Citrus Antártica 350 ml	
Coca-Cola 350 ml	
Coca-Cola Stevia 350 ml	
Coca-Cola Zero 350 ml	
Fanta Guaraná 350 ml	
Fanta Laranja 350 ml	
Fanta Uva 350 ml	
Goianinho 350 ml	
Guaraná Antártica 350 ml	
Guaraná Antártica Diet 350 ml	
Guaraná Antártica Zero 350 ml	
Ilí Cola 350 ml	
Ilí Guaraná 350 ml	
Ilí Laranja 350 ml	
Ilí Lemon 350 ml	
Ilí Limão 350 ml	
Itubaina 350 ml	
Itubaina Zero 350 ml	
Jesus 350 ml	
Jesus Zero 350 ml	
Kuat 350 ml	
Kuat Zero 350 ml	
Pepsi Cola 350 ml	
Pepsi Cola Light 350 ml	
Pepsi Cola Zero 350 ml	
Pepsi Twist 350 ml	
Pepsi Twist Zero 350 ml	
Schin Citrus 350 ml	
Schin Cola 350 ml	
Schin Guaraná 350 ml	
Schin Guaraná Zero 350 ml	
Schin Laranja 350 ml	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
REFRIGERANTES	
Outras marcas de 1000ml	
Coca-Cola 290ml	
Coca-Cola 290ml	
Coca-Cola Zero 200ml	
Coca-Cola Zero 290ml	
Fanta Guaraná 200ml	
Fanta Guaraná 290ml	
Fanta Laranja 200ml	
Fanta Laranja 290ml	
Fanta Uva 290ml	
Guaraná Antártica 290ml	
Guaraná Antártica Diet 290ml	
Kuat 200ml	
Kuat 290ml	
Kuat 300ml	
Pepsi Cola 284ml	
Soda Limonada 290ml	

Schin Limão 350 ml	
Schin Tônica 350 ml	
Shweppes Citrus 350 ml	
Shweppes Tônica 350 ml	
Soda Limonada 350 ml	
Soda Limonada Diet 350 ml	
Soda Limonada Zero 350 ml	
Sprite 350 ml	
Sprite Zero 350 ml	
Sukita Laranja 350 ml	
Sukita Laranja Zero 350 ml	
Sukita Uva 350 ml	
Tônica Antártica 350 ml	
Tônica Antártica Diet 350 ml	
Outras Marcas de 311 a 350 ml	
Guaraná Antártica 237 ml	
Ice Cola 350 ml	
Indaiá Refri Guaraná 250 ml	
Indaiá Refri Cola 250 ml	
Itubaina 237 ml	
Jesus 250 ml	
Pepsi Cola 237 ml	
Pepsi Cola Twist 237 ml	
Pitchula Grapefruit 250 ml	
Pitchula VIT Cola 250 ml	
Pitchula VIT Guaraná 250 ml	
Pitchula VIT Laranja 250 ml	
Pitchula VIT Limão 250 ml	
Páiu Cola 250 ml	
Páiu Cola 350 ml	
Páiu Guaraná 250 ml	
Páiu Guaraná 350 ml	
Páiu Guaraná Tropical 250 ml	
Páiu Laranja 250 ml	
Páiu Laranja 350 ml	
Páiu Teen 250 ml	
Páiu Teen 350 ml	
Páiu Teen Zero 250 ml	
Páiu Uva 250 ml	
Schin Cola 237 ml	
Schin Cola 250 ml	
Schin Guaraná 237ml	
Schin Guaraná 250 ml	
Schin Laranja 250 ml	
Schin Limão 250 ml	
Schin Pop 250 ml	
Schin Uva 250 ml	
Simba Guaraná 250 ml	
Soda Limonada 237 ml	
Sukita Laranja 237 ml	
Sukita Uva 237 ml	
Outras Marcas até 350 ml	
Aquarius Fresh 510 ml	
Coca-Cola 355 ml	
Coca-Cola 500 ml	
Coca-Cola Zero 355 ml	
Coca-Cola Zero 500 ml	
Fanta Laranja 500 ml	
Goianinho 500 ml	
H2OH! Larançoni 500 ml	
H2OH! Laranja 500 ml	
H2OH! Limão 500 ml	
H2OH! Limão e Maça 500 ml	
H2OH! Limoneto 500 ml	
H2OH! Maracujá 500 ml	
H2OH! Tangerina 500 ml	
Kuat 500 ml	
Páiu Cola 500 ml	
Páiu Guaraná 500 ml	
Páiu Laranja 500 ml	
Páiu Teen 500 ml	
Páiu Teen Zero 500 ml	
Sprite 500 ml	
Outras Marcas de 351 a 510 ml	
Coca-Cola 600 ml	
Coca-Cola Zero 600 ml	
Guaraná 600 ml	
Fanta Laranja 600 ml	
Guaraná Antártica 600 ml	
Guaraná Antártica Diet 600 ml	
Guaraná Antártica Zero 600 ml	
Kuat 600 ml	
Pepsi Cola 600 ml	
Pepsi Cola Light 600 ml	
Pepsi Cola Zero 600 ml	
Pepsi Twist 600 ml	
Soda Limonada 600 ml	
Sprite 600 ml	
Sukita Laranja 600 ml	
Sukita Uva 600 ml	
Outras Marcas de 511 a 600 ml	
Coca-Cola Stevia 1000 ml	
Coca-Cola Zero 1000 ml	
Jesus 1000 ml	
Páiu Cola 1000 ml	
Páiu Guaraná 1000 ml	
Páiu Laranja 1000 ml	
Páiu Teen 1000 ml	
Schin Cola 1000 ml	
Schin Guaraná 1000 ml	
Schin Laranja 1000 ml	
Schin Limão 1000 ml	
Soda Limonada 1000 ml	
Sukita Laranja 1000 ml	
Aquarius Fresh 1500 ml	
Citrus Antártica 1500 ml	

Coca-Cola 1500 ml	
Coca-Cola Stevia 1500 ml	
Coca-Cola Zero 1500 ml	
Fanta Guaraná 1500 ml	
Fanta Laranja 1500 ml	
Fanta Uva 1500 ml	
Guaraná Antártica 1500 ml	
Guaraná Mineiro 1500 ml	
H2OH! Limão 1500 ml	
H2OH! Limão e Maça 1500 ml	
Jesus 1500 ml	
Kuat 1500 ml	
Pepsi Cola 1500 ml	
Páiu Cola 1500 ml	
Páiu Guaraná 1500 ml	
Páiu Laranja 1500 ml	
Páiu Teen 1500 ml	
Schweppes Citrus 1500 ml	
Sprite 1500 ml	
Outras Marcas de 1001 a 1500 ml	
Balada cola 2000 ml	
Balada Limão 2000 ml	
Bare 2000 ml	
Big Boy Cola 2000 ml	
Coca-Cola 2000 ml	
Coca-Cola Zero 2000 ml	
Fanta Guaraná 2000 ml	
Fanta Guaraná Zero 2000 ml	
Fanta Laranja 2000 ml	
Fanta Laranja Zero 2000 ml	
Fanta Uva 2000 ml	
Goianinho 2000 ml	
Grapele 2000 ml	
Guaraná Antártica 2000 ml	
Guaraná Antártica Diet 2000 ml	
Guaraná Antártica Zero 2000 ml	
Guaraná Mineiro 2000 ml	
Indaiá Refri Guaraná 2000 ml	
Indaiá Refri Limão 2000 ml	
Indaiá Refri Uva 2000 ml	
Iti Cola 2000 ml	
Iti Guaraná 2000 ml	
Iti Laranja 2000 ml	
Iti Limão 2000 ml	
Jesus 2000 ml	
Kuat 2000 ml	
Kuat Zero 2000 ml	
Pepsi Cola 2000 ml	
Pepsi Cola Light 2000 ml	
Pepsi Cola Zero 2000 ml	
Pepsi Twist 2000 ml	
Pepsi Twist Light 2000 ml	
Pepsi Twist Zero 2000 ml	
Pitchulão Guaraná 2000 ml	
Pitchulão Laranja 2000 ml	
Páiu Cola 2000 ml	
Páiu Guaraná 2000 ml	
Páiu Guaraná Tropical 2000 ml	
Páiu Laranja 2000 ml	
Páiu Teen 2000 ml	
Páiu Teen Zero 2000 ml	
Páiu Uva 2000 ml	
Soda Limonada 2000 ml	
Soda Limonada Diet 2000 ml	
Soda Limonada Zero 2000 ml	
Sprite 2000 ml	
Sprite Zero 2000 ml	
Sukita Laranja 2000 ml	
Sukita Laranja Zero 2000 ml	
Sukita Uva 2000 ml	
Outras Marcas de 1501 a 2000 ml	
Coca-Cola 2250 ml	
Fanta Laranja 2250 ml	
Itubaina 2250 ml	
Kuat 2250 ml	
Outras Marcas de 2001 a 2250 ml	
Coca-Cola 2500 ml	
Coca-Cola Zero 2500 ml	
Fanta Laranja 2500 ml	
Goianinho 2500 ml	
Goianinho Zero 2500 ml	
Guaraná Antártica 2500 ml	
Jesus 2500 ml	
Kuat 2500 ml	
Pepsi Cola 2500 ml	
Outras Marcas de 2251 a 2500 ml	
Coca-Cola 3000 ml	
Fanta Laranja 3000 ml	
Goianinho 3000 ml	
Outras Marcas de 2551 a 3000 ml	
Guaraná Antártica 3000 ml	
Pepsi Cola 3300 ml	
Outras Marcas de 3001 a 3300 ml	
Coca-Cola BIB 5L	
Coca-Cola Stevia BIB 5L	
Coca-Cola Zero BIB 5L	
Fanta Guaraná BIB 5L	
Fanta Laranja BIB 5L	
Fanta Uva BIB 5L	
Kuat BIB 5L	
Sprite BIB 5L	
Coca-Cola BIB 10L	
Coca-Cola Stevia BIB 10L	
Coca-Cola Zero BIB 10L	
Fanta Laranja BIB 10L	
Fanta Uva BIB 10L	

Kuat BB 10L
Sprite BB 10L
Coca-Cola BB 18L
Coca-Cola Stevia BB 18L
Coca-Cola Zero BB 18L
Fanta Laranja BB 18L
Outras Marcas BB 5L
Outras Marcas BB 10L
Outras Marcas BB 18L
Outras Marcas até 250 ml
Fanta Uva 1000 ml
Sprite 1000 ml
Coca-Cola 1510 ml
Coca-Cola Zero 1510 ml
Fanta Guarani 1510 ml
Fanta Laranja 1510 ml
Fanta Uva 1510 ml
Sprite 1510 ml
Coca-Cola 200 ml
Coca-Cola Zero 200 ml
Fanta Laranja 200 ml
Fanta Guarani 200 ml
Pitchula Uva 250 ml
River Cola 250 ml
River Guarani 250 ml
River Guarani Mix 250 ml
River Laranja 250 ml
River Limão 250 ml
River Uva 250 ml
River Cola 500 ml
River Guarani 500 ml
River Guarani Mix 500 ml
River Laranja 500 ml
River Limão 500 ml
River Uva 500 ml
River Guarani 1000 ml
River Guarani Mix 1000 ml
River Laranja 1000 ml
River Limão 1000 ml
River Uva 1000 ml
River Cola 2000 ml
River Guarani 2000 ml
River Guarani Mix 2000 ml
River Laranja 2000 ml
River Limão 2000 ml
River Uva 2000 ml
Sprite Ice Mint 350 ml
Indiã Rêthi Limão 250 ml
Indiã Rêthi Uva 250 ml
Indiã Rêthi Laranja 250 ml
Indiã Rêthi Cola 2000 ml
Indiã Rêthi Laranja 2000 ml
Guaraná Antarctica 200 ml
Pepsi Cola 200 ml
Pepsi Twist 200 ml
Soda Limonada 200 ml
Sukita Laranja 200 ml
Sukita Uva 200 ml
Cerpa Guarani 355 ml
Cerpa Cola 355 ml
Cerpa Laranja 355 ml
Cerpa Uva 355 ml
Cerpa Limão 355 ml
Cerpa Guarani 2000 ml
Cerpa Cola 2000 ml
Cerpa Laranja 2000 ml
Cerpa Uva 2000 ml
Cerpa Limão 2000 ml
Cerpa Guarani 1000 ml
Cerpa Cola 1000 ml
Cerpa Laranja 1000 ml
Cerpa Uva 1000 ml
Cerpa Limão 1000 ml
Cerpa Guarani 350 ml
Cerpa Cola 350 ml
Cerpa Laranja 350 ml
Cerpa Uva 350 ml
Cerpa Limão 350 ml
Pepsi Cola 3000 ml
Guaraná Antarctica 3000 ml
Splash Cola 2500 ml
Splash Guarani 2500 ml
Splash Laranja 2500 ml
Splash Uva 2500 ml
Splash Cola 2000 ml
Splash Guarani 2000 ml
Splash Laranja 2000 ml
Splash Uva 2000 ml
Splash Guarani 1000 ml
Splash Cola 600 ml
Splash Guarani 600 ml
Splash Laranja 600 ml
Splash Cola 250 ml
Splash Guarani 250 ml
Splash Uva 250 ml
Top Mix Cola 2000 ml
Top Mix Guarani 2000 ml
Top Mix Laranja 2000 ml
Top Mix Uva 2000 ml
Top Mix Guarani 1000 ml
Top Mix Guarani 600 ml
Sprite Original Sem Vasoilame 2000 ml
Sprite Original Com Vasoilame 2000 ml
Sprite Original 200 ml
Fanta Uva 200 ml
It Lemon Ice 2000 ml
Sorho Guarani 2000 ml
Sorho Blue 2000 ml
Sorho Guarani 250 ml
Sorho Blue 250 ml
Sorho Guarani 500 ml
Sorho Blue 500 ml
Sorho Guarani 1000 ml
Sorho Blue 1000 ml
River Cola 1000 ml
River Guarani 200 ml
River Guarani 600 ml
Ki-Tubalina Guarani 2000 ml
Golaninho Laranja 2000ml
Golaninho Uva 2000 ml
Golaninho Cola 2000 ml

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2019. Abertura dia 24.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES, para atender as necessidades da SEFAZ, Proc. 2019/2500/00.498, Recurso: BID/PROFISCO, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

Palmas, 07 de junho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 130/2019.

O ordenador de despesas RENATO JAYME DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2019/30550/002075,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: 988.800.201-53
Endereço: 604 Norte Alameda 04, Lote 41, QI 12,	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas -TO	CEP: 77.006 - 738
Telefone particular: (63) 98415 - 9035	Telefone de trabalho: (63) 3218-7720
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599 - 5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			16.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: 861.785.471-53 e Weberton Henrique Rodrigues, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 1146580-1, CPF: 018.548.651-70 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 29/03/2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 264/2019/SES/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
29/2019	2018/30550/3500	Aquisição de Freezer Vertical com temperatura de trabalho inferior ou igual a -40°C	Hemorrede do Tocantins	Fiscal	Clauemara Montalvão Mat.: 902140-1
				Suplente	Gislaine Ramirez Martins de Figueiredo Mat.: 1175033-4
Gestor do Contrato		Polyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 265/2019/SES/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
07/2019	2019/30550/547	Aquisição de Insumos com locação de equipamentos para realização de testes imunohematológicos	Hemorrede do Tocantins	Fiscal	Carmem Ruth Santana de Araújo Mat.: 627670-2
				Suplente	Katia Adriana Ferreira Castorino Mat.: 1028677-1
Gestor do Contrato		Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893			

Parágrafo único - Fica revogada a Portaria nº 134/2019/SES/GABSEC, de 01 de abril de 2019, DOE nº 5.344, de 24 de abril de 2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 266/2019/SES/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
24/2019	2017/30550/441	Conjunto Integrado para realização de Coleta por Aférese	Hemorreide do Tocantins	Fiscal	Simone Milani e Mendes Mat.: 1173928-1
				Suplente	Luana Gomes Vieira Santana Mat.: 1066331-1
Gestor do Contrato		Polyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 269/2019/SES/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Considerando necessidade de manter a regularidade do Contrato nº 109/2016, solicitamos retificação da Portaria 1194/2016, de 30 de agosto de 2016 conforme descrito abaixo:

Onde se Lê:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Objeto do Contrato	Gestor do Contrato	Suplente do Gestor do Contrato
109/2016	4833/16	Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a garantia da atenção integral aos usuários da rede pública do Estado do Tocantins, para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, bem como a implementação de uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e ainda assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis	Margareth Santos de Amorim Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde Matrícula: 827487-4	Ludmila Nunes Moreira Barbosa Diretora de Controle e Avaliação Matrícula: 823044-2
Nº do Contrato	Nº do Processo	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal do Contrato
109/2016	4833/16	Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a garantia da atenção integral aos usuários da rede pública do Estado do Tocantins, para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, bem como a implementação de uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e ainda assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.	Michele Cristinne Evangelista Paiva Matrícula: 1154202-0	José Divino Dias Correa Gerente de Regulação Matrícula: 694773-4

Leia-se:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Objeto do Contrato	Gestor do Contrato	Suplente do Gestor do Contrato
109/2016	4833/16	Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a garantia da atenção integral aos usuários da rede pública do Estado do Tocantins, para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, bem como a implementação de uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e ainda assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis	Juliana Veloso Ribeiro Pinto Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde Matrícula: 84375-6	Ludmila Nunes Moreira Barbosa Diretora de Controle e Avaliação Matrícula: 823044-2
Nº do Contrato	Nº do Processo	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal do Contrato
109/2016	4833/16	Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a garantia da atenção integral aos usuários da rede pública do Estado do Tocantins, para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, bem como a implementação de uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e ainda assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao	Iatagan de Araújo Barbosa Diretor de Atenção Especializada Matrícula: 1283790-1	José Divino Dias Correa Gerente de Regulação Matrícula: 694773-4

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 277/2019/SES/GASEC PROCESSO Nº 2016.30550.010051

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO:	PROCESSO:	OBJETO:	EMPRESAS:
184/2018	2016/30550/010051	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho eletromédicos (Banco de Leite), com fornecimento de peças de reposição, componentes originais e mão de obra, no Hospital e Maternidade Dona Regina, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 119/2018.	SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
Camila Thomazi Matrícula: 112607-2	Valdete Rodrigues Rocha Matrícula: 965252-1	Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 1088599-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria Administrativa e Financeira do HMDR para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de Maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 295/2019/SES/GASEC
PROCESSO Nº: 2019.30550.002232

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa:	Objeto do Contrato:	Fiscal e Suplente do Contrato:	
21/2019	2232/2019	Facto Turismo - Eireli	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem.	Fiscal:	Celeste Moreira Barbosa Matrícula: 114572281
				Suplente:	Ludmilia Tavares da Silva Matrícula: 40219-2
Gestor do Contrato:				Celeste Moreira Barbosa Matrícula: 114572281	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde (SPAS) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de Maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 296/2019/SES/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo de suas atribuições SUBSTITUIR o fiscal e suplente do contrato 130/2016, os servidores: Janary Milhomem Costa, matrícula 195665-6 e Amanda Sousa Resende, matrícula: 1130536-1, pelos seguintes servidores:

PROCESSO	OBJETO	LOCAL	FISCAIS	SUPLENTES
1850/2015	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE	ANEXO I e IX	Euds Alves de Oliveira Matrícula: 11222603-1	Elizlene A. Fialho Batista Matrícula: 33252-1
		LACEN/LSPA	Railda de Cássia R. Pinto Matrícula: 662991/2	Amanda Sousa Resende Matrícula: 1130536-1
		IMUNIZAÇÃO	João Carlos Santos Júnior Matrícula: 820274-2	Ideval Watanabe Matrícula: 37992-1.3
		SVO	Luzia Rodrigues Nogueira Matrícula: 517371-7	Maria Amélia N. F. Maia Matrícula: 292490/1

GESTORA DO CONTRATO: Perciliana Joaquina B. de Carvalho - Matrícula: 286968-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 302/2019/SES/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso nº 0248.001836 - Rendimentos; Bloco: GESTASUS. Ação do PPA: Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em processos educacionais em Saúde - 4466. Programa: Saúde Direito do Cidadão - 1021.

Considerando o objetivo do curso em capacitar os servidores de nível fundamental, médio e superior que compõem as equipes multiprofissionais do HMDR, para um melhor atendimento, reciclagem e armazenamento do lixo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes do Curso de Gerenciamento de Resíduos Hospitalar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I. Pollyana Mota Prates, matrícula nº 139560-2.
- II. Valeria Feitosa de Sousa - matrícula nº 1014510-2.
- III. Elcimar Gomes Coelho - matrícula nº 2435193
- IV. Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-5.
- V. Eliana Helena de Oliveira Carvalho, matrícula nº 848910-2.

Suplentes:

- VI. Hercione Bernardo Farias Alencar, matrícula nº 695080-1.
- VII. Fabiana Fleury Curado, matrícula nº 11456-5.
- VIII. Adriana Brito Costa Conceição, matrícula nº 979457-3.
- IX. André Luiz Alves de Araújo, matrícula nº 1073265-1.
- X. Neyla Núbia Sardinha Benedito, matrícula nº 641082-2.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 307/2019/SES/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC	OBJETO	CONTEMP	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
23/2019	2018/30550/8447	Locação de imóvel destinado a sediar o Hospital Municipal Infantil de Araguaína e a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI)	Hospital Municipal Infantil de Araguaína	Roberta Xavier Pelissari Mat: 11505869	Caio Almeida de Carvalho Mat: 11144157	Estéfany Trein Arantes Mat: 1271318

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 386/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, do servidor ROMULO GUIMARAES ANDRADE, Médico, matrícula nº 1220861/1, CPF: 858.319.801-20, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais na Supervisão Técnica do CER III de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 387/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor EDVALDO NEVES NOGUEIRA JUNIOR, Motorista, matrícula nº 1271016/1, CPF: 014.380.541-06, na Gerência de Transporte, retroativo a 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 388/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/06/2019 a 15/06/2019, para a servidora ANA MACKARTNEY DE SOUZA MARINHO, Médico, matrícula nº 680002/2, CPF: 567.348.672-34, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 02/01/2019 a 16/01/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 84/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.306, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 389/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 270/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.347, de 29 de abril de 2019, que REMOVE a pedido, a servidora ENI APARECIDA DE FARIA, Farmacêutico, matrícula nº 611065/1, CPF: 497.945.401-10, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para a Superintendência da Hemorrede do Tocantins, a partir da data da publicação.

Onde se lê: Superintendência da Hemorrede do Tocantins.

Leia-se: Diretoria de Gestão da Hemorrede.

Onde se lê: a partir da data da publicação.

Leia-se: retroativo a 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 390/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que as férias foram excluídas do sistema por motivo de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIANº 908/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.278, de 15 de janeiro de 2019, que SUSPENDE, por motivo de licença médica, as férias da servidora JOSINEIDE DOS SANTOS DOS REIS LIMA, Assistente Social, matrícula nº 11132582/1, CPF: 344.497.283-00, lotada na Gerência Técnica do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 07/01/2019 a 21/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 392/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA, Médico, matrícula nº 1204637/1, CPF: 722.191.141-04, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 393/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 09 (nove) dias de férias, no período de 01/06/2019 a 09/06/2019, para a servidora ROSEANA SOARES MARTINS, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 817494/1, CPF: 702.907.413-00, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 22/10/2018 a 30/10/2018, suspensas pela PORTARIA Nº 827/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.250, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 394/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JEANILDE DUARTE COIMBRA JACOMO, Assistente Administrativo, matrícula nº 730200/3, CPF: 604.796.981-04, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 395/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor ROMERO GOMES PEREIRA JACOMO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1016997/2, CPF: 899.270.951-04, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 396/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 20 (vinte) horas semanais, o servidor UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA, Médico, matrícula nº 1071475/1, CPF: 965.864.606-97, na Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a 1º de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 397/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ROBERTO TOBIAS DE OLIVEIRA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 255911/2, CPF: 189.285.791-04, na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II, retroativo a 1º de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 398/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor MARIO DE SOUZA NETTO, Médico, matrícula nº 187942/2, CPF: 107.089.443-53, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 400/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AGNO PAIXAO SARAIVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 961313/3, CPF: 850.036.541-20, para responder pela Gerência de Patrimônio, no período de 19/04/2019 a 18/05/2019, por motivo de licença médica do servidor LEONARDO MOTA ARAUJO, Assistente Administrativo/Gerente de Patrimônio-DAI-1, matrícula nº 788720/1, CPF: 645.221.211-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 401/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 20(vinte) horas semanais, a servidora ALEXSANDRA ROSSI, Médico, matrícula nº 1028448/3, CPF: 913.259.941-20, na Gerência de Regulação de Consultas e Exames, retroativo a 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 402/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 880120/2, CPF: 786.223.793-53, na Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS, retroativo a 13 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 403/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIANº 285/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.348, de 30 de abril de 2019, que REMOVE a pedido, a servidora ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS, Enfermeiro do Trabalho, matrícula nº 969658/4, CPF: 855.683.841-34, do Hemocentro Regional de Palmas para a Gerência de Regulação do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 404/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de junho de 2019, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, da servidora ANA PAULA FARIA MORAES, Médico, matrícula nº 1180037/1, CPF: 294.805.398-61, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 405/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da servidora FRANCIELLE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINELLI, Médico, matrícula nº 1098004/2, CPF: 047.647.156-78, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 406/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/05/2019 a 15/05/2019, para o servidor SAULO DE CASTRO BARBOSA, Médico, matrícula nº 279149/3, CPF: 213.295.911-00, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 16/06/2018 a 30/06/2018, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0426, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.127, de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 407/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 16/05/2019 a 14/06/2019, para a servidora LUIZA REGINA DIAS NOLETO, Gestor em Saúde/Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico-DAS-3, matrícula nº 781037/4, CPF: 643.174.471-34, lotada na Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/05/2014 a 30/05/2014, suspensas pela PORTARIA CGP/Nº 0563, de 02 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.152, de 20 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 408/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Supervisão Técnica do CER III de Palmas, retroativo a 05 de fevereiro de 2019.

ITEM	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
01	ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA	480402/1	382.372.701-00	Analista em Desenvolvimento Social
02	ANDREA SILVA ARAUJO	605818/2	491.285.152-34	Enfermeiro
03	ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	120811/2	027.154.424-40	Fonoaudiólogo
04	CARLA DE ANDRADE SILVA	1170430/1	044.283.606-65	Fonoaudiólogo
05	CHRISTIANNE COSTA FERNANDES	119584/5	026.340.714-42	Fisioterapeuta
06	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	615435/1	499.051.396-72	Fonoaudiólogo
07	FABIO EL AFIOUNI LOPES	790944/3	646.324.821-53	Nutricionista
08	FLAVIA AZEVEDO DE ALMEIDA	1208489/1	772.759.771-68	Assistente Social
09	GLAUCO HENRIQUE PEREIRA	172800/1	091.533.598-01	Psicólogo
10	ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA	1117750/1	003.211.691-82	Fisioterapeuta
11	JANAINA SANTO AMORE DE CARVALHO	342996/1	272.631.438-44	Fonoaudiólogo
12	JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	1202014/1	704.831.671-34	Fonoaudiólogo
13	KEILA MARILENE SEVERINO NUNES	648167/2	533.551.481-72	Assistente Social
14	LETICIA MENEGON GARCIA	11457600/2	997.625.521-72	Fisioterapeuta
15	LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA	1002953/1	886.330.714-87	Enfermeiro
16	LUIZA CRISTINA LUZ COSTA	941132/2	831.471.871-87	Fisioterapeuta
17	MARCIA REJANE DE AGUIAR MORAIS	868039/1	776.546.501-59	Terapeuta Ocupacional
18	NARA LUCIA SILVA ARAUJO	551810/5	440.787.491-00	Assistente Social
19	PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA	1087690/1	987.399.211-15	Enfermeiro
20	PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE	970387/4	856.172.371-87	Administrador Hospitalar
21	SEBASTIANA SANTOS MACHADO	272696/1	204.400.652-91	Assistente Social
22	VIRNA MOREIRA DIAS MILHOMEM	400765/3	320.394.412-04	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 409/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Supervisão Administrativa do CER III de Palmas, retroativo a 05 de fevereiro de 2019.

ITEM	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
01	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	1051156/3	939.682.481-04	Psicólogo
02	DANDARA BISPO RODRIGUES FARIAS	11556803/3	037.991.811-05	Supervisor Administrativo do CER III de Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 411/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CARLOS ALBERTO BARBOZADA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 825030/1, CPF: 713.217.801-68, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 412/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CINTIA DE PAULA MACHADO, Enfermeiro, matrícula nº 1211285/1, CPF: 800.018.666-72, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para a Auditoria do SUS, retroativo a 1º de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 413/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIANA MACHADO VASCONCELOS MARTINS, Gestor em Saúde, matrícula nº 1223909/1, CPF: 876.919.221-91, da Diretoria de Assistência Farmacêutica para a Auditoria do SUS, retroativo a 15 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 415/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

FIXAR, tendo em vista o que dispõe o artigo 153, e com fundamento no art. 152, inciso II, c/c art. 155, todos da Lei nº 1.818/07, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 dias, com a perda da remuneração correspondente em desfavor do servidor RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES, Médico matrícula nº 793751/3, CPF: 649.075.891-15, CRM-TO nº 1216;

CONSIDERANDO o disposto na solicitação do CRM-TO, OFÍCIO Nº 0402/2019/CRM/TO SEPRO-CORREG, de 04 de abril de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 25/2014, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 7 e 9 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES, Médico matrícula nº 793751/3, CPF: 649.075.891-15, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO por 30 (dias), no período de 1º a 30 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 416/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARCIA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 274840/1, CPF: 209.502.762-00, na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, a partir de 28 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 417/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor FLAVIO VELOSO RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula nº 838096/2, CPF: 733.717.771-20, na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, retroativo a 14 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 418/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ADELAIDE CORREA GALVAO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1081748/3, CPF: 980.247.011-20, na Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, retroativo a 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 419/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor FERDINAND SOARES GOMES, Motorista, matrícula nº 675146/1, CPF: 564.728.543-00, na Gerência de Transporte, retroativo a 06 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 420/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de junho de 2019, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor CARLOS ALEXANDRE PRAXEDES GURGEL, Médico, matrícula nº 67304/3, CPF: 007.427.394-90, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 421/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 09 de maio de 2019, a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0116, de 1º de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.068, de 09 de março de 2018, que DESIGNA, sem ônus, o servidor ADRIANO CESAR ZANINA, Médico, matrícula nº 412597/2, CPF: 330.069.201-63, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 422/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ELIZANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1233076/1, CPF: 928.427.121-53, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para a Superintendência da Central de Licitação, retroativo a 15 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 423/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ELISANGELA COELHO RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 1139150/1, CPF: 014.257.961-09, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 424/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor JESUSMAR PIMENTA NUNES, Médico, matrícula nº 610243/6, CPF: 495.203.856-49, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 425/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de junho de 2019, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora POLLYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES, Médico, matrícula nº 732282/2, CPF: 607.136.231-87, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 426/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VIVIANE PAULA FERREIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente Administrativo do LACEN-TO-DAI-1, matrícula nº 935545/1, CPF: 826.954.231-87, para responder pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, no período de 25/02/2019 a 08/03/2019, por motivo de férias da servidora MARCIA CRISTINA ALVES BRITO, Biomédico/Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO - DAS-4, matrícula nº 581437/2, CPF: 472.167.271-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 427/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º Com 60 (sessenta) horas semanais, a servidora HELEN SIMONE DE BARROS, Médico, matrícula nº 574275/2, CPF: 466.889.431-15, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 428/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora VIVIANE ALVES DE ARAUJO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 897787/1, CPF: 800.326.991-15, da Gerência de Doenças Transmissíveis para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 429/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 16/05/2019 a 06/06/2019, para o servidor CARLOS FELINTO JUNIOR, Economista, matrícula nº 1067044/2, CPF: 960.414.121-04, lotado na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 17/03/2018 a 07/04/2018, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0293, de 18 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 430/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 844497/1, CPF: 758.912.801-59, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé em Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 431/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA, Enfermeiro, matrícula nº 844497/2, CPF: 758.912.801-59, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé em Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 432/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 15/03/2019 a 13/04/2019, para o servidor MOACIR DE SOUSA LIMA, Médico, matrícula nº 307911/2, CPF: 242.047.061-34, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/07/2009 a 30/07/2009, suspensas pela PORTARIA DGRT/ Nº 1085, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.939, de 23 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 433/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora KATIANNE LOPES DE PAIVA, Assistente Administrativo/Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1, matrícula nº 89002/2, CPF: 013.362.691-11, lotada na Gerência de Manutenção, Reforma e Construção, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 14/05/2019 a 07/06/2019, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/003805

Interessado: Antônio Hélio Vieira

Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração

Curso: Projeto Gestão de Política de Saúde Informadas por Evidências

- ESPIE

Matrícula: 8042321

Cargo: Cirurgião Dentista

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Diretoria da ETSUS

Município: Palmas

Decisão: Autorizado

Período do Curso: 07/05/2019 a 02/04/2020

Período do Afastamento: 3 (três) dias no mês

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2018

PROCESSO Nº: 2018.30551.000193

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã.

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019

VIGÊNCIA: 30/06/2019

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

FERNANDO KBASDIMÉKWA BRITO DE SOUZA - Representante Legal - CEMIX

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 02/2019.
 PROCESSO Nº: 2019/30550/000608
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019
 VIGÊNCIA: 30/05/2020
 SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 LUÍS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da UFT

PROCESSO Nº 2018.30550.006894
ERRATA AO CONTRATO Nº 17/2019

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos por força do Despacho nº 80/2019/SES/SAEL/DMC (fls.441), providências quanto às correções referentes ao contrato acima mencionado, firmado com a empresa SERGIO ANTÔNIO AGUIAR - ME, que tem como objeto contratação de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, decorrente de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 nos termos do Pregão Eletrônico nº 187/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante e PORTARIA - 167/2019/SES/GASEC.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 187/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 187/2018, conforme Processo nº 2017/30550/008159 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 187/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 2017/30550/008159 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES

5.1. A despesa correrá na Ação Orçamentária 4113-Oferta da Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade Direta ao Cidadão, despesa prevista no PES 2016/2019.

5.2. Classificação dos Exames de Análises Clínicas:

Classificação dos Exames de Análises Clínicas	
	GRUPO
1	Bioquímicos
2	Hematológicos e Hemostasia
3	Sorológicos e Imunológicos
4	Coprológicos
5	Uroanálise
6	Hormonais
7	Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica
8	Microbiológicos
9	Outros Líquidos Biológicos
10	Genética
11	Imunohematológicos
12	Esperma
13	Micologia

5.3. No Anexo III (do Termo de Referência) consta a série da produção das unidades hospitalares, de Exames de Análises Clínicas da Tabela SUS e da Tabela CBHPM, a qual se constitui em parâmetro para o conhecimento dos tipos de exames demandados. Observa-se que a este elenco poderá ser acrescido qualquer outro tipo de exame constante na Tabela SUS ou na Tabela CBHPM para que possa ser atendida toda a demanda de exame laboratorial à população, conforme seu perfil epidemiológico.

5.4. Os procedimentos contratados e não contemplados no rol da Tabela SUS serão pagos no valor da Tabela CBHPM vigente, conforme Anexo III.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES

5.1. A despesa correrá na Ação Orçamentária 4113-Oferta da Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade Direta ao Cidadão, despesa prevista no PES 2016/2019.

5.2. Classificação dos Exames de Análises Clínicas:

Classificação dos Exames de Análises Clínicas	
	GRUPO
1	Bioquímicos
2	Hematológicos e Hemostasia
3	Sorológicos e Imunológicos
4	Coprológicos
5	Uroanálise
6	Hormonais
7	Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica
8	Microbiológicos
9	Outros Líquidos Biológicos
10	Genética
11	Imunohematológicos
12	Esperma
13	Micologia

5.3. No Anexo III (do Termo de Referência) consta a série da produção das unidades hospitalares, de Exames de Análises Clínicas da Tabela SUS e da Tabela CBHPM, a qual se constitui em parâmetro para o conhecimento dos tipos de exames demandados. Observa-se que a este elenco poderá ser acrescido qualquer outro tipo de exame constante na Tabela SUS ou na Tabela CBHPM para que possa ser atendida toda a demanda de exame laboratorial à população, conforme seu perfil epidemiológico.

5.4. Os procedimentos contratados e não contemplados no rol da Tabela SUS serão pagos no valor da Tabela CBHPM vigente, conforme Anexo III.

5.5. A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.302.1165.4113, elemento de despesa 33.90.39 e fonte 0250.

Palmas, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLLINI
 Secretário de Estado da Saúde

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/2019/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR a pessoa jurídica WENDER ROBERTO DOS SANTOS PONDE, nome fantasia CREAMY SORVETES, CNPJ nº 17.452.141/0001-48, localizada à Quadra 21, R 11, Lote 15, Novo Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins-TO, por MANIPULAR, EMBALAR, ARMAZENAR, VENDER ALIMENTOS (GELADOS COMESTÍVEIS) SEM LICENÇA DESTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS COMPETENTES VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO QUE SE REFERE AO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA Nº 129/2018, de que trata o Auto de Infração nº 072/2018, lavrado aos 23 dias do mês de novembro de 2018, às 10h15min, no exercício de Fiscalização Sanitária, que verificou que a empresa supracitada infringiu o disposto no artigo 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77), responderá pelo fato em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para a apresentação de defesa ou impugnação ao Auto de Infração nº 072/2018 perante a Vigilância Sanitária Estadual, com base no art. 22 da Lei Federal nº 6.437/77. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-6913.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

THIAGO BOTELHO AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 133/2019/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa BORGES & NEVES LTDA, nome fantasia: ITS LIGHT GASTRONOMIA SAUDÁVEL, CNPJ nº 22.493.743/0001-83, de que na data de 17/09/2018 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 049/2016, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.006152. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-6913. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

THIAGO BOTELHO AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 134/2019/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa COSTA E MENDES LTDA, nome fantasia: SAFRA GRÃOS CERAIS, CNPJ nº 17.288.090/0001-60, de que na data de 05/07/2018 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 045/2016, sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.006416. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-6913. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

THIAGO BOTELHO AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 135/2019/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa DAQUI AGROINDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, nome fantasia: DAQUI, CNPJ nº 03.683.304/0001-99, de que na data de 17/09/2018 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 044/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.006235. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-6913. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

THIAGO BOTELHO AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES/SGPES Nº 17, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO EXECUTADO PELA DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade de capacitar os servidores que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), visando a transformação de práticas em busca da melhoria da qualidade e da Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde, considerando o parecer do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde - CREPES, do dia 07 de março de 2018, torna-se pública a abertura do processo seletivo para discentes do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O curso tem como objetivo ampliar a compreensão sobre o Sistema Único de Saúde, do direito do usuário, das interações entre as inovações tecnológicas e as legislações específicas da rede de atenção, assim como, a proatividade nas respostas das demandas judiciais, agregando valor às práticas dos gestores no que tange a segurança e eficiência dos gastos públicos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

3. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO, LOCAL

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, conforme processo seletivo por meio deste edital.

3.2 As vagas serão destinadas aos servidores públicos municipais, estaduais e federais, preferencialmente efetivos, com base na Portaria SES nº 771 publicada em 30 de outubro de 2017.

3.3 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes que obtiverem maior pontuação, na ordem decrescente, serão convocados.

3.4 O Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, será realizado na modalidade semipresencial com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, sendo 120 (cento e vinte) horas presenciais e 60 (sesenta) horas para atividades de dispersão.

3.5 Os encontros serão realizados mensalmente com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas, podendo ocorrer até 6 (seis) encontros para realização do curso.

3.6 Os encontros presenciais serão realizados no município de Palmas-TO, na Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

3.7 Não haverá custeio para despesas com alimentação, hospedagem e/ou descolamentos para os discentes.

CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário	180 horas	Semipresencial com Atividades de Dispersão	Palmas

3.8 A estrutura curricular do curso é constituída por 03 (três) módulos com 03 (três) núcleos temáticos conforme quadro abaixo.

MÓDULO	EIXOS TEMÁTICOS
MÓDULO I	Políticas de Saúde no Brasil O Direito Sanitário aspectos históricos.
MÓDULO II	O Acesso a Saúde e a Judicialização.
MÓDULO III	O Direito Sanitário e as Vigilâncias - Saúde do Trabalhador, Ambiental e Sanitária.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo:

4.2 Servidor público, federal, estadual e/ou municipal, preferencialmente efetivo, graduado nas áreas de ciências jurídicas, ciências da saúde e/ou em áreas afins;

4.3 Profissionais que desenvolvem atividades meio como, regulação, procedimentos de aquisição, contratos, convênios, farmácia, saúde do trabalhador e assuntos afins, que envolvam questões jurídicas e/ou judicialização.

4.4 O candidato que concorrer à vaga deve cumprir o que determina a Portaria SES Nº 771 de 27 de agosto de 2017, constante no Diário Oficial Nº 4.981 de 30 de outubro de 2017, onde prevê-se que alunos desistentes do curso devem ressarcir os cofres públicos no caso de abandono do curso, como prevê o artigo 25 desta Portaria.

4.5 O candidato não pode estar participando de outro curso de média duração e/ou longa duração, conforme artigo 11, §2º da PORTARIA/SES Nº 771, publicada em 30 de outubro de 2017, no DOE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 11 a 24 de junho de 2019, das 8h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (Etsus), situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Plano Diretor Sul. CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

4.2 Serão aceitas inscrições encaminhadas via Correios para o endereço descrito no item 4.1, com recebimento pela Secretaria Geral de Ensino, no período determinado para as inscrições.

4.3 As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e o curso pleiteado, contendo os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;
- Contracheque atualizado;
- Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo(a) servidor(a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- Carta de Intenção (o candidato deverá relatar a intenção de pleitear a vaga do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital);
- Currículo com documentos comprobatórios de experiência profissional e certificados.
- Os anexos supracitados para preenchimentos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br, no link da ETSUS.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se à seguintes etapas:

5.2 Análise Curricular

5.3 Análise da Carta de Intenção;

a) Análise da carta de intenção terá pontuação máxima de 50,0 pontos. O candidato que obtiver nesta etapa nota inferior a 30,0 pontos será eliminado do certame. O roteiro da Carta de Intenções encontra-se no Anexo III.

5.4 A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo somatório da Análise curricular e Análise da Carta de Intenções em ordem decrescente (da maior para a menor nota), preenchendo todas as vagas ofertadas, será classificado o candidato que obtiver nota maior que 50 pontos.

5.5 Serão classificados 60 (sessenta) candidatos, sendo 30 (trinta) titulares e 30 (trinta) suplentes.

6. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

6.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> em 27 de junho de 2019, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo IX deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 48 horas úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

7.2 O formulário de recurso consta do Anexo IV deste Edital.

7.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

7.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

7.5 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, a partir da data provável do dia 02 de julho de 2019.

7.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 05 de julho de 2019, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Atuante em áreas estratégicas de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do SUS, endereço: 606 Sul, Alameda Portinari, APM 07, Palmas - TO, no período de 08 a 12 de julho de 2019, horário: 8h às 12h e de 14h às 18h. Sendo necessário apresentação de cópias dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, RG e CPF.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 As aulas terão início na data provável de 19 de agosto de 2019, esta data será confirmada no ato da matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, e no placar da ETSUS.

12.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4. O candidato será eliminado e terá seu processo de seleção excluído se:

- a) fazer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital; e,
c) praticar plágio parcial ou total em sua Carta de Intenções.

12.5. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.7. Não haverá custeio de diárias, deslocamento e hospedagem para os discentes, bem como o financiamento de material didático ou oferta de bolsas de estudo.

12.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES
Presidente da Comissão

ANEXO I

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
Ficha de Inscrição

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos da ficha de participante com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO: **PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO**

Responsável pelo Evento: Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes

Período de inscrição : 11 a 24 de junho de 2019

Local: **PALMAS - TO**

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____ SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.

NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO QUAL? _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TEL. RES: _____ CEL: _____ E-MAIL: _____

RG: _____ ORG. EXP.: _____ CPF: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

☐ SERVIDOR PÚBLICO

ÓRGÃO: _____ LOTAÇÃO: _____

TIPO DE SERVIDOR ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

TIPO DE VÍNCULO ☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO

CARGO: _____ MATRÍCULA: _____ FUNÇÃO: _____

TEL. PROF.: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

3. DADOS ACADÊMICOS

☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ ENSINO MÉDIO ☐ ENSINO SUPERIOR

☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO

Áreas: _____

TIPO DE PARTICIPAÇÃO ☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item _____ do Edital SES nº _____, de _____ de _____ de 2019 - e está liberado para atuar como discente do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, com carga horária de 180 horas que será realizado no município de Palmas.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 771/2017.

Local/data.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá redigir uma lauda (15 a 30 linhas), utilizando a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 11 e espaço simples, para relatar:

- Experiência profissional;
Relevância deste curso para a sua qualificação e,
Expectativa de aplicabilidade a fim de transformar seu processo de trabalho no SUS.

Observação: A carta de Intenção deverá ser assinada pelo candidato.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para DISCENTE do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu,,
portador do documento de identidade nº....., candidato
a uma vaga no processo seletivo para discente, apresento recurso junto
à Comissão de Seleção.

O objeto de contestação é

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são
(limite máximo de 200 palavras):

..... de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
11 a 24 de junho de 2019	Publicação do edital e Período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
27/06/2019	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br
28/06/2019 a 01/07/2019	Interposição de recursos	ETSUS
05/7/2019	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
8 a 12/07/2019	Realização de matrícula	ETSUS
19/08/2019	Início das aulas	ETSUS

ANEXO VI

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
Experiência em serviços de saúde, nas áreas de regulação, procedimentos de aquisição, contratos, convênios, farmácia, vigilâncias - saúde do trabalhador, ambiental e sanitária e assuntos afins que envolvam questões jurídicas e/ou judicialização. Será pontuado 5 pontos para cada ano exercido.	50
Participação em eventos: congressos, seminários, capacitações, nas áreas de ciências jurídicas, ciências da saúde. Será pontuado 10 pontos para cada certificado.	50
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO	100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	10.920	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,20	R\$ 2.184,00
4	4.446	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,43	R\$ 1.911,78
5	390	BISNAGA	CLOBETASOL PROPIONATO 0,05% (0,5 MG/G) CREME 30 G BISNAGA	BRAINFARMA	R\$ 5,40	R\$ 2.106,00
7	21.762	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,34	R\$ 7.399,08
11	15.600	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 0,42	R\$ 6.552,00
19	18.252	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,08	R\$ 1.460,16
27	25.662	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	R\$ 0,13	R\$ 3.336,06
28	858	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	MEDLEY	R\$ 10,90	R\$ 9.352,20
31	13.962	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 837,72
34	8.190	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,58	R\$ 4.750,20
37	21.996	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	EM'S	R\$ 0,25	R\$ 5.499,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.388,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	156.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	R\$ 0,08	R\$ 12.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.480,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	141	FRASCO	CICLOPENTOLATO 1% (10 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML FRASCO	CRISTÁLIA-CICLOLATO	R\$ 7,06	R\$ 995,46
13	78	FRASCO/AMPOLA	DANTROLENO 20 MG PO LIOFILO INJETÁVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CRISTÁLIA-DANTROLEN	R\$ 169,47	R\$ 13.218,66
29	4.056	AMPOLA	EFEDRINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA-EFEDRIN	R\$ 2,20	R\$ 8.923,20
VALOR TOTAL					R\$ 23.137,32	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	780	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL 30 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 0,74	R\$ 577,20
15	2.730	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 1,56	R\$ 4.258,80
18	6.084	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 1,04	R\$ 6.327,36
26	29.094	FRASCO	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 0,69	R\$ 20.074,86
35	26.364	AMPOLA	ESCOLOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,84	R\$ 22.145,76
36	94.146	AMPOLA	ESCOLOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,31	R\$ 123.331,26
VALOR TOTAL					R\$ 176.715,24	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1.872	COMPRIMIDO	CUMARINA 15 MG + TROXERUTINA 90 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CIFARMA	R\$ 0,18	R\$ 336,96
14	3.588	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,49	R\$ 5.346,12
16	5.538	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/G) CREME 10 G BISNAGA	SANVAL	R\$ 1,11	R\$ 6.147,18

24	390	FRASCO	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO	CIFARMA	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
30	13.728	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 823,68
38	22.152	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,29	R\$ 6.424,08
39	1.560	COMPRIMIDO	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO	MABRA	R\$ 0,93	R\$ 1.450,80
41	12.480	AMPOLA	ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,05	R\$ 13.104,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.972,82	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 05.159.591/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	11.232	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,36	R\$ 4.043,52
21	10.218	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 613,08
23	2.340	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,17	R\$ 397,80
33	16.614	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,43	R\$ 7.144,02
42	1.326	DRAGEA	FENAZOPIRIDINA 200 MG DRAGEA	U. QUÍMICA	R\$ 0,55	R\$ 729,30
VALOR TOTAL					R\$ 12.927,72	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1625/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.412	PAR	CALCADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO FORRADA, CONFECCIONADO EM PVC. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM CANO CABEDAL INJETADO EM PVC NA COR BRANCA, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER NA COR BRANCA, REVESTIDO COM TECIDO ISOLANTE TÉRMICO AO FRIO, SOLADO INJETADO EM PVC NA COR CREME, COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES NA SOLA, NUMERAÇÃO: 37	PEGA FORT	R\$ 33,00	R\$ 46.596,00
2	983	PAR	CALCADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO FORRADA, CONFECCIONADO EM PVC. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM CANO CABEDAL INJETADO EM PVC NA COR BRANCA, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER NA COR BRANCA, REVESTIDO COM TECIDO ISOLANTE TÉRMICO AO FRIO, SOLADO INJETADO EM PVC NA COR CREME, COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES NA SOLA, NUMERAÇÃO: 38	PEGA FORT	R\$ 33,00	R\$ 32.439,00
3	835	PAR	CALCADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO FORRADA, CONFECCIONADO EM PVC. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM CANO CABEDAL INJETADO EM PVC NA COR BRANCA, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER NA COR BRANCA, REVESTIDO COM TECIDO ISOLANTE TÉRMICO AO FRIO, SOLADO INJETADO EM PVC NA COR CREME, COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES NA SOLA, NUMERAÇÃO: 40	PEGA FORT	R\$ 33,00	R\$ 27.555,00
4	390	PEÇA	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS COM CERDA DE NYLON COM CABECA CURVA E CABO COM PONTA MOLDADA DE ALCA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	GALA	R\$ 20,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 114.390,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1625/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	8.050	PEÇA	PROTETOR FACIAL: DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A ÁREA MÉDICA, CIRÚRGICA E ODONTOLÓGICA, PROTETOR FACIAL CONTRA RESPIROS COMPOSTO POR UM FILME DE PLÁSTICO E UMA ESPUMA PARA RETENÇÃO DO SUOR.	HALYARD	R\$ 4,60	R\$ 37.030,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.030,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6985/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85

GRUPO I - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	603	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-A. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NaCl) COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. DEVERÁ APRESENTAR ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A DE CLASSE IgM COM REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+ (TRÊS CRUZES) COM HEMÁCIAS A1 E A1B, TÍTULO DE 256 E 128 RESPECTIVAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO, COLORAÇÃO AZUL. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 18,25	R\$ 11.004,75

2	720	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜÍNEO ABO EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL) COM LEITURA DOS TESTES IMEDIATA. DEVERÁ APRESENTAR ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-B DE CLASSE IGM COM REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+ (TRÊS CRUZES) COM HEMÁCIAS B E A1B. TÍTULO DE 25. DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO, COR AMARELA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 18,25	R\$ 13.140,00
3	276	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM). DESCRIÇÃO TÉCNICA: O FRASCO DEVERÁ CONTER UMA MISTURA DE ANTICORPOS MONOCLONAIS DAS CLASSES IGM E IGG (ESPECÍFICOS PARA EPÍTIPOS DIFERENTES), COM REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+ (TRÊS CRUZES) COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, R1R, R2R, COM TÍTULO 32. NÃO DEVERÁ REAGIR COM HEMÁCIAS RR,R,R, E R'R. DESTINADO À REALIZAÇÃO DA TIPAGEM RHD EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO À TEMPERATURA AMBIENTE (LEITURA IMEDIATA), À 37°C E AGH (ANTI GLOBULINA HUMANA). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL). DEVERÁ APRESENTAR A ESPECIFICAÇÃO DO CLONE UTILIZADO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 42,00	R\$ 11.592,00
4	276	FRASCO	PRODUTO: SORO CONTROLE RH. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE DESTINADO AO CONTROLE DOS TESTES DE CLASSIFICAÇÃO RHD EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO À TEMPERATURA AMBIENTE (LEITURA IMEDIATA), À 37°C E AGH (ANTI GLOBULINA HUMANA). É UTILIZADO EM PARALELO AO REAGENTE SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM) DEVENDO POSSUIR A MESMA COMPOSIÇÃO DESSE REAGENTE MENOS O ANTICORPO (ANTI-D) COM A FINALIDADE DE DETECTAR RESULTADOS FALSOS POSITIVOS. DEVERÁ SER DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM). NÃO DEVERÁ AGLUTINAR HEMÁCIAS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 20,00	R\$ 5.520,00
5	72	FRASCO	PRODUTO: SORO ANTI-CDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCO CONTENDO UMA MISTURA DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-D, ANTI-C E ANTI-E DAS CLASSES IGG E IGM USADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA OU AUSÊNCIA DOS ANTÍGENOS D, C E E DO SISTEMA RH ATRAVÉS DE LEITURA IMEDIATA EM AMOSTRAS DE SANGUE CLASSIFICADOS COMO RHD NEGATIVOS. PRODUTO DESTINADO PARA USO EM METODOLOGIA EM TUBO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS QUE UTILIZEM DILUIÇÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3 A 5% EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO (NACL). DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMÁCIAS DO GRUPO O ROR, R1R E R2R COM TÍTULO 32. NÃO DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS RR, R'R E R'R EM TEMPERATURA AMBIENTE OU À 37°C. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 320,00	R\$ 23.040,00
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$ 64.296,75		

GRUPO II - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	552	KIT	PRODUTO: HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVAREVERSA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE DOIS FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A1 E B HUMANAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% À 5%, DESTINADAS À TIPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E APRESENTAR RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO DA LIBERAÇÃO DE CADA LOTE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 2 TUBOS CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 83,00	R\$ 45.816,00
2	432	KIT	PRODUTO: HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE 2 FRASCOS DE SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS DO GRUPO O COM CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5% EM SOLUÇÃO SALINA, FENOTIPADAS PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, PRONTAS PARA USO DESTINADO À TRIAGEM DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES EM TUBO. DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS FENÓTIPOS R1R1, RR E R2R2, SENDO QUE AO MENOS UM FRASCO CONTEHA CÉLULAS ANTIGENO "DIEGO A" (DIA) POSITIVO. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO DIAGRAMA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 2 TUBOS CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 83,00	R\$ 35.856,00
3	24	KIT	PRODUTO: PAINEL DE HEMÁCIAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE NO MÍNIMO 11 FRASCOS DE SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3% A 5% EM SOLUÇÃO SALINA. FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, GRUPO SANGÜÍNEO O, PRONTAS PARA USO, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PELA METODOLOGIA TUBO. O KIT DEVERÁ CONTER O VOLUME MÍNIMO DE 3 MILILITROS (3 ML) CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS SE CONSERVADAS À TEMPERATURA DE 2 A 8°C. DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS FENÓTIPOS R1R1, R1WR1, RR, R'R, R'R, R2R2, SENDO QUE AO MENOS UM FRASCO CONTEHA CÉLULAS ANTIGENO "DIEGO A" (DIA) POSITIVO. O KIT DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO DIAGRAMA. DEVERÁ APRESENTAR ESPECIFICIDADE COM SORO CONTROLE CONTENDO ANTICORPOS IRREGULARES CONHECIDOS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 11 FRASCOS CONTENDO O VOLUME MÍNIMO DE 3 ML CADA.	FRESENIUS	R\$ 394,00	R\$ 9.456,00
4	624	FRASCO	PRODUTO: CONTROLE DE COOMBS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCO CONTENDO SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DE 3% À 5%, DE ORIGEM HUMANA SENSIBILIZADAS COM IGG, DESTINADO AO CONTROLE NOS TESTES NEGATIVOS E DÚVIDOSOS DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM VOLUME DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 77,00	R\$ 48.048,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 139.176,00	

ADJUDICAÇÃO POR ITEM						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	24	KIT	PRODUTO: HEMÁCIAS A1, A2 E B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE TRÊS FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A1, A2 E B HUMANAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% À 5%, DESTINADAS À TIPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EXPEDITO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 3 TUBOS CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALENTE A 50µL.	FRESENIUS	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 5.280,00	

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 208.752,75
--------------------	----------------

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7543/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	363.000	UNIDADE	AVENTAL USO HOSPITALAR NÃO ESTERIL, TAMANHO UNICO, DESCARTAVEL COM MANGA LONGA CONFECCIONADO SMS, ABERTO ATRAS COM TIRAS DE 30 CM PARA AMARRAR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DESCRITIVO DA PADRONIZACAO APRESENTACAO EM UNIDADE.	MEDIX	R\$ 1,25	R\$ 453.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 453.750,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7543/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	121.000	UNIDADE	AVENTAL USO HOSPITALAR NÃO ESTERIL, TAMANHO UNICO, DESCARTAVEL COM MANGA LONGA CONFECCIONADO SMS, ABERTO ATRAS COM TIRAS DE 30 CM PARA AMARRAR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DESCRITIVO DA PADRONIZACAO APRESENTACAO EM UNIDADE.	CONFORTELL	R\$ 1,80	R\$ 217.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 217.800,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3746/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	706	ROLO	PAPEL DE IMPRESSÃO ALTA DENSIDADE 110 MM X 20 METROS COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA SONY UPP 110HD	ULSTAR	R\$ 77,39	R\$ 54.637,34
VALOR TOTAL					R\$ 54.637,34	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4797/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.526.822/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	468	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATOXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L) 8 CM X 3 CM (+/-1) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30°C. EMBALAGEM ASSEPTICA	GELITA	R\$ 48,35	R\$ 22.627,80
VALOR TOTAL					R\$ 22.627,80	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.526.822/0001-92

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3407/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 285/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANUAL UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
1	3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	BERÇO AQUECIDO (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	FANEM	R\$ 9.660,00	R\$ 28.980,00
4	23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	VENTILADOR NEONATAL (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	INTERMED	R\$ 20.400,00	R\$ 469.200,00
6	23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	INCUBADORA ELETRÔNICA NEONATAL (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	FANEM	R\$ 28.500,00	R\$ 655.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.153.680,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3407/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 285/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM 2 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANUAL UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
2	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	BERÇO AQUECIDO (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	FANEM	R\$ 10.200,00	R\$ 20.400,00
ITEM 3 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANUAL UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
3	6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	APARELHO DE FOTOTERAPIA (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	FANEM	R\$ 5.160,00	R\$ 30.960,00

ITEM 5 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANUAL UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
5	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	VENTILADOR NEONATAL (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	INTERMED	R\$ 21.000,00	R\$ 147.000,00
ITEM 7 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANUAL UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
7	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	INCUBADORA ELETRÔNICA NEONATAL (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	FANEM	R\$ 28.380,00	R\$ 198.660,00
ITEM 9 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANUAL UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
9	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	MINDRAY	R\$ 13.200,00	R\$ 66.000,00
ITEM 11 - COTA RESERVADA ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANUAL UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
11	3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM PRESSÃO INVASIVA (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	MINDRAY	R\$ 13.200,00	R\$ 39.600,00
ITEM 12 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANUAL UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
12	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	MINDRAY	R\$ 13.800,00	R\$ 27.600,00
ITEM 13 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANUAL UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
13	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	INCUBADORA DE TRANSPORTE (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	FANEM	R\$ 23.820,00	R\$ 23.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 564.040,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3407/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 285/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 37.380.565/0001-51

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANUAL UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
8	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	PHILIPS	R\$ 10.800,00	R\$ 162.000,00
10	7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM PRESSÃO INVASIVA (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)	PHILIPS	R\$ 12.600,00	R\$ 88.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 250.200,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 37.380.565/0001-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 037/2019 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/2619, conforme segue:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91, o valor adjudicado R\$ 3.704,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 16.455,57.

O valor total adjudicado R\$ 20.159,57. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 040/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1768, conforme segue:

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68, o valor adjudicado R\$ 12.927,72.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 35.972,82.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 176.715,24.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 45.388,20.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 23.137,32.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 12.480,00.

O valor total adjudicado R\$ 306.621,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 043/2019 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/1625, conforme segue:

CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12, o valor adjudicado R\$ 37.030,00.

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 114.390,00.

O valor total adjudicado R\$ 151.420,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 050/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/6985, conforme segue:

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85, o valor adjudicado R\$ 208.752,75.

O valor total adjudicado R\$ 208.752,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 31 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 056/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/7543, conforme segue:

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46, o valor adjudicado R\$ 217.800,00.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 453.750,00.

O valor total adjudicado R\$ 671.550,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 058/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3746, conforme segue:

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 54.637,34.

O valor total adjudicado R\$ 54.637,34. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 069/2019 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/6191, conforme segue:

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 16.200,00.

O valor total adjudicado R\$ 16.200,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 073/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/4797, conforme segue:

GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 29.526.822/0001-92, o valor adjudicado R\$ 22.627,80.

O valor total adjudicado R\$ 22.627,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 31 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 285/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3407, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 1.153.680,00.

PATRICIA MANGINELLI - EPP
 CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 554.040,00.

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME
 CNPJ: 37.380.565/0001-51, o valor adjudicado R\$ 250.200,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.957.920,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 605, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165, da Constituição Federal, e art. 80, da Constituição Estadual, bem como, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelo Objetivo do Programa Temático, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Plano Plurianual 2016-2019, e pelas Ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2019, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
 Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 605/2019

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Denise Raposo Franca	443016-2	Gestor Público
	Suplente: Sandra Melo de Oliveira	117216-4	Administrador

PROGRAMA TEMÁTICO: 1020 SEGURANÇA CIDADÃ				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0068	Fortalecer as ações de segurança pública, buscando assegurar celeridade e efetividade na condução do processo investigativo e na promoção da cidadania	Titular: Rossilio Souza Correia	702691-2	Delegado-Geral de Polícia
		Suplente: José dos Santos Fonseca Borges Júnior	1114018-2	Gerente de Operações
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2082	Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico à unidades de segurança pública	Titular: Marco Aurélio Giralde	239826-3	Diretor de Políticas de Segurança
		Suplente: Marcelo Abdala de Souza	201800-3	Escrivão de Polícia Civil
2105	Manutenção das unidades da Segurança Pública	Titular: Roberto Diocides Rodrigues Lopes	1145935-2	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Milene Ferreira de Souza	1067800-1	Gerente de Administração Geral
2203	Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas	Titular: Ricardo Borges Ferrão	500178-2	Diretor do Centro de Operações Aéreas
		Suplente: Leonardo Marínck Garrido da Nobrega	159399-1	Delegado de Polícia
2120	Medidas Estratégicas de combate à criminalidade	Titular: Enio Walcacer de Oliveira Filho	289969-2	Diretor de Inteligência e Estratégia
		Suplente: Victor Vandrê Sabará Ramos	91458-2	Supervisor de Inteligência, Análise e Estatística
2031	Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança	Titular: Ludimila Cristian Barreto Cesarino	1045091-1	Diretora da Escola Superior de Polícia Civil
		Suplente: Juliana Moura Amaral Quintanilha	902760-1	Delegada de Polícia Civil
1003	Ampliação da frota de veículos	Titular: Álvaro Aguiar Parrião Júnior	971082-3	Agente de Polícia
		Suplente: Patrick Augusto Souza e Silva	11512962-3	Supervisor de Suporte e Operação
1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial	Titular: Valdmária Rodrigues Aires	706271-5	Gerente de Gestão de Obras
		Suplente: Thiago Cardoso Alves Milhomem	1266772-5	Analista II
1084	Reaparelhamento das unidades da Segurança Pública	Titular: Milene Ferreira de Souza	1067800-1	Gerente de Administração Geral
		Suplente: Roberto Diocides Rodrigues Lopes	1145935-2	Gerente de Planejamento e Convênios
2025	Desenvolvimento de ações de prevenção criminal	Titular: Thiago Monteiro Martins	102882-1	Chefe do Núcleo de Polícia Comunitária
		Suplente: Antônio Gonçalves de Carvalho Neto	881494-3	Delegado de Polícia
3077	Expansão e Melhoria da Estrutura Física e Operacional das Unidades da Polícia Civil	Titular: Rossilio Souza Correia	702691-2	Delegado-Geral de Polícia
		Suplente: Valdmária Rodrigues Aires	706271-5	Gerente de Gestão de Obras
3079	Qualificação, Formação e Valorização do Policial Civil	Titular: Ludimila Cristian Barreto Cesarino	1045091-1	Diretora da Escola Superior de Polícia Civil
		Suplente: Juliana Moura Amaral Quintanilha	902760-1	Delegada de Polícia Civil

AÇÕES DE GESTÃO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2222	Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Paula Evangelista Rodrigues Freire	959987-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Híolanda Alves Carvalho	433369-6	Assistente Administrativo
2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Milene Ferreira de Souza	1067800-1	Gerente de Administração Geral
		Titular: Roberto Diocides Rodrigues Lopes	1145935-2	Gerente de Planejamento e Convênios
2271	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Álvaro Aguiar Parrião Júnior	971082-3	Agente de Polícia
		Suplente: Patrick Augusto Souza e Silva	11512962-3	Supervisor de Suporte e Operação
2259	Manutenção dos serviços de informática	Titular: Marco Aurélio Giralde	239826-3	Diretor de Políticas de Segurança
		Suplente: Marcelo Abdala de Souza	201800-3	Escrivão de Polícia Civil

PORTARIA SSP Nº 618, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Proposta de Portaria nº 020/2019 - DIE, por intermédio da qual a Diretoria de Inteligência e Estratégia solicitou a remoção do Agente de Polícia indicado adiante, a qual contou com a manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, KENIS LUIZ DE SOUZA, agente de polícia de classe especial, matrícula nº 751720-1, da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Araguaína para a Diretoria de Inteligência e Estratégia, a partir desta data.

Palmas/TO, 6 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 096, DE 06 DE MAIO DE 2019,

Dispõe sobre a retificação da RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE ABRIL DE 2019, que trata da substituição de dois itens do Kit de Modernização da Unidade de Apoio da Agricultura Familiar - Central de Abastecimento do Município de Miracema do Tocantins para o Município de Barrolândia.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Decreto nº 1.925, de 26 de novembro de 2003, que institui o Conselho de Segurança Alimentar do Tocantins - CONSEA-TO, Decreto 2.756, de 25 de maio de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar do Tocantins - CONSEA-TO e em conformidade com a deliberação da Plenária na 141ª Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.342, de 22 de abril de 2019, que trata da substituição de dois itens do Kit de Modernização da Unidade de Apoio da Agricultura Familiar - Central de Abastecimento do Município de Miracema do Tocantins para o Município de Barrolândia;

CONSIDERANDO, o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.342, de 22 de abril de 2019, que trata da substituição de dois itens do Kit de Modernização da Unidade de Apoio da Agricultura Familiar - Central de Abastecimento do Município de Miracema do Tocantins para o Município de Barrolândia, somente na parte em que especifica, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 001, DE 15 DE ABRIL DE 2019";

II - LEIA-SE: [...] "RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 095, DE 15 DE ABRIL DE 2019".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Daniel Barbosa dos Santos
Presidente do COMSEA-TO

ADAPEC

PORTARIA Nº 106 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 13/2019, vinculado ao processo nº 2019 34530 000008, firmado com MARIA JOSÉ BARROS SILVA, CPF nº 135.756.351-53

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 10/2019, vinculado ao processo nº 2019 34530 000009, firmado com IRACEMA ALVES CANABRAVA, CPF nº 374.591.201-20

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 108 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 19/2016, vinculado ao processo nº 2016 34430 005018, firmado com MARIA MADALENA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA, CPF nº 738.680.003-72

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e ainda em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21.06/1993;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

Considerando que os atos de gestão devem ser fiscalizados.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor SUSANE AMARAL TERRA, matrícula 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

I - Contrato s/nº17/2019, vinculado ao processo nº 2019/34530/000051, firmado com o Senhor LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA, CNPJ nº 796.872.611-53;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

Alberto Mendes da Rocha
Presidente

PORTARIA Nº 110, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Aparecida do Rio Negro - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA, CPF n. 796.872.611-53, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Processo 2019.34530.000051.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº. 2019.34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e ainda em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21.06/1993;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

Considerando que os atos de gestão devem ser fiscalizados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SUSANE AMARAL TERRA, matrícula 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

I - Contrato s/nº18/2019, vinculado ao processo nº 2019/34530/000046, firmado com o Senhor JOSÉ LIMA SILVA, CPF nº 711.100.971-15;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO matrícula 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

RETIFICAÇÃO 2019.

RETIFICAR Contrato nº 16/2019 de Aquisição de Água Mineral, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000011 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa FLOR JOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI, Onde se lê: DO PREÇO: O Contratante pagará a contratada, pela aquisição do material o valor total de R\$ 6.300,00 (nove mil duzentos e trinta reais), Leia-se: DO PREÇO: O Contratante pagará a contratada, pela aquisição do material o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 17/2019.

PROCESSO: Nº 2019.34530.000051.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR: LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA.
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Avenida Sancha Lima Tavares, s/n, Qd 51, Lt 04 A, Setor Aeroporto Aparecida do Rio Negro - TO.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensais e um valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 18/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000046.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR: JOSÉ LIMA SILVA.
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Avenida Santos Dumont, nº 617, centro, em São Miguel - TO.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), mensais e um valor total anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
JOSÉ LIMA SILVA.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 22/2018.
 PROCESSO: Nº 2018.34430.000575.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA-AAS
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34430.20.122.1100.4205.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 0100.
 VIGÊNCIA: de 05/06/2019 a 04/06/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
 PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOÃO CARLOS DE ARAÚJO BRITO
 AGÊNCIA APARECIDENSE DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA - AAS.
 Contratada

ADETUC**PORTARIA Nº 41/2019/ADETUC/GABPRES, DE 6 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
32	201910821000075	FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO EM MATEIROS	Augusto César Costa de Vasconcelos	11543221-2
5	020191082100111	XIX ARRAIÁ DO NOVO SÍTIO	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2
16	20191082100034	47ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI - TO	Cláudio Firveda Lima	11616172-2
4	02019108210018	FEIRA AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS	Lecemi Maria da Silva	1179942-4
25	201910821000022	38ª EXPOAGRO DE MIRACEMA DO TOCANTINS	Maria de Lourdes Gomes Ribeiro	448129-9
43	201910821000062	CAVALGADA EM BIELÂNDIA	Cláudia Régio Amazonas	324611-2
7	201910821000066	FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	Wendell Soares Pacheco	11457503-1
28	201910821000063	ESTRUTURA DE RODEIO EM GUARAI-TO	Guilherme Pereira Rocha	11605693-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas-TO, aos 6 dias do mês de junho de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

ATR**PORTARIA/ATR Nº 12, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto e na Lei 3.433 de 28 de dezembro de 2017 e consoante o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2019/GABSEC, de 08 de maio de 2019, da Secretaria da Fazenda e Planejamento c/c o Ato nº 653-NM, de 14 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo planejamento e orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.433, de 02 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

JULIANA MATOS DE SOUSA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ANEXO ÚNICO

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
Planejamento e Orçamento	Titular: Marciane Maciel Campos	11664150-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Heliete da Paixão Mendes	508665-2	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil

1151- Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
	Promover por meio da regulação, controle e fiscalização a melhoria e ampliação dos serviços públicos de Transporte rodoviário de passageiros, Transporte rodoviários de cargas, Transporte Aquaviário, Saneamento Básico e Energia elétrica..	Titular: Marciane Maciel Campos	11664150-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Paulo Henrique Alves Pinheiro	1270966-1	Administrador
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4038	Elaboração de Estudos em Transporte e Saneamento Básico	Titular: Márcia Cámera Portillo Rodrigues	11139048-1	Gerente de Regulação de Saneamento
		Suplente: Jaqueline Boni Ribeiro	1102060-3	Economista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4135	Promoção de Fóruns de Defesa dos cidadãos/usuários de serviço público	Titular: Marciane Maciel Campos	11664150-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Paulo Henrique Alves Pinheiro	1270966-1	Administrador
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Titular: Robson Gabriel de Araujo	256794-2	Gerente de Saneamento
		Suplente: Lucas Silva da Silveira	11156244-1	Engenheiro Agrícola
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4049	Ficalização dos serviços de Transporte	Titular: Mônica Azevedo dos Reis	935429-1	Ass. Administrativo
		Suplente: Wenes Silva Ferreira Azevedo	1073346-1	Gerente de operacionalização e arrecadação

Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Titular: Márcia Câmara Portillo Rodrigues	11139048-1	Gerente de Regulação de Saneamento
		Suplente: Jaqueline Boni Ribeiro	1102060-3	Economista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4321	Fiscalização dos terminais rodoviários	Titular: Mônica Azevedo dos Reis	935429-1	Ass. Administrativo
		Suplente: Wenes Silva Ferreira Azevedo	1073346-1	Gerente de operacionalização e arrecadação
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4009	Capacitação Técnica	Titular: Marciane Maciel Campos	11664150-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
1100 - Gestão e Manutenção da Agencia Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
1100	Programa de Apoio Administrativo	Titular: Ronnie de Queiroz Sousa	11588560-3	Secretário-Geral
		Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Paulo Henrique Alves Pinheiro	1270966-1	Administrador
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Maycon Messias do Nascimento	11231530-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4266	Manutenção dos serviços de Informática	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Leonardo Barcellos Reis	980400-2	Técnico de Informática
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	Titular: Heliete da Paixão Mendes	508655-2	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil
		Suplente: Edson Marques Ribeiro	328987-1	Técnico em Contabilidade/ Função Comissionada de Administração

PORTARIA/ATR Nº 13, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, e pelo Ato nº 653-NM, de 14 de março de 2019, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme a seguir:

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
929.721.361-87	11584483-1	DANIEL DE MORAIS BRITO	2	150
476.793.013-87	11461390-2	ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3	150
008.323.021-12	11600152-1	IHURY BORGES ASSENCIO	2	150

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

JULIANA MATOS DE SOUSA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS**PORTARIA ATS/GABPRES Nº 341/2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância investigativa e nomear Comissão Específica para apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referentes aos autos nº 2018/38970/000088, cujo objeto trata-se de Reconhecimento de Dívida pela aquisição de produtos químicos pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO à empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA;

Art. 2º Nomear os membros abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada do art. 1º

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3;
DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 11160039-1;
GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, Matrícula: 11652284-1.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

IGEPREV**PORTARIA Nº 607, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Rosalita Francisco Ramalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos nº 0030022-87.2018.827.0000, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 274/AP, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.845, de 11 de abril de 2017, referente a segurada ROSALITA FRANCISCO RAMALHO, CPF: 612.720.511-53, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do Cargo de Escrivão de Polícia, conforme consta do processo nº 2019.04.00517R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 619, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de João Valeria Cristina de Lelis Mendes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 364/2019/GASEC, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311, de 1º de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 26, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, referente ao segurado VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES, CPF: 766.616.521-87, para fins de fixar os proventos referentes à Classe I, Referência "H", do Cargo de Perito Oficial, conforme consta do processo nº 2019.205960R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 651, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de João Andréa Ferrarezi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1673/2018/GASEC, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.275, de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 261/2018/GECORE/AP/SGD, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.062, de 1º de março de 2018, referente ao segurado ANDRÉA FERRAREZI, CPF: 548.565.236-00, para fins de fixar os proventos referentes à Classe Especial, Referência "L", do Cargo de Delegado de Polícia, conforme consta do processo nº 2019.04.01705R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 705, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilvania Mendes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILVANIA MENDES DA SILVA, CPF nº 586.674.231-49, matrícula nº 700645/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206230P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 711, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez da segurada Soene Maria Alves de Oliveira Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I; os arts. 124, 125, II e 127, III, §4º, IV, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142, §3º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma à segurada SOENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 6365541, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.309,32, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.192,32, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.14.205740P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 722, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Edleuza Rodrigues de Moraes Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 072, de 31 de julho de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 13/PE, de 04 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.028, de 05 de abril de 2001, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Edleuza Rodrigues de Moraes Silva, CPF nº 440.922.374-72, apenas para excluir da condição de dependente o pensionista temporário CÉSAR AUGUSTO DE MORAES BARBOSA, CPF nº 034.763.971-22, a partir de 10 de dezembro de 2014, devendo a parte que lhe cabia ser revertida ao pensionista vitalício LUÍS BARBOSA DA SILVA FILHO, CPF nº 466.921.001-78, na condição de único dependente remanescente, com base no que consta dos autos nº 2018.07.00161R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 725, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Djanira Lacerda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DJANIRA LACERDA, CPF nº 530.105.741-34, matrícula nº 644599/2, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.470,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206082P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 726, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José Ribamar Ferreira Nolêto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ RIBAMAR FERREIRA NOLÊTO, CPF nº 094.157.771-68, matrícula nº 176968/3, Perito Oficial, Classe I, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.601,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.484,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206186P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 727, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Tomé Cesar Rabelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado TOMÉ CESAR RABELO, CPF nº 073.238.401-04, matrícula nº 161783/2, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.056,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.939,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206799P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 728, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Alício Borde.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALÍCIO BORDE, CPF nº 734.737.238-00, matrícula nº 838369/1, Analista Fazendário Técnico-Administrativo, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.417,06, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206018P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 729, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Gilmar Guilherme Diehl.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GILMAR GUILHERME DIEHL, CPF nº 299.785.130-00, matrícula nº 376404/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206486P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 733, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosmery Frieda Freund Cecílio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSMERY FRIEDA FREUND CECÍLIO, CPF nº 387.418.651-20, matrícula nº 486635/2, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.499,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206524P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 735, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Cinthia de Oliveira Miranda Cirqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, VIII, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 593/PE, de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.206, de 03 de setembro de 2014, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CINTHIA DE OLIVEIRA MIRANDA CIRQUEIRA, CPF nº 011.179.361-04, apenas para excluir da condição de dependente o pensionista JOSÉ WISTON GOMES DE CIRQUEIRA, CPF nº 878.030.031-68, a partir de 17 de novembro de 2015, devendo a parte que lhe cabia ser revertida ao pensionista temporário JOÃO VICTOR MIRANDA CIRQUEIRA, CPF nº 069.192.141-56, na condição de único dependente remanescente, com base no que consta dos autos nº 2018.1088.603260PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 736, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Rodrigues Pinheiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO, CPF nº 472.282.451-72, matrícula nº 581760/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204505P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 737, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leane Reis de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEANE REIS DE SOUSA, CPF nº 458.417.051-72, matrícula nº 569577/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206297P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 738, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacira Pereira de Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JACIRA PEREIRA DE AGUIAR, CPF nº 598.752.321-49, matrícula nº 722045/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206287P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 739, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleonedes Lemes Soares Afonso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEONEDES LEMES SOARES AFONSO, CPF nº 403.127.201-49, matrícula nº 512701/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206389P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 740, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Maria Portilho Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA MARIA PORTILHO VIEIRA, CPF nº 401.887.281-04, matrícula nº 508084/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206382P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 741, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Torquata Maria Ayres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TORQUATA MARIA AYRES, CPF nº 166.924.891-72, matrícula nº 234087/3, Assistente Social, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.499,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206327P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 742, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Aires Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA AIRES SANTANA, CPF nº 364.724.681-68, matrícula nº 459243/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206160P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 743, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mujacy Lima Vanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MUJACY LIMA VANDERLEY, CPF nº 328.616.211-68, matrícula nº 410503/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.277,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206440P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 744, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Waldir Pereira de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WALDIR PEREIRA DE SÁ, CPF nº 282.515.471-72, matrícula nº 356624/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência K, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.704,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206010P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 745, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fatima Sales Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FATIMA SALES CRUZ, CPF nº 148.627.272-04, matrícula nº 218136/1, Assistente Social, Padrão VIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.715,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205703P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 746, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Urano Nolasco Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de janeiro de 2019, ao cônjuge SEBASTIANA PINHEIRO NOLASCO, CPF nº 808.091.891-00, nascida em 15/09/1940, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado URANO NOLASCO MILHOMEM, CPF nº 016.550.271-15, benefício nº 0002666, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "D", com carga horária de 90 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2019.07.206541P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.282,97.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 25 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 747, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Pedro Maciel de Oliveira Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 470.482.981-20, matrícula nº 579339/2, no Posto de Capitão, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 21.366,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206139P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 748, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João D'arc Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de março de 2019, ao filho MIKHAIL GORBATCHEV BEZERRA MARTINS, CPF nº 022.821.381-98, nascido em 20/10/1998, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO D'ARC MARTINS, CPF nº 077.554.573-20, matrícula nº 163810/2, Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, Padrão IV, Referência "L", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, com base no que consta do processo nº 2019.07.206793P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.878,94, no período de 12/03/2019 a 19/10/2019.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 12 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 749, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Messias Alves Pugas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ MESSIAS ALVES PUGAS, CPF nº 529.516.501-91, matrícula nº 643911/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206507P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 750, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Rubervaldo Viana Maciel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO no art. 9º, inciso I, §5º, inciso III, §7º, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso III, 37-A, inciso I, alínea "b", item 5, 38, 39, inciso I, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c" da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012; e art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de dezembro de 2017, à companheira ALESSANDRA PEREIRA LABRE, CPF nº 834.858.991-00, nascida em 06/07/1977, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RUBERVALDO VIANA MACIEL, CPF nº 242.072.251-53, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Padrão VIII, da Secretaria da Fazenda, em caráter temporário, até 27 de dezembro de 2032.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 18.438,25, com base no que consta do processo nº 2019.07.206983P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de dezembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 752, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Douralice Moreira Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOURALICE MOREIRA RIBEIRO, CPF nº 425.842.051-49, matrícula nº 531628/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.334,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206374P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 753, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aricéu Oliveira Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARICÉU OLIVEIRA CUNHA, CPF nº 380.490.821-72, matrícula nº 478080/2, no cargo de Técnico em Radiologia, Padrão V, Referência K, carga horária 108 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.303,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207084P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 754, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Militana Reis Silva e Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MILITANA REIS SILVA E SOUSA, CPF nº 129.120.181-53, matrícula nº 202207/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206969P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 12/2019

O cargo correto da segurada e a data correta da Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada SINARA ELISE PICCOLO DABUL, CPF nº 372.240.181-04, com base no que consta do processo nº 2018.04.204999P, são: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA e 17 DE JANEIRO DE 2019.

Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 13/2019

O CPF correto da segurada e a data correta da Portaria nº 38, de 19 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ARASSÔNIA FERNANDES SÁ GOMES, com base no que consta do processo nº 2018.04.205554P, são: 526.682.741-68 e 17 DE JANEIRO DE 2019.

Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 14/2019.

A data correta da Portaria nº 41, de 19 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada LUZINETE ROSA BAZÍLIO OLIVEIRA, CPF nº 683.190.536-68, com base no que consta do processo nº 2018.04.205545P, é: 17 DE JANEIRO DE 2019.

Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 15/2019.

A data correta da Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada APARECIDA DE FARIA FERNANDES, CPF nº 485.022.351-68, com base no que consta do processo nº 2018.04.203977P, é: 17 DE JANEIRO DE 2019.

Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 16/2019.

A data correta da Portaria nº 33, de 19 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada MARIA JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO, CPF nº 255.671.283-04, com base no que consta do processo nº 2018.04.204948P, é: 17 DE JANEIRO DE 2019.

Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 159, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Designa servidores para analisar a documentação referente aos critérios ambientais para compor o Índice de Participação dos Municípios- IPM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO, que o NATURATINS é o órgão responsável por apurar os Índices Relativos ao Meio Ambiente, descritos na Tabela do art. 1º e nos incisos II, do art. 3º da Lei Estadual 2.959, de 18 de junho de 2015, quanto aos quesitos: política municipal de meio ambiente, Controle e Combate a Queimadas, Unidades de Conservação e Terras Indígenas e Saneamento Básico.

CONSIDERANDO, que o art. 6º do Decreto 5.264, de 30 de junho de 2015, autoriza a expedição de atos administrativos complementares necessários para execução da apuração dos índices dos critérios de meio ambiente descrito na Tabela do art. 1º e nos incisos II, do art. 3º da Lei Estadual 2.959, de 18 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a resolução COEMA nº 40, que Dispõe sobre o Questionário de Avaliação Qualitativa do critério relativo ao meio ambiente do ICMS - Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de mercadorias e sobre a prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CONSIDERANDO, a necessidade de um controle mais rigoroso sobre os dados inseridos no SIGIE, com as devidas classificações de inserção, consulta e alterações dos dados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Aline Maria Costantin, matrícula nº 625386; Francisco Tiago de Souza Gomes, matrícula nº 1153455; Karllayle Ribeiro de Azevedo, matrícula nº 11227907-1; e Ruy Reis de Souza, matrícula nº 241341, para analisar os critérios ambientais relativos ao Índice de Participação dos Municípios e inserir os dados no Sistema de Gerenciamento do ICMS Ecológico do Estado do Tocantins -SIGIE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando atos de efeito contrário.

Palmas, 06 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 47/2019, 09 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2014/34511/000344, com origem na Matrícula nº 1.192, do Livro 2 de Registro Geral, onde consta o R-6-M-1192, de 14 de setembro de 2017, consoante às fls. 178 dos autos,

Considerando finalmente, que a referida matrícula foi renunciada e encerrada, nos termos da Escritura Pública de Renúncia, lavrada à Serventia do 1º Tabelionato de Notas da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, no Livro nº 060-ED, às folhas 164/165, em data de 13/07/2017, pelos renunciantes Eliseu Fernando Telli casado sob o regime de separação de bens com Maristela Hikishima.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Rio Bonito - Parte I, com a área total de 126,9853 hectares (cento e vinte seis hectares, noventa e oito ares e cinquenta e três centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ET4-M-0453 de coordenadas N 8.832.122,993m e E 820.044,730m situado no limite do Lote 04, Lotº Boqueirão do Muleque, com o limite da Faz. Boqueirão do Muleque; deste, segue confrontando com a Faz. Boqueirão do Muleque, matrícula 1791, proprietária: Edevim do Bonfim pereira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 157º53'57" e distância 232,67m, até o vértice ET4-M-0413 de coordenadas N 8.831.907,418m e E 820.132,270m; 133º58'30" e 46,05m, até o vértice ET4-M-0404 de coordenadas N 8.831.875,440m e E 820.165,413m; 158º27'31" e 31,15m, até o vértice ET4-M-0405 de coordenadas N 8.831.846,467m e E 820.176,850m; 203º12'08" e 27,28m, até o vértice ET4-M-0437 de coordenadas N 8.831.821,395m e E 820.166,103m; 181º13'14" e 63,47m, até o vértice ET4-M-0486 de coordenadas N 8.831.757,941m e E 820.164,751m; 171º52'09" e 432,46m, até o vértice ET4-M-0407 de coordenadas N 8.831.329,830m e E 820.225,916m; 161º32'20" e 131,75m, até o vértice ET4-M-0494 de coordenadas N 8.831.204,858m e E 820.267,637m; 177º05'27" e 99,45m, até o vértice ET4-M-0411 de coordenadas N 8.831.105,541m e E 820.272,684m; 79º12'14" e 192,93m, até o vértice ET4-M-0497 de coordenadas N 8.831.141,679m e E 820.462,196m; 173º27'38" e 915,25m, até o vértice ET4-M-0496 de coordenadas N 8.830.232,384m e E 820.566,430m; 173º38'00" e 454,26m, até o vértice ET4-M-0418, de coordenadas N 8.829.780,923m e E 820.616,803m; deste, segue confrontando com a FAZ MULEQUE, matrícula 2080, com o azimute de 288º55'32" e distância 1.712,87m, até o vértice ET4-M-0483 de coordenadas N 8.830.336,477m e E 818.996,530m; deste, segue confrontando com o Lote 04, Lotº Boqueirão do Muleque, matrícula 2267, proprietário: Eliseu Fernando Telli, com os seguintes azimutes e distâncias: 66º34'50" e 981,94m, até o vértice ET4-M-0470 de coordenadas N 8.830.726,757m e E 819.897,576m; 6º00'59" e 1.403,97m, até o vértice ET4-M-0453, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

IV - Fica revogada a Portaria nº 239/2018, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.342, de 22 de abril de 2018.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de maio de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 53/2019.

Revogar a Portaria que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando que a Administração deve obedecer, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em obediência ao artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Revogar administrativamente, a Portaria nº 239/2018 do dia 06 de dezembro de 2018, expedida pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, publicada aos 22 dias do mês de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.342, à fl. 71, referente à arrecadação do imóvel denominado Lote 01 do Loteamento Ouro Verde, com área total de 11,2203 hectares (onze hectares, vinte e dois ares e três centiares), situado no município de Porto Nacional - TO, no processo administrativo nº 2018/34511/000311.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

DIVINO JOSÉ RIBEIRO
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 67, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE REGISTRO DE ATO NA ESFERA ADMINISTRATIVA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, considerando as disposições contidas no §1º, do art. 40, do Decreto nº 1.800/96, que regulamenta a Lei nº 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e,

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que, deve-se sustar os efeitos do ato na esfera administrativa, verificada o indício de falsificação em instrumento ou documento público ou particular;

Considerando o arquivamento de instrumento contratual com indício de fraude documental apontada pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia-GO, em comunicado por meio do Ofício nº 81/2019, de 15 de maio de 2019;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 33/2019, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão administrativa dos efeitos da primeira alteração contratual arquivada em 31/01/2018, sob o nº 17600088540, da empresa J. MARTINS CARDOSO E CIA LTDA, atualmente denominada de JNB FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 11.233.270/0001-69, registrada nesta Junta Comercial sob nº 17600088540 (17200454263), tendo em vista o indício de fraude documental, com o devido bloqueio administrativo do seu cadastro, até decisão judicial que determine a nulidade do ato, conforme consta do Processo Administrativo nº 2019/20570/000093, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palmas, 06 de Junho de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 009/2019.

PROCESSO: 00103/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e operacionalização diária do sistema de ar condicionado central e seus aparelhos integrantes e dos demais aparelhos condicionadores de ar do tipo *Split*, com o fim de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

DATA DE ABERTURA: 24 de junho de 2019.

HORÁRIO: 9h00min (nove horas). Horário local de Palmas - TO

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL- AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 07 de junho de 2019.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 166, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 20 de junho de 2019;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 21 de junho de 2019, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para a referida data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 170, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/06/2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 171, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CÍCERO DOS SANTOS NETO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III - DADP-4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear, CÍCERO DOS SANTOS NETO no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/06/2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 650, DE 04 DE JUNHO 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/07/2019 a 08/08/2019, das férias do servidor SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 886560-4, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio da Portaria nº 1.568/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.260 de 18 de dezembro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2019 a 25/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 662, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/07/2019 a 03/08/2019, das férias da servidora JULIANA PINTO CORGOZINHO, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, matrícula nº 908128-3, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2020 a 21/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002019-2.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Andressa Zillmer.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 04/04/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Andressa Zillmer - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 660, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para realizar audiências na Comarca de Tocantínia - TO, no dia 06 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 661, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses dos assistidos JOELSON PEREIRA DE SOUSA e JHON DARLIS RAMOS PIRES nos autos nº 0003333-29.2016.827.2731, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 07 de junho de 2019, na Comarca de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 565/2019, de 17 de maio de 2019, publicada no diário oficial nº 5.364 e Portaria nº 608/2019 de 27 de maio de 2019, publicada no diário oficial nº 5.369.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 663, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ, para realizar audiências no dia 07 de junho de 2019, na Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 664, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido GEICIONI ALVES GONÇALVES nos autos nº 0014319- 53.2018.827.2737, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 07 de junho de 2019, na Comarca de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 665, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para realizar audiências no dia 07 de junho de 2019, na Comarca de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 1.643-NM, de 21 de novembro de 2018, publicado no DOE 5.241 de 21/11/2018, que no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Edital de Chamamento Público, objetivando firmar Termo de Compromisso pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), sem ônus para a Administração Pública, destinado ao PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ANEEL, considerando as Leis nº 9.991/2000, 13.203/2015, 13.280/2016 e a Resolução Normativa nº 556 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, de 18 de junho de 2013, tendo por escopo oportunizar a participação desta Instituição em Chamada Pública da Energisa - Tocantins, considerando, ainda as disposições da Lei 8.666/93.

PROCESSO INTERNO: 19.0.000001161-7

DIA: 27 de junho de 2019

HORÁRIO: 09:00 (nove horas)

LOCAL: Quadra 802 Sul, Avenida Teotônio Segurado, ACSE 80, Lt. 09, Plano Diretor Sul, Térreo, Sala de Licitações

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: <http://www.defensoria.to.def.br>.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que a cada dia que passa é mais urgente que o serviço público procure alternativas e métodos para redução do custo da máquina pública, e sendo energia elétrica um importante expoente dessa equação é necessária uma atenção constante para oportunidades de buscar melhor eficiência no consumo, sendo fator importante os programas encabeçados pelas concessionárias na forma das Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016 e a Resolução Normativa nº 556 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, de 18 de junho de 2013.

1.1. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada das ações de eficiência energética na instalação da unidade consumidora de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demandas na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada. Entende-se por Diagnóstico Energético como a consolidação da avaliação ex ante com os dados medidos e apurados.

As informações mínimas que deverão ser apresentadas no Diagnóstico Energético estão detalhadas no Módulo 4 - Tipologias de Projeto do PROPEE, Seção 4.4 - Dados de Projeto, Item 3.2 - Roteiro Básico para Elaboração de Projetos (documentos presentes no site da ANEEL).

Conforme o subitem 4.2.6.1 do documento relatado no parágrafo anterior, também deverá ser consolidada a estratégia de M&V. Dentre as informações que deverão ser apresentadas estão:

a) Acordo de intenções entre a empresa executora dos trabalhos de eficiência energética e o consumidor da EDE contratante, se aplicável;

b) Dados da empresa executora do Diagnóstico (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável;

c) Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades, bem como o horário de funcionamento de cada unidade consumidora pertencente a Proposta de Projeto, ou em casos de projetos de grande abrangência sem identificação das UCs, deverá conter o detalhamento dos quantitativos esperados de participantes bem como seu perfil;

d) Apresentação dos objetivos do Diagnóstico Energético;

e) Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando aplicável;

f) Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica;

g) Apresentação do histórico de consumo e de demanda de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada ou do modelo de consumo por classe baseados em estudos anteriores;

h) Apresentação da estimativa da participação de cada uso final de energia elétrica existente, (por exemplo: iluminação, condicionamento ambiental, sistemas motrizes, refrigeração, etc.) no consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora;

i) Apresentação da análise das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta;

j) Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta com base nas ações de eficiência energética identificadas;

k) Calcular o percentual de economia do consumo de energia elétrica previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses;

l) Realizar a avaliação ex ante preliminar, ou seja, calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme PROPEE ou Planilha de Cálculo de RCB;

m) Deverá ser apresentado um cronograma das etapas necessárias para a execução do projeto de eficiência energética;

n) Para sistemas de iluminação, deve-se considerar no Diagnóstico Energético a procura de evidências quanto ao tipo de reator existente (eletromagnético e/ou eletrônico) e suas respectivas perdas, pois estes dados influenciam na estimativa de economia e na avaliação dos resultados do projeto;

o) Apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente que irá receber ações de eficiência energética;

p) Apresentação da estratégia de M&V preliminar, conforme normas e regulamentações da ANEEL;

q) Apresentação da estimativa de todos os custos envolvidos na proposta, de acordo com as definições do Item "h" deste anexo.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar Empresa(s) de Serviços de Conservação de Energia (ESCOs), com experiência na execução de serviços técnicos, para que, posteriormente, a(s) selecionada(s) elaborará(ão) projetos que envolvam a sede administrativa desta DPE-TO, para participar(em) de CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA da ANEEL/ENERGISA, que vier a ser publicada, ou esteja em aberto, durante o prazo de vigência do termo de compromisso a ser firmado com a ESCO.

2.2. A(s) empresa(s) selecionada(s) firmará(ão) Termo de Compromisso com a DPE-TO, comprometendo-se a elaborar os projetos.

2.3. Não haverá qualquer ônus para a DPE-TO em nenhuma etapa deste projeto.

2.4. São Partes Integrantes deste Edital:

2.4.1. ANEXO I - Carta de Intenção

2.4.2. ANEXO II - Minuta Termo de compromisso

2.4.3. ANEXO III - Declaração de Concordância de Execução de Projetos de PEE Junto à DPETO

2.4.4. ANEXO IV - Termo de Vistoria

3. QUANTO AS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão formalizadas mediante entrega da documentação constante do item 5 deste Edital.

3.2. As interessadas poderão apresentar a documentação junto à Comissão Permanente de Licitações (CPL) desta DPE-TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 802 Sul, Lt. 09, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, em envelope lacrado.

3.3. A documentação deverá ser entregue no endereço acima referido, ou encaminhada via correios, até a data da abertura da sessão pública.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCOs.

4.2. Todos os custos decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das empresas participantes.

4.3. Não poderão participar deste procedimento de seleção:

4.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e contratar com a DPE-TO, durante o prazo da sanção aplicada;

4.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a DPETO, durante o prazo da sanção aplicada;

4.3.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.3.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.3.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.3.6.2. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.3.6.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4. É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, representação de mais de uma Instituição no procedimento de seleção.

4.5. Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As interessadas em celebrar Termo de Compromisso com a DPE-TO, deverão manifestar-se por meio de uma carta de intenção, disponível no ANEXO - I, deste Edital, a ser entregue na forma do item 3 acima, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

5.1.1. Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social;

5.1.2. Cópia do cartão de identificação do "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ";

5.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

5.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

5.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

5.1.7. Certidão Negativa de Inadimplência perante a Justiça do Trabalho;

5.2 Documentação comprobatória da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética dos profissionais vinculados à participante, tais como:

5.2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com data anterior à publicação oficial desta chamada;

5.2.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) fornecida pelo CREA;

5.2.3. Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA;

5.2.4. Comprovação de possuir, em seu quadro permanente, os profissionais que forneceram os documentos. Tal comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) contrato social;
- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) contrato particular de prestação de serviços; ou
- f) certidão do CREA.

6. DA VISTORIA

6.1. A vistoria poderá ser realizada mediante agendamento, a fim de que as proponentes vistoriem os locais que serão objetos do Projeto, tomando conhecimento de todas as informações para a correta realização do objeto da presente chamada.

6.2. As visitas deverão ser agendadas diretamente no Setor de Racionalização desta DPE-TO, através do telefone: (63) 3218-6992, por meio de profissional portando a carteira com registro no CREA e de documento da empresa comprovando a referida representação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes, contendo os documentos elencados no item 5 deste edital, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

7.2. Os representantes presentes serão identificados;

7.3. Após identificação dos participantes presentes, a sessão será declarada aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.4. Haverá o recolhimento dos envelopes contendo documentos;

7.5. Serão abertos os envelopes recebidos na sessão e os encaminhados pelos correios para conferência e posterior rubrica pela Presidente da Comissão de Licitação e proponentes que estiverem presentes;

7.6. Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital, sendo desclassificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento relacionado no item 5 deste Edital;

7.7. Proceder-se-á à classificação dos proponentes para fins de julgamento, observando disposto do item 5.2 deste edital, referente à documentação comprobatória da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética.

7.8. A sessão poderá ser suspensa para análise técnica dos projetos ou diagnósticos de eficiência energética, sendo designada no ato uma nova data para continuação;

7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação instituída por esta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme os seguintes critérios:

8.2. Será atribuída a pontuação de 01 (um) ponto para cada projeto ou diagnóstico que tratem de forma clara e inequívoca de estudos de eficiência energética a qual deverá ser comprovado pelos documentos elencados no subitem 5.2 deste edital.

8.2.1. A pontuação máxima a ser atingida pela soma de cada projeto ou diagnóstico, será de até 5 (cinco) pontos.

8.3. Será escolhida a empresa que obtiver a maior pontuação.

8.4. Em caso de empate utilizar-se-á como critério de desempate ter a proponente realizado vistoria na forma do item 6 deste Edital e, perdurando o empate, por sorteio.

9. RESULTADO DE JULGAMENTO

9.1. Os resultados de julgamento serão publicados no Diário Oficial do Estado e na página desta DPE-TO: <http://www.defensoria.to.def.br/>.

10. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Divulgado o resultado a empresa selecionada será convocada a firmar termo de compromisso no prazo de cinco dias úteis.

10.2. O termo de compromisso a que se refere o subitem anterior será firmado eletronicamente, devendo o representante legal da empresa selecionada acessar a página desta DPE-TO e se cadastrar como usuário externo ao SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

10.3. O termo de compromisso a ser firmado vigorará por 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura, prevendo possíveis etapas para a realização integral do projeto.

10.3.1. O prazo a que se refere o subitem anterior não se aplica às obrigações de eventual contrato firmado entre a ENERGISA e a proponente contratada em caso de seleção do projeto nos termos da Chamada Pública em vigor promovida pela ENERGISA - TO.

10.4. É facultado à DPE-TO, quando o convocado não assinar o Termo no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, ou quando descumprir obrigações assumidas, convocar os proponentes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa selecionada, que firmar termo de compromisso a que se refere o subitem anterior, no caso de inadimplência, total ou parcial, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. CONTRAPARTIDA

12.1. A DPE-TO compromete-se com a empresa que firmar o Termo de Compromisso Técnico, a colaborar com acesso as suas instalações e nos demais espaços onde serão executados os projetos para a realização dos trabalhos necessários.

12.2. Qualquer visita técnica deverá ser precedida de comunicação e agendamento junto ao Setor de Racionalização através do telefone (63) 3218-6992, que acompanhará os trabalhos.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Os participantes poderão apresentar recurso contra as decisões ocorridas no processo de seleção, dirigida ao Defensor Público-Geral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na forma e nas hipóteses admitidas pelo inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser protocolado na CPL, no endereço constante do subitem 3.2 deste Edital.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao edital e ao procedimento de seleção deverão ser enviados à CPL, por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública, podendo ser encaminhadas para o e-mail: cpl@defensoria.to.def.br ou entregues, diretamente ou por via postal, no endereço constante do subitem 3.2 deste Edital.

14.2. As respostas aos esclarecimentos e decisões das impugnações serão divulgados mediante publicação de notas na internet, no endereço <http://www.defensoria.to.def.br/>, cabendo aos interessados o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A DPE-TO poderá, a qualquer momento, revogar esta Chamada Pública por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la se constatado vício no seu processamento.

15.2. Ocorrendo a revogação ou a anulação, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgada no site desta DPE-TO.

15.3. A participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento.

15.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da participante, ou a rescisão do termo de compromisso, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

15.5. A participação na presente seleção implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital;

15.6. O presente procedimento de seleção não acarretará quaisquer ônus para a DPE-TO, correndo às expensas dos interessados as despesas decorrentes da elaboração dos projetos a serem apresentados;

15.7. A homologação do resultado desta Chamada Pública não implicará direito a assinatura do termo de compromisso.

15.8. Recomenda-se aos interessados que tomem conhecimento do último EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE, da ENERGISA.

15.9. É eleito o foro da comarca de Palmas-TO, para dirimir qualquer controvérsia a decorrente do presente Edital.

15.10. Todas as comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado e divulgadas na página desta DPE-TO.

15.11. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: cpl@defensoria.to.def.br, ou diretamente na CPL.

15.12. Ficará responsável pelo acompanhamento da execução do termo de compromisso a ser firmado servidor do Setor de Racionalização, desta DPE-TO, a ser designado por Portaria.

15.13. Qualquer informação a respeito do presente Edital poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitações desta DPE-TO, através do telefone (63) 3218-3775, e-mail: cpl@defensoria.to.def.br.

15.14. Os casos omissos serão resolvidos por esta DPE-TO.

Palmas - TO, 07 de junho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANDREIA MACHADO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

Em razão ao Chamamento Público de número 001/2019 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins manifestamos interesse em firmar o Termo de Compromisso, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas específicas, para a execução de projetos relacionados ao Programa de Eficiência Energética da ANEEL, no âmbito das Chamadas Públicas de Projetos da Distribuidora Energisa/Tocantins.

Em __/__/__

Representante da Empresa

ANEXO II

MINUTA - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa ____, CNPJ ____, com sede na ____, neste ato representado por ____, CPF ____ COMPROMETE-SE em realizar, dentro das exigências normativas e de boas práticas, o diagnóstico de eficiência energética, para análise de viabilidade de implantação do Programa de Eficiência Energética-PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com apresentação de "Proposta de Projeto" junto a ENERGISA - Tocantins, atendendo chamadas públicas da concessionária que ocorrerem num período de 36 (trinta e seis meses), até execução final, se for o caso, na forma e nos prazos estabelecidos em contrato, submetendo aos termos do Edital de chamamento nº __/__/__ da DPE-TO, ficando ressaltado que não haverá qualquer ônus para a administração em nenhuma etapa do projeto.

Palmas - TO, __/__/__.

Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PEE JUNTO À DPE-TO

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa ____, inscrita sob CNPJ nº ____, situada no endereço ____, na cidade de ____, está de acordo em realizar os projetos de PEE, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Local, data, mês e ano

Nome/assinatura do Responsável pela empresa

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

Atesto para os devidos fins que a empresa ____, realizou vistoria na sede administrativa desta DPE-TO, em data de __/__/__, tomando conhecimento de todas as informações para a correta realização do objeto da Chamada Pública nº __/__/__, sendo a visita realizada pelo Sr. ____, CREA nº ____.

Servidor
Matrícula nº:

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de calçadas com piso tátil, ciclovia, sinalização horizontal e vertical e plantio de grama nos trechos: AV. LO-12, AV. NS-01, AV. NS-02, AV. NS-04, AV. NS-04, AV. NS-05, AV. NS-06, AV. NS-08, AV. NS-09, AV. LO-04, AV. LO-05, AV. NS-15, AV. JK, AV. NS-02 E AV. LO-04, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, processo nº 2018027743, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço acima citado, no horário de 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 06 de Junho de 2019.

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ABREULÂNDIA**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 10.4.3 REF. EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, por meio do Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, faz retificação do item 10.4.3, Referente a Concorrência Pública nº 001/2019. A se realizar no dia 03/07/2019, às 08h55min, Constado na mesma Onde se lê: "Demonstrativos de índices financeiros, extraídos do balanço patrimonial do último exercício social, apresentado para fins de análise das condições financeiras das LICITANTES. Os índices serão apresentados em números inteiros com 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento: A LICITANTE deverá comprovar, ainda, que dispõe dos seguintes índices, extraídos de seu balanço patrimonial: a) Índice de liquidez corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) superior ou igual a 1,50b) Índice de Solvência Geral (Ativo Total/Passivo Circulante+Realizável a Longo Prazo) superior ou igual a 1,50c) Índice de Liquidez Geral (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo não Circulante) superior ou igual a 1,50" Leia-se "a) Índice de liquidez corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) superior ou igual a 1,00b) Índice de Solvência Geral (Ativo Total/Passivo Circulante+Realizável a Longo Prazo) superior ou igual a 1,00c) Índice de Liquidez Geral (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo não Circulante) superior ou igual a 1,00", As demais disposições permanecem inalteradas.

Abreulândia - TO, 05 de Junho de 2019.

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Presidente da CPL

ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/ADM - SRP, Tipo Menor Preço por Item a ser realizado no dia 25 de Junho de 2019 às 08h30minutos - (horário local) na sala de Licitações instalada na Rua 7 de Setembro, s/nº, centro, CEP: 77.480-000 Alvorada/TO com seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITÕES DE FABRICAÇÃO NACIONAL. Em conformidade com a Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto 7.892/2013, demais legislação pertinente e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis das 8:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00, junto à CPL e/ou via e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 07 de Junho de 2019.

CARLA NÁBILLA ARAUJO PESSOA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUACEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguaçema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019, dia 24 de Junho de 2019 às 08h00min, tipo Menor Preço Por Item, objetivando futuras Aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, no Sistema Registro de Preço (SRP).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, dia 24 de Junho de 2019 às 10h45min, tipo Menor Preço Por Item, objetivando futuras Aquisição de material de limpeza Higiene, copa e cozinha para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguaçema-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP).

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019, dia 24 de Junho de 2019 às 14h00min, tipo Menor Preço Por Item, objetivando futuras Aquisições de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguaçema-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, dia 19 de Junho de 2019 às 08h00min, tipo Menor Preço Global, objetivando a locação de veículo 01 (um) veículo caminhão pipa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguaçema-TO.

Edital e seus anexos DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

ARAGUAÇU**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/18 - CONTRATANTE: Município de Araguaçu - CNPJ: 02.391.407/0001-12 CONTRATADA: Norte Sul LTDA, OBJETO: Constituem objeto desta licitação a locação de veículo, tipo Camionete 4x4, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, Placa: QKF4747 Chassi 8AJJC8DD2H0250051, Renavan: 1100497266 I/TOYOTA HILUX CDSR A2GF para atender as demandas do Município de Araguaçu-TO, VALOR: R\$ 78.000,00(setenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.0003.04.122.0052.2005-3.3.90.39 - Fonte 0010.

Araguaçu - TO, 07 de Maio de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017**

CONTRATANTES: Município de Araguaçu - CNPJ: 02.391.407/0001-12, FMS - CNPJ: 12.254.356/0001-30, FMAS - CNPJ: 14.843.463/0001-20. CONTRATADA: H.Lopes Sistemas EIRELLI-EPP OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e Administrativa, com sessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, em data center próprio ou locado pela contratada, para os módulos descritos no item 5 do termo de referencia, anexo I ao edital Pregão Presencial nº 011/2017. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Prefeitura Municipal de Araguaçu, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) Fundo Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0010.301.0206.2067-3.3.90.39 - fonte 0010; 04.122.0052.2010-3.3.90.39 - fonte 0010; 08.244.1328.2084 - 3.3.90.39-0010.

Araguaçu - TO, 06 de Junho de 2019.

Kélika Christina e Oliveira Sousa
Pregoeira

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA REGISTRO PREÇO Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017**

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 12.254.356/0001-30, CONTRATADA: Euzébio de Araújo Silva - ME. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, assessoria, e administração de sistemas de informações junto aos órgãos federais e estaduais, par o desenvolvimento de projetos para capacitação recursos, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme termo referencia constante no anexo I deste edital. VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.2210.301.0206.2067-3.3.90.36 - fonte 0040 - manutenção Fundo Municipal de Saúde.

Araguaçu -TO, 06 de Fevereiro de 2019.

Kélika Christina e Oliveira Sousa
Pregoeira

CHAPADA DE AREIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADA DE AREIA-TO, torna público a PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019, tipo menor preço por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com abertura das propostas previstas para o dia 24 de junho de 2019, às 09h00 min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Gutemberg Alves Rodrigues
Gestor Fundo Municipal de Educação

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****CONTRATO Nº 003/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 26.573.822/0001-34, com sede administrativa na Av. Divino Luiz Costa, s/n, Parque dos Buritis, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, neste ato representada pelo Presidente Vereador Cecílio dos Santos Carvalho, brasileiro, solteiro, Administrador Público Municipal, abaixo assinado e de outro lado como CONTRATADA: a empresa AUTO POSTO VALE DO ARAGUAIA COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ 11.370.001/0001-44, com endereço comercial na Av Codespar, QD. 78, Lts 02 e 03, s/n, Centro, em Divinópolis do Tocantins TO, CEP: 77.670-000, Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8666/93, Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019. Contratação de empresa especializada para aquisição de COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES, destinado ao atendimento e manutenção da frota da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, no o exercício de 2019, Assinatura: 03/04/2019. Recursos Financeiros: Próprios. Valor do Contrato: R\$ 34.882,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Divinópolis do Tocantins - TO, 03 de Abril de 2019.

Ver. Cecílio dos Santos Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

GURUPI**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019
AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS Nº 007/2017 E Nº 008/2017**

Processo Administrativo nº 2017004954. Objeto: Alteração dos Termos de Credenciamentos nº 007/2017 e nº 008/2017, em virtude da necessidade de inclusão de fonte de recurso em dotação orçamentária na cláusula quarta dos termos de credenciamentos supramencionados. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi - TO, CNPJ nº 14.764.485/0001-02. Credenciadas: CAETANO & PENHA LTDA, CNPJ nº 02.722.408/0001-00 e REIS E CORTES LTDA - ME, CNPJ nº 10.634.993/0001-07. Da Alteração: Projeto Atividade 2068 - Apoio Administrativo ao FAS, Elemento de despesa 339032 - Material de Distribuição Gratuita, Fonte de recurso 3071, no valor total de R\$ 33.164,00 (trinta e três mil cento e sessenta e quatro reais). Gurupi - TO, 07 de junho de 2019. Silvério Taurino da Rocha Moreira - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JUARINA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM - JTO
PROCESSO - 007/2019 PROCEDIMENTO - 003/2019**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de conexão à internet via rádio em Frequência 5Ghz destinado a Prefeitura Municipal de Juarina-TO, durante o ano de 2019. Contratada: R H DA SILVA LUZ, CNPJ: 30.203.025/0001-53. Valor: R\$ 23.032,00 (Vinte Três Mil e Trinta e Dois Reais). Tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM - JTO
PROCESSO - 010/2019 PROCEDIMENTO - 004/2019**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Eletricista Para Realizar Manutenção, Revisão e Correção na Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Juarina-TO, durante o ano de 2019 Contratada: RONALDO GOMES SILVA 91367441153, CNPJ: 22.256.752/0001-50. Valor: R\$ 35,00 (Trinta e cinco) reais a hora sendo contratado 700 (setecentas) horas, totalizando um valor global de R\$: 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais). Tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM - JTO
PROCESSO - 011/2019 PROCEDIMENTO - 005/2019**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mecânica para realizar Manutenção e correção da frota de veículos e Maquinas da Prefeitura Municipal de Juarina durante o ano de 2019. Contratada: Beibiane Gomes da Silva, CNPJ: 24.957.153/0001-90. Valor: R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a hora, sendo contratado 500 (Quinhentas) horas, totalizando um valor global de: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, Abertura dia 20/06/2019, às 08:h00m, FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO, DURANTE O ANO DE 2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, Abertura dia 20/06/2019, às 14:h00m, FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E RECAPAGEM, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JUARINA.

Os Editais estará disponíveis na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3434-1240.

Juarina - TO, 06 de Junho de 2019.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME - JTO
PROCESSO - 002/2019 PROCEDIMENTO - 002/2019**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de conexão à internet via rádio em Frequência 5Ghz destinado ao Fundo Municipal de Educação de Juarina-TO, durante o ano de 2019. Contratada: R H DA SILVA LUZ, CNPJ: 30.203.025/0001-53. Valor: R\$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais) dividido em oito parcelas de R\$ 924,00 (novecentos e vinte quatro reais) Tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME - JTO
PROCESSO - 005/2019 PROCEDIMENTO - 003/2019**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Eletricista Para Realizar Manutenção, Revisão e Correção na Frota de Veículos do transporte escolar do Município de Juarina-TO, durante o ano de 2019 Contratada: RONALDO GOMES SILVA 91367441153 CNPJ: 22.256.752/0001-50. Valor: R\$ 35,00 (Trinta e cinco) reais a hora sendo contratado 700 (setecentas) horas, totalizando um valor global de: R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais). Tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME - JTO
PROCESSO - 006/2019 PROCEDIMENTO - 004/2019**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Mecânica para realizar Manutenção e correção da frota de veículos do transporte escolar do Município de Juarina durante o ano de 2019. Contratada: Beibiane Gomes da Silva, CNPJ: 24.957.153/0001-90. Valor: R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a hora, sendo contratado 500 (Quinhentas) horas, totalizando um valor global de: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Juarina - TO, 03 de Junho de 2019.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS - JTO
PROCESSO - 006/2019 PROCEDIMENTO - 002/2019**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de conexão à internet via rádio em Frequência 5Ghz destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Juarina-TO, durante o ano de 2019. Contratada: R H DA SILVA LUZ, CNPJ: 30.203.025/0001-53. Valor: R\$ 15.708,00 (Quinze Mil Setecentos e Oito Reais) dividido em 8 parcelas de R\$ 1.963,00 (mil novecentos e sessenta e três reais) Tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Juarina - TO, 06 de Junho de 2019.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO -
004/2019 PROCEDIMENTO - 002/2019**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de conexão à internet via rádio em Frequência 5Ghz destinado ao Fundo Municipal de assistência Social de Juarina - TO, durante o ano de 2019. Contratada: R H DA SILVA LUZ, CNPJ: 30.203.025/0001-53. Valor: R\$ 15.708,00 (Quinze Mil Setecentos e Oito Reais) dividido em 08 parcelas de R\$ 1.963,00 (um mil novecentos e sessenta e três reais) tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Juarina - TO, 06 de Junho de 2019.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

PARANÁ**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(EDITAL Nº 001/2019)**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - CEPSS, instituída pelo Decreto nº 638/2019, de 05 de junho de 2019, da lavra do Prefeito Municipal de Paranã, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 10 a 24 de junho de 2019, via internet, no endereço: www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 10 de junho de 2019 às 20h00min do dia 24 de junho de 2019, as inscrições ao I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que será realizado com apoio logístico do IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 196 (cento e noventa e seis) vagas em cargos dos grupos ocupacionais da Saúde, da Educação e da Administração, nos termos do referido Edital, publicado em sua íntegra no sítio da instituição realizadora e no Placard da Prefeitura Municipal de Paranã, com aplicação das provas prevista para o dia 14 de julho de 2019. Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em 05 de junho de 2019.

RAQUÉZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da CEPSS.

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Câmara Municipal, Rua Ludgerio Furtado de Almeida, Qd. 25, Lt. 06 - Centro - Paranã - TO, CEP: 77360-000.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019 dia 27 de Junho de 2019 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019 dia 27 de Junho de 2019 às 11:30:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:30:00, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3371-1300, e-mail: legislativoarana@gmail.com.

Paraná - TO, 05 de Junho de 2019.

LUZIVANIA DA SILVA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 015/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis. Solicitado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 28/06/2019 às 07h30min.

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que promoveu RETIFICAÇÃO do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 013/2019, que tem como objetivo o Registro de Preços para a aquisição de grama natural da espécie Esmeralda Imperial, pronta para plantio, isenta de pragas e doenças, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame passará a ser realizado no dia 26/06/2019 às 08h30min.

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO PM-PD Nº 003/2019, destinado a realizar o credenciamento para realizar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O credenciamento ocorrerá a partir do dia 26/06/2019 às 10h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://pauarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail cplpauarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 06 de Junho de 2019.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - PROC 297/2019 - Abertura dia: 26/06/2019 às 10h00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de sistema de esgotamento sanitário no Setor Aeroporto 2, Pedro Afonso - TO.

REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 PROC 298/2019 Abertura dia: 26/06/2019 às 10h30min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão da pavimentação asfáltica no Setor Maria Galvão, Pedro Afonso - TO.

REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 PROC 299/2019 Abertura dia: 26/06/2019 às 11h00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão da pavimentação asfáltica no Setor Joaquim de Matos Lima, Pedro Afonso - TO.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 - PROC 304/2019 - Abertura dia: 26/06/2019 às 09h30min, visando a contratação de empresa com a finalidade de prestar serviços recuperação de pavimentação Asfáltica (TSD) em Pedro Afonso.

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 - PROC 305/2019 - Abertura dia: 26/06/2019 às 10h30min, visando a contratação de empresa com a finalidade de prestar serviços na implantação da iluminação do Estádio em Pedro Afonso.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROC 306/2019 - Abertura dia: 21/06/2019 às 09h00min, visando a aquisição de material esportivo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PROC. 307/2019 - Abertura dia 21/06/2018 às 10h:00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais e atividades realizadas pelo município em jornal online e impresso.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 21/2019 - PROC. 308/2019 - Abertura dia 21/06/2018 às 11h:00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e som volante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - PROC. 309/2019 - Abertura dia 21/06/2018 às 12h:00min, visando a contratação de empresa especializada em segurança privada não armada Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no endereço eletrônico; www.pedroafonso.to.gov.br.

Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 06 de Junho de 2019.

Joelma Gorete Carvalho de Oliveira
Pregoeira/Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 291/2019, firmado em 31/05/2019, com a empresa: CASTELO SERV. DE INST. ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ:05.510.485/0001-63; Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação de tratamento de água de Pedro Afonso; Amparo: Pregão Presencial nº 11/2019; Contrato: 291/2019; Vigência: 07 (sete) meses; Cobertura Orçamentária: 04.122.0003.2.024; (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/projeto); Valor Total: R\$ 158.590,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais) mensal. Data da assinatura 31/05/2019; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, CASTELO SERV. DE INST. ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - ME

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROCESSO: Nº 291/2019, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação de tratamento de água de Pedro Afonso Empresa Vencedora: CASTELO SERV. DE INST. ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 05.510.485/0001-63; Valor Total: R\$ 158.590,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais) mensal - Data da realização: 20/05/2019.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 292/2019, firmado em 31/05/2019, com a empresa: Construtora e Transportadora Gomes & Mourão LTDA - ME CNPJ:10.325.829/0001-18; Objeto: serviços de locação de dois carro tipo carro pipa para atender Prefeitura; Amparo: Pregão Presencial nº 12/2019; Contrato: 292/2019; Vigência: 07 (sete) meses; Cobertura Orçamentária: 04.122.0003.2.024; 18.541.0016.2.018 (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/projeto); Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal. Data da assinatura 31/05/2019; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, Construtora e Transportadora Gomes & Mourão LTDA - ME

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROCESSO: Nº 292/2019, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. OBJETO: Locação de dois veículo tipo carro pipa. Empresa Vencedora: Construtora e Transportadora Gomes & Mourão LTDA - ME CNPJ:10.325.829/0001-18; Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal - Data da realização: 20/05/2019.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 293/2019, firmado em 03/06/2019, com a empresa: Liga Esportiva de Pedro Afonso; Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviço de arbitragem durante os eventos esportivos do município, para atender as necessidades do município de Pedro Afonso - TO; Amparo: Pregão Presencial nº 13/2019; Processo: 293/2019; Vigência: 07 (sete) meses; Cobertura Orçamentária: 27.812.0011.2.029 (natureza da despesa), 3.3.90.39 (atividade/projeto); Valor Total: R\$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais). Data da assinatura: 03/06/2019; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, LIGA ESPORTIVA DE PEDRO AFONSO

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

PROCESSO: Nº 293/2019, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviço de arbitragem durante os eventos esportivos do município. Empresa Vencedora: Liga Esportiva de Pedro Afonso, CNPJ: 13.221.893/0001-47, Valor Total: R\$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove reais e trezentos reais) - Data da realização: 20/05/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para cestas básicas e café para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Educação e Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 290/2019, Pregão Presencial nº 10/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.005; 08.242.0007.2.043; 08.242.0007.2.034 10.122.0003.2.066; 12.122.0003.2.064; 12.361.0005.2.046. Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10/20/202/40/700. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTO COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 16.659.828/0001-96, VALOR TOTAL: R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais) SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTO COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 16.659.828/0001-96, VALOR TOTAL: R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e CENTRAL EMPREENDIMENTO COMERCIAIS LTDA CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso. CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTO COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 16.659.828/0001-96, VALOR TOTAL: R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), SIGNATÁRIOS: Daniel Felipe Rigioli e CENTRAL EMPREENDIMENTO COMERCIAIS LTDA CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso. CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTO COMERCIAIS LTDA CNPJ: 16.659.828/0001-96, VALOR TOTAL: R\$ 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais), SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e CENTRAL EMPREENDIMENTO COMERCIAIS LTDA

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROC 302/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EILREI - EPP CNPJ 26.797.730/0001-59
OBJETO: Prestação de serviços com locação de estruturas para eventos (palco, som PA, tenda, disciplinadores, banheiros químicos e extintores de incêndio e outros) incluindo serviços de montagem e desmontagem, para realização de eventos
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses.
VALOR TOTAL R\$ 621.068,00 (seiscentos e vinte e um mil e sessenta e oito reais)
BASE LEGAL: Processo Nº 302/2019, Pregão Presencial Nº 017/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 13.392.0010.2.026, 23.695.0018.2.028 Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10.
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EILREI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2019

OBJETO: Aquisição de Refeição para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Educação de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 288/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.005; 08.242.0007.2.043; 08.242.0007.2.034 10.122.0003.2.066; 12.122.0003.2.064; 12.361.0005.2.046. Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10/20/202/40/700. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS CNPJ 23.054.748/0001-72, VALOR TOTAL: R\$ 104.100,00 (Cento e quatro mil e cem reais), SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ 23.054.748/0001-72, VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso. CONTRATADA: REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ 23.054.748/0001-72, VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), SIGNATÁRIOS: Daniel Felipe Rigioli e REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS.

PEIXE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS INTERESSADOS
PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO**

O Município de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, junto Comissão Permanente de Licitações e Contratos, a seleção de Associação/Instituto, para CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO com a Administração Municipal de Peixe - TO.

OBJETO: O presente Edital destina-se a receber as inscrições de Associações/Institutos que tenham interesse em realizar o evento denominado "ECO PRAIA DA TARTARUGA TEMPORADA 2019". De acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O prazo para entrega da documentação será até às 13h00min do dia 19 de junho de 2019. LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas da legislação em regência. LOCAL: Sala Licitações e Contratos, sito Avenida João Visconde de Queiroz, sede da Prefeitura Municipal de Peixe - TO. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07h00min às 13h00min mediante termo próprio a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2104.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Adilson Lopes Bilse, CPF: 751.402.177 - 91, Torna Publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licenças previa, Instalação e Operação (LP), (LI), (LO), para a atividade de Agropecuária na Chácara Bela Vista, localizada no Município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CAP ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, CNPJ 24.356.090/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a renovação da Licença de Operação do Posto de Combustível, sito na zona urbana do município de Barrolândia, Av. JK, Nº 1554, Centro. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Diretor da Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiares, Agroextrativistas e Pescadores Artesanais de Esperantina LTDA-COOAFBico, vem convocar todos os seus cooperados para participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21 de Junho de 2019, na sede do Sindicato Regional de Esperantina, na Rua Padre Josimo, nº 149, Vila Tocantins, Esperantina/TO, tendo início às 08:00h em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados aptos a votar, ou às 09:00h em segunda convocação, com 50%+ dos cooperados aptos a votar, ou às 10:00 horas em terceira e última convocação, com 1/4 (um quarto) dos cooperados aptos a votar mais o conselho diretor, com a seguinte ordem do dia: 1- Leitura do relatório da Administração do Conselho Diretor; 2- Apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Contas do exercício de 2018; 3- Destino das sobras e/ou perdas do exercício 2018; 4- Eleição e Posse do Conselho Fiscal. Esperantina/TO, 06 de Junho de 2019. Maria Senhora Carvalho da Silva - Presidenta.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO, na pessoa de seu presidente, tendo em vista a tentativa infrutífera de intimação por correspondência, vem tornar público a presente notificação do senhor Engenheiro Civil ARMISTRONG COLLINS CAMPOS MIRANDA inscrito no RNP nº 240398591-0, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a sede do CREA-TO, sito Quadra 112 Sul, SR 07, Lote 06 - Palmas/TO para tomar ciência de decisão constante no processo nº 1804209/2016 e, caso queira, interpor recurso ao plenário do CREA no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Eng. Civil Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA-TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO, na pessoa de seu presidente, tendo em vista a tentativa infrutífera de intimação por correspondência, vem tornar público a presente notificação do senhor DHONES PEREIRA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a sede do CREA-TO, sito Quadra 112 Sul, SR 07, Lote 06 - Palmas/TO para tomar ciência de decisão constante no Processo nº 7050/2017 e, caso queira, interpor recurso ao plenário do CREA no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Eng. Civil Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº DELZAIR DE SOUZA FILHO e Outros, inscrito no CPF 438.750.251-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-AGRICULTURA, na Fazenda Caieira, Localizada no Município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J.P.A.L TRANSPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.696.609/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. Sito com endereço na Quadra 103 SUL, RUA SÓ 1, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO MENDES DA SILVA, de CPF: 095.807.511-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situada na FAZENDA BURITI ALEGRE Zona Rural em FILADELFA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Porto Xingu Empreendimentos - EIRELI, inscrito no CNPJ 20.342.869/0001-21, proprietária da Fazenda Porto Xingu 7, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva, no referido imóvel rural, localizada no Loteamento Faz. Rosário, GL 01, Zona Rural, Paraná - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a implantação de rede coletora, elevatória de esgoto e linha de recalque para atendimento ao Bairro São Vicente e ao Residencial Irmã Edila em Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a DMA de Porto Nacional/TO as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a implantação de rede coletora, elevatória de esgoto e linha de recalque para atendimento ao Bairro São Vicente e ao Residencial Irmã Edila em Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELLINGTON TOMAZ MENDANHA, CPF: 484.843.341-04 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária/Bovinocultura, na FAZENDA GAMELEIRA - Zona Rural, município de Paraná-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICADO Nº 02/2019

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, notificar as pessoas físicas e jurídicas atuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste.

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO	INTERESSADO
1790086/2016	Celeste Ferreira Teles
1792347/2016	Milton Antonio Mendanha Junior
1783639/2015	Tocantins Reflorestamento LTDA - ME
1785064/2015	Fabio Neves de Carvalho da Silva Maia
1789889/2015	S T P Machado
1790065/2016; 1790060/2016; 1790070/2016; 1789981/2016	Sandra Remigio dos Santos
1792282/2016	M G Ribeiro Pinto - ME
8761/2017	Techome Tecnologia Eireli - ME
10300/2017, 10210/2017, 1788315/2015, 1788307/2015, 1788320/2015	CVC Construtora Vale do Cunhas Ltda
1798670/2016	Josimar da Costa Silva

Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA/TO

INVESTCO S.A. - CNPJ/MF Nº 00.644.907/0001-93
NIRE 17.300.000.914 - COMPANHIA ABERTA - ("COMPANHIA")

AVISO AOS ACIONISTAS**ERRATA**

Por meio da presente errata, a INVESTCO S.A. ("Companhia"), em referência ao Aviso aos Acionistas disponibilizado ao público em 20 de maio de 2019 e publicado nos jornais da Companhia ("Aviso"), vem esclarecer aos Senhores Acionistas que, a menção dos valores indicados conforme constou no quadro da letra (b) do referido Aviso se refere ao pagamento de Dividendos conforme preâmbulo do mesmo item, e não Juros Sobre Capital Próprio como constou.

São Paulo, 30 de Maio de 2019.

Luiz Otavio Assis Henriques
Diretor Presidente e de Relações com Investidores